



Poder Executivo | Imprensa Oficial

Clécio Luís Vilhena Vieira
Governador

Antônio Pinheiro Teles Junior
Vice-Governador

Seção 1 Poder Executivo

Secretarias Extraordinárias

Políticas para a Juventude: Priscila dos Santos Magno
Povos Indígenas: Evangelina Sonia dos Santos Jeanjacque
Representação do Amapá em Brasília: Asiel Leite Araújo

Órgãos Estratégicos de Execução

Controladoria Geral: Elizabeth Luriko Sakai Santos - Interina
Corpo de Bombeiros: CEL BM Pelsondré Martins da Silva
Gabinete do Governador: Richard Madureira da Silva
Gabinete de Segurança Institucional: TEN CEL QOPMC Daniel dos Santos Miranda - Interino
Polícia Científica: Marcos Aurélio Goes Ferreira
Polícia Civil: Cezar Augusto Vieira
Polícia Militar: CEL PM Lielson Milburgues da Costa Junior
Procuradoria Geral: Thiago Lima Albuquerque

Seção 2 Secretarias de Estado e Adm. Indireta

Administração: Cinthya Noemia Mendes Gomes
Assistência Social: Hugo Tibiriça Paranhos Cunha
Assuntos da Transposição: Anne Chrystiane da Silva Marques
Bem-Estar Animal: Laudence Ferreira Monteiro
Ciência e Tecnologia: Edivan Barros de Andrade
Compras e Licitações do Amapá: Jorge da Silva Pires
Comunicação: Ilziane Launé de Oliveira
Cultura: Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli
Desenvolvimento das Cidades: Bruno D'Almeida Gomes dos Santos
Desenvolvimento Rural: Rafael Martins Teixeira
Desporto e Lazer: Cibely Francely Costa Peixoto
Educação: Sandra Maria Martins Cardoso Casimiro
Fazenda: Jesus de Nazaré Almeida Vidal
Governo e Gestão Estratégica: Carlos Michel Miranda da Fonseca
Habitação: Monica Cristina da Silva Dias
Infraestrutura: John David Belique Covre
Justiça e Segurança Pública: José Rodrigues de Lima Neto
Meio Ambiente: Taísa Mara Moraes Mendonça
Mineração: Jotávio Borges Gomes
Mobilização e Participação Popular: Dejalma Espírito Santo Ferreira Teixeira
Pesca: Francisco Paulo Nogueira de Souza
Planejamento: Lucas Abrahão Rosa Cezário de Almeida
Políticas para Mulheres: Adriana Stephanie Amoras Ramos
Relações Internacionais e Comércio Exterior: Fabrício Penafort Gonçalves - Interino
Saúde: Nair Mota Dias
Trabalho e Empreendedorismo: Ezequias Costa Ferreira
Transporte: Marcos Alberto de Souza Jucá
Turismo: Syntia Machado dos Santos Lamarão

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Jurandil dos Santos Juarez
Amapá Terras: Reneval Tupinambá Conceição Júnior
ARSAP: Luiz Otávio de Figueiredo Campos
CREAP: Charles Marcelo Santana Rodrigues
DETRAN: CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves
DIAGRO: Álvaro Renato Cavalcante da Silva
EAP: Júlia Sousa Conde
HEMOAP: Eldren Silva Lage
IEPA: André dos Santos Abdon
IAPEN: Luiz Carlos Gomes
IPEM: Creuzete Lobato de Almeida
JUCAP: Alberto Samuel Alcolumbre Tobelem
PROCON: Matheus Costa Pinto
PRODAP: Cirilo Simões Filho
RDM: Ana Gírlene Dias de Oliveira
RURAP: Jorge Rafael Barbosa Almeida
SIAC-Super Fácil: Renata Apóstolo Santana
SVS: Cássio Roberto Leonel Peterka
UEAP: Kátia Paulino dos Santos

Serviço Social Autônomo

AMPREV: Jocildo Silva Lemos

Fundações Estaduais

FAPEAP: Gutemberg de Vilhena Silva
FCRIA: Luis Eduardo Garcez de Oliveira
Fundação de Saúde Amapaense: Gisela Cezimbra Tavares Moraes
Fundação Marabaixo: Josilana da Costa Santos

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior
CAESA: Jorge Emanuel Amanajás Cardoso
GASAP: Charly Ribeiro Sanches

Seção 3 Outros Poderes, Prefeituras e Particulares

ALAP: Alliny Sousa Da Rocha Serrão
DPE-AP: José Rodrigues dos Santos Neto
MP: Paulo Celso Ramos dos Santos
TCE: Regildo Wanderlay Salomão
TJAP: Adão Joel Gomes de Carvalho

Gabinete do Governador

DECRETO Nº 8005 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.409, de 24 de novembro de 2009,

RESOLVE:

Exonerar **Wellington Nery Bragança** do cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidades Administrativas/Postos de Atendimento do Interior, **Código CDS-1**, do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão, a contar de 03 de dezembro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 80033

DECRETO Nº 8006 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.409, de 24 de novembro de 2009,

RESOLVE:

Nomear **Darlianne Maila Pinto Gomes** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidades Administrativas/Postos de Atendimento do Interior, **Código CDS-1**, do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão, a contar de 03 de dezembro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 80034

DECRETO Nº 8007 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.409, de 24 de novembro de 2009,

RESOLVE:

Nomear **Yuri Santos Guedes** para exercer o cargo em comissão de Coordenador/Coordenadorias de Unidades de Atendimento do Interior, **Código CDS-3**, do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão, a contar de 03 de dezembro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 80035

DECRETO Nº 8008 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.212, de 14 de julho de 2017 e a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **Suelen Cristina da Silva Flexa** da função comissionada de Responsável Técnico por Atividades Nível III/Hospital de Clínicas Dr. Alberto Lima, **Código CDI-3**, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 03 de dezembro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 80036

DECRETO Nº 8009 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2017, alterada através das Leis Complementares nºs 109, de 10 de janeiro de 2018; 0136, de 02 de abril de 2022 e 142, de 02 de junho de 2022,

RESOLVE:

Nomear **Jordana Gama de Moraes Mercês** para exercer o cargo em comissão de Responsável por Atividade Nível III/Unidade de Digitalização/ Secretaria-Geral, **Código**

Estado do Amapá
Núcleo de Imprensa Oficial

Caio de Jesus Semblano Martins
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

Raimundo Nazaré T. Ferreira
Chefe de Unidade de Administração

Jose Lucas Ferreira Dias
Chefe de Unidade de Produção,
Editoração e Revisão

Membro da ABIO - Associação Brasileira
de Imprensas Oficiais

ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES
ATRAVÉS DO PORTAL:
diofe.portal.ap.gov.br

Email: diofe@sead.ap.gov.br
WhatsApp Institucional:
(96) 98400-2542

Horários de Atendimento
Das 08:00 às 12:00 horas
Das 14:00 às 18 horas

Sede: Av. Procópio Rola, 2070
Bairro Santa Rita, Macapá-AP
CEP: 68.901-076

PREÇOS DE PUBLICAÇÕES

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 5,50
Página Exclusiva	R\$ 430
Proclama de Casamento	R\$ 50

Ao Núcleo de Imprensa Oficial reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

O acervo com todos os Diários Oficiais já publicados encontra-se disponível no endereço abaixo:
https://sead.portal.ap.gov.br/diario_oficial

CDS-1, da Procuradoria-Geral do Estado, a contar de 03 de dezembro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 80037

DECRETO Nº 8010 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.968, de 23 de dezembro de 2015, e art. 4º, § 3º, da Lei Complementar nº 111, de 09 de abril de 2018,

R E S O L V E :

Nomear o **TEN CEL CBM Elizeu Leão da Silva**, Matrícula nº 0085230-9-01, para exercer o cargo em comissão de Subcomandante Geral, **Código CDS-4 subsídio**, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, a contar de 02 de dezembro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 80038

DECRETO Nº 8011 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

R E S O L V E :

Nomear **Ena Rubia de Lima Chucre** para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial/Gabinete, **CDS-4**, da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, a contar de 03 de dezembro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 80039

DECRETO Nº 8012 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e

Considerando que as festividades alusivas à data máxima da Cristandade e Dia Mundial da Paz são voltadas para o conagração social e familiar;

Considerando que parcela significativa da sociedade é formada por servidores públicos em todos os níveis;

Considerando que referidas festividades merecem um preparo especial no sentido de enlevar o Espírito Natalino;

Considerando, ainda, que o Governo do Estado do Amapá é sensível ao conagração entre a administração

pública e os seus servidores, reconhecendo indissociável essa relação como salutar ao bom andamento da máquina pública e mesmo das instituições e entidades que comungam desse espírito,

R E S O L V E :

Art. 1º Estabelecer o calendário abaixo especificado para o recesso Natalino e o Dia Mundial da Paz, aos servidores públicos pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá e aos integrantes do Quadro do extinto Território Federal do Amapá, cedidos ao Estado.

Natal: 23 a 27/12/2024

Ano Novo: 30/12/24 a 03/01/2025

Art. 2º Ficam os órgãos e as entidades pertencentes ao Executivo amapaense incumbidas de efetuar e divulgar internamente a escala de usufruto do recesso a que se refere este Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 80040

DECRETO Nº 8013 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.212, de 14 de julho de 2017 e a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

R E S O L V E :

Nomear **Paulo Rodrigo Gomes** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I/Assessoria de Comunicação, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 03 de dezembro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 80041

DECRETO Nº 8014 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.212, de 14 de julho de 2017 e a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

R E S O L V E :

Exonerar **Armando Gomes Dias de Matos** da função comissionada de Responsável Técnico por Atividades III/Hospital Estadual de Santana, **Código CDI-3**, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 03 de dezembro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 80042

DECRETO Nº 8015 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.212, de 14 de julho de 2017 e a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

R E S O L V E :

Exonerar **Darcineyde Alves Dias** da função comissionada de Responsável Técnico por Atividades III/Hospital da Mulher Mãe Luzia, **Código CDI-3**, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 03 de dezembro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 80043

DECRETO Nº 8016 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.212, de 14 de julho de 2017 e a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

R E S O L V E :

Nomear **Fadiane Soares de Almeida Cardoso**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 0109634-9-1, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Responsável Técnico por Atividades III/Hospital da Mulher Mãe Luzia, **Código CDI-3**, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 03 de dezembro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 80044

DECRETO Nº 8017 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023,

R E S O L V E :

Exonerar **Celso Monção Dias** do cargo em comissão de Pregoeiro Responsável Técnico Nível III/Central de Licitações e Contratos - C.L.C, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado de Compras e Licitações do Amapá, a contar de 03 de dezembro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 80045

DECRETO Nº 8018 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 2º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 0597, de 05 de março de 2018, tendo em vista o contido no **Processo nº 0003.0631.0196.0007/2024 - EMG/PMAP**, e

Considerando a necessidade de galardoar personalidades civis ou militares que, no exercício de suas funções e/ou atividades, realizaram ação destacada e eficaz em prol da proteção ou preservação do Meio Ambiente do Estado do Amapá;

Considerando, ainda, que a Medalha PM-AP, instituída pelo Decreto nº 0597, de 05 de março de 2018, publicado no D.O.E nº 6634, de 05 de março de 2018, tem esta destinação,

R E S O L V E :

Conceder a Medalha Mérito Ambiental "**Brilho de Fogo**" aos Policiais Militares e civis, abaixo relacionados:

TEN CEL QOPMC JOÃO PAULO ARAÚJO DOS SANTOS
CAP QOPMC ARCÂNGELO GABRIEL FIGUEIRA DE SOUZA

2º SGT QPPMC RAMON DA COSTA PANTOJA

3º SGT QPPMC JALIANE LOPES DE MATOS

3º SGT QPPMC ANGELO DA SILVA SOUZA

3º SGT QPPMC DARLAN ALMEIDA DANTAS

3º SGT QPPMC JACQUELINE PEREIRA DE ALMEIDA

3º SGT QPPMC ALEXVALDO PENHA DE OLIVEIRA

BERNARDINO NOGUEIRA DOS SANTOS - IBAMA/AP

HILTON ROGÉRIO MAIA CARDOSO - CODEVASF/AP

JOEL SOUSA DAS CHAGAS - MPAP

TAÍSA MARA MORAIS MENDONÇA - SEMA.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 80047

DECRETO Nº 8019 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, de acordo com o Decreto nº 4275, de 14/09/05,

R E S O L V E :

Exonerar **Taylla Laryssa Oliveira Muniz** do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Coordenadoria de Esporte e Lazer, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado do Desporto e Lazer, a contar de 03 de dezembro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 80049

DECRETO Nº 8020 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, de acordo com o Decreto nº 4275, de 14/09/05,

R E S O L V E :

Exonerar **Helio Alessandro Silva de Araújo** da função comissionada de Assistente Administrativo Nível I/ Coordenadoria de Formação Esportiva, **Código CDI-1**, da Secretaria de Estado do Desporto e Lazer, a contar de 03 de dezembro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 80050

DECRETO Nº 8021 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, de acordo com o Decreto nº 4275, de 14/09/05,

R E S O L V E :

Nomear **Helio Alessandro Silva de Araújo** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Coordenadoria de Esporte e Lazer, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado do Desporto e Lazer, a contar de 03 de dezembro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 80051

DECRETO Nº 8022 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.909, de 01 de julho de 2015,

R E S O L V E :

Exonerar **Milena Lazame Reis** do cargo em comissão de Secretário Adjunto, **Subsídio-4**, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento das Cidades, a contar de 03 de dezembro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 80053

DECRETO Nº 8023 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.909, de 01 de julho de 2015,

R E S O L V E :

Nomear **Miqueas Gonçalves de Barros** para exercer o cargo em comissão de Secretário Adjunto, **Subsídio-4**, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento das Cidades, a contar de 03 de dezembro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 80054

DECRETO Nº 8024 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.073, de 02 de abril de 2007, alterada pela Lei nº 2.652, de 02 de abril de 2022,

R E S O L V E :

Exonerar, a pedido, **Pablo William Ferreira Sena** do cargo em comissão de Chefe de Unidade/Núcleo Técnico de Ação Cultural/ Coordenadoria de Desenvolvimento Cultural, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Cultura, a contar de 02 de dezembro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 80055

DECRETO Nº 8025 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 4061, de 17/09/19 e 9770, de 29/12/23,

R E S O L V E :

Exonerar, a pedido, **Ana Paula Moraes Souza** do cargo em comissão de Gerente Setorial de Articulação Institucional do Projeto “**Articulação Institucional de Desenvolvimento Setorial da Gestão**”, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Cultura, a contar de 02 de dezembro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 80056

DECRETO Nº 8026 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.073, de 02 de abril de 2007, alterada pela Lei nº 2.652, de 02 de abril de 2022,

R E S O L V E :

Exonerar, a pedido, **Clicia Maia dos Santos** do cargo em

comissão de Chefe de Unidade/Núcleo Técnico de Ação Cultural/Coordenadoria de Desenvolvimento Cultural, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Cultura, a contar de 02 de dezembro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 80057

DECRETO Nº 8027 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

R E S O L V E :

Nomear **Joyce Ferreira de Castro**, ocupante do cargo de Professor Indígena, Classe C2, Matrícula nº 0085521-9-01, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Responsável por Atividade Nível I/Núcleo de Inspeção e Organização Escolar/Coordenadoria de Desenvolvimento e Normatização das Políticas Educacionais, **Código CDI-1**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 03 de dezembro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 80058

DECRETO Nº 8028 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

R E S O L V E :

Nomear **Klebson Marques da Cruz**, ocupante do cargo de Professor, Classe C2, Matrícula nº 0041205-8-01, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Diretor Adjunto da E. E. São Benedito, **Código CDI-3**, da

Secretaria de Estado da Educação, a contar de 03 de dezembro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 80059

DECRETO Nº 8029 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

R E S O L V E :

Nomear **Wenderson Ribeiro Duarte** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Convênios Federais/Núcleo de Prestação de Contas de Convênios/Coordenadoria de Finanças e Contabilidade, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 03 de dezembro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 80060

DECRETO Nº 8030 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

R E S O L V E :

Nomear **Deocilene do Socorro Moura Monteiro**, ocupante do cargo de Professor, Classe C2, Matrícula nº 0031198-7-01, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Diretor Adjunto da E. E. Predicanda Cordeiro de Amorim Lopes, **Código CDI-3**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 03 de dezembro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 80061

PUBLICIDADE

Dúvidas sobre publicações no Diário Oficial do Amapá?



**Entre em contato com o Núcleo de
Imprensa Oficial através do WhatsApp.**

Controladoria Geral**PORTARIA Nº 268/2024 - CGE/AP**

A CONTROLADORA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ nomeada pelo Decreto n.º 7566 de 08 de novembro de 2024, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 37, inciso XI e Artigo 45 do Decreto Estadual n.º 7.549, de 11 de dezembro de 2013,

RESOLVE:

Designar o servidor Leonardo Tadeu Tostes de Abreu - Gerente do Núcleo de Atendimento ao Cidadão, para responder pela Coordenadoria de Ouvidoria, no período de 02/12/2024 a 06/12/2024, em substituição ao servidor titular **Magdiel Eliton Ayres do Couto** - Coordenador, em razão de ausência do mesmo que estará executando ações de itinerância nos municípios de Calçoene e Oiapoque.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 02 de dezembro de 2024.

Elizabeth Luriko Sakai Santos
Controladora Geral do Estado
(assinado eletronicamente)

Protocolo 79948

CONTRATO 03/2024-CGE/AP

Contrato n.º 03/2024, que entre si celebram o estado do Amapá, por intermédio da Controladoria Geral do Estado e a empresa **TRIS CONSULTORIA LTDA**, para a prestação de serviços.

Pelo presente **CONTRATO** e nos melhores termos de direito, os representantes no fim assinados, resolvem firmar o **Contrato n.º 003/2024 - CGE**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA DO OBJETO:

O objeto do contrato é a Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria técnicas especializada em gerenciamento, orientação e assessoramento para ações e intervenções, bem como serviços técnicos especializados de apoio na elaboração e adequação de peças técnicas; apoio na fiscalização da execução de contratos de obras ou serviços de engenharia e; quando necessário e sob demanda, treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, cursos de capacitação, palestras, oficinas, seminários e afins, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência constante no processo n.º 0001/2024-SECCOMPRAS.

CLÁUSULA DA VIGÊNCIA

O Prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, com início na data de assinatura da avença, podendo ser prorrogado nos termos do art. 105, da Lei Federal n.º 14.133/2021/2021.

CLÁUSULA DO VALOR

O valor ajustado para a contratação é de R\$ 425.350,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil, trezentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Gestora: 160101; Fonte: 501; Ação: 2540 - Programa de Trabalho n.º 0023 - Controle Interno Governamental - Eixo Gestão e Finanças; devidamente apropriada no elemento de despesas n.º 339039 - Outros Serviços de Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Macapá-AP, com exclusão total de qualquer outro que seja invocável, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92 §1º, da Lei n.º 14.133, de 2021;

Macapá/AP, 02 de dezembro de 2024.

ELIZABETH LURIKO SAKAI SANTOS
CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO/AP
CONTRATANTE

TRIS CONSULTORIA LTDA
CONTRATADA

Protocolo 79964

Procuradoria Geral**PORTARIA Nº 679/2024-PGE.**

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar n.º 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista o **OF. Nº 070101.0077.4627.0815/2024 GABINETE DO PGE - PGE**

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **ALFREDO ALEX DIAS ALVES**, pertencente ao Quadro Estadual, no exercício do Cargo Comissionado de Motorista Oficial/Gabinete, 30 (trinta) dias de Férias.

Art. 2º - DEFIRO o fracionamento do período de férias no exercício de 2024, sendo:

I - O primeiro período dar-se-á do dia 03 a 17 de dezembro de 2024.

II - O segundo período dar-se-á do dia 06 a 20 de março de 2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 29 de novembro de 2024.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 79895

PORTARIA Nº 680/2024-PGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista, o **OF. Nº 070101.0077.0926.0095/2024 ULCC - PGE**.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para atuarem como Fiscais do **Contrato Nº 016/2024-PGE, Empresa SABOR PEREGRINO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, cujo objeto consiste na aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis (açúcar e café), visando atender as necessidades da Procuradoria Geral do Estado.

Titular - ANTONIO CARLOS LAMARÃO DA SILVA, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível III - Subcoordenação.

Suplente - ELOISE SHIBAYAMA TRINDADE, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível II.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 29 de novembro de 2024.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 79897

Polícia Militar**PORTARIA ORDINÁRIA Nº 471/2024 - SUPRIMENTO DE FUNDOS/DOF/PMAP**

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 4610, de 04 de junho de 2024, publicado no DOE nº 8176, de 04 de junho de 2024.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder suprimento de fundos em nome de **BRUNA ROBERTA SALVADOR - 2º TEN PM** nos termos do inciso I, do artigo 3º, da Lei nº 3.084 de 19 de junho de 2024 e Decreto Nº 6604 de 11 de setembro de 2024, no valor de R\$ 14.918,00 (quatorze mil e novecentos e dezoito reais), destinados a custear despesas miúdas de pronto pagamento com Outros Serviços de Terceiros -

Pessoa Jurídica, visando a manutenção e administração da Ajudância-Geral da Polícia Militar do Estado do Amapá.

Art. 2º O suprimento de fundos concedido deverá ser aplicado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar da data do crédito no Cartão de Pagamento do Governo do Estado do Amapá (CPAP).

Art. 3º O suprimento de fundos concedido conforme o § 1º do Art.14, do Decreto nº 6604, de 11 de setembro de 2024, terá como limite para aplicação até o dia 30 (trinta) de dezembro do exercício corrente.

Art. 4º A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos 500 (Outros recursos não vinculados de impostos), Programa de Trabalho 1.34.101.06.122.000 6.2277.160000, na natureza de despesa 339039 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica), no valor de R\$ 14.918,00 (quatorze mil e novecentos e dezoito reais).

Art. 5º O responsável pelo suprimento de fundos deverá prestar contas e encaminhar o processo de Adiantamento à Diretoria de Orçamento e Finanças da PMAP, dentro de até 15 (quinze) dias, contados do vencimento do prazo fixado para sua aplicação.

Art. 6º O suprimento de fundos concedido conforme § 1º do Art.14 do Decreto nº 6604, de 11 de setembro de 2024, deverá ser comprovado até 10 (dez) de janeiro do exercício seguinte.

Art. 7º Os autos do processo de prestação de contas de suprimento de fundos deverão ser devidamente digitalizados, montado de acordo com o que prevê os Art. 15, 16 e 17 do Decreto nº 6604, de 11 de setembro de 2024.

Art. 8º Publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 02 de dezembro de 2024.

LIELSON MILBURGES DA COSTA JUNIOR- CEL QOPMC
Comandante-Geral da PMAP

Protocolo 79922

Polícia Civil**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TAC N.º 037 /2024-DGPC.**

O **Corregedor-Geral da Polícia Civil do Estado do Amapá, com fulcro no art. 5º, inc. I, da Portaria n.º 115/2023-DGPC**, publicada no DOE n.º 7907, de 27/04/2023, a fim de cumprir o disposto no art. 11, da Portaria n.º 115/2023-DGPC, torna público o extrato da celebração do **Termo de Ajustamento de Conduta - TAC n.º 037/2024--DGPC** firmado com servidor público.

Auto de Investigação Preliminar Administrativo - AIPA n.º: 081/2024 - DD/CGPC

Servidor: T. D. S. F. R., Agente de Polícia Civil, pertencente ao quadro de servidores do Estado do Amapá, Matrícula n.º: 9879218.

Descrição do fato: Deixar de exercer com zelo, dedicação, eficiência e probidade as atribuições do seu cargo, na medida em que não realizou todas as atividades investigatórias necessárias à apuração das infrações penais, conforme determinado em Ordem de Missão (art. 58, IV, e art. 117, VI, da Lei 0883/2005).

VICTOR CRISPIM VINAGRE

Corregedor-Geral da Polícia Civil do Estado do Amapá

Protocolo 79862

DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL

EXTRATO DE SANÇÃO ADMINISTRATIVA APLICADA

PROCESSO ADMINISTRATIVO:
0043.1405.5431.0002/2024-CPAR/DGPC

CONTRATO - Nº 011/2023-DGPC

RESUMO: Aplicação de SANÇÃO ADMINISTRATIVA DE RESCISÃO DO CONTRATO N. 011/2023-DGPC, MULTA, RESSARCIMENTO DE VALORES E SUSPENSÃO DE LICITAR E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM ÓRGÃO, ENTIDADE OU UNIDADE ADMINISTRATIVA pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente pelo PRAZO DE 02 (DOIS) ANOS DE VIGÊNCIA, a contar do esgotamento do prazo recursal.

FALTA: Inexecução Contratual

EMPRESA APENADA: MINISTER SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 11.004.866/0001-97.

Macapá-AP, 30 de novembro de 2024.

CEZAR AUGUSTO VIEIRA
Delegado-Geral de Polícia Civil

Protocolo 79970

Corpo de Bombeiros

PORTARIA Nº 832/2024 - FISC./DAG/CBMAP

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7490, de 07 de novembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º- Revogar a Portaria Nº 659/2024 - FISC./DAG/CBMAP, datada de 23 de setembro de 2024, com publicações no BG nº 180 em 24 de setembro de 2024 e DOE nº 8261 em 03 de outubro de 2024;

Art. 2º- Designar a Comissão abaixo relacionada para fiscalizar o Contrato nº 02/2022 - CCONV/CBMAP celebrado entre a Empresa Fênix Serviços Especializados Ltda, CNPJ no 23.066.228/0001-80 e o Corpo de Bombeiros Militar do Amapá, de acordo com a lei 8.666/1993, IN 05/2017 do MPOG e Decreto Estadual do Amapá no 0935/2017 e demais documentos constantes

do Processo SIGA nº 00019/PGE/2020;

Art. 3º- O contrato tem por objeto a prestação de serviços de limpeza e conservação, com o fornecimento de insumos e materiais (Uniformes e Equipamentos), visando atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá;

Art. 4º- A comissão de fiscalização deve fiscalizar a prestação do serviço de acordo com o especificado na Cláusula Sexta - Da Prestação Do Serviço, considerando os Itens: 6.1 - Definição e Forma de Contratação do Serviço, 6.2 - Da Execução dos Serviços, 6.3 - Da Jornada de Trabalho, 6.4 - Dos Materiais, Máquinas, Equipamentos e Ferramentas, 6.5 Dos Critérios de Sustentabilidade e 6.6 - Do Início da Execução dos Serviços;

Art. 5º A Comissão de Fiscalização deve exigir o cumprimento da Cláusula Sétima do Contrato, Item 7.1 - São Obrigações da Contratada. Em especial ao subitem 7.1.9. Arcar com todos os encargos sociais previstos na legislação vigente e de quaisquer outros em decorrência da sua condição de empregadora, apresentando mensalmente ao Contratante a comprovação do recolhimento do FGTS e INSS referente à força de trabalho alocada às atividades objeto deste Termo, sem o que, não serão liberados os pagamentos das faturas apresentadas para liquidação;

Art. 6º- A Comissão de Fiscalização deve acompanhar o cumprimento do Item 7.2 - A Contratante Fica Obrigada a: (Obrigações da Contratante). Em especial aos subitens 7.2.6. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta e 7.2.8. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

Art. 7º- Elaborar relatório de acompanhamento mensal por meios dos servidores devidamente designados para fiscalização e acompanhamento do Contrato, registrando as ocorrências relativas aos serviços, o nome dos empregados faltosos (caso não haja substituição pela empresa), com o horário e o dia da falta, o número de substituições ocorridas no mês; O desempenho dos empregados da empresa; Os serviços realizados deverão ser avaliados, e esta avaliação deverá ser encaminhada à Divisão de Contratos e Convênios da Contratante para devida ciência, até o quinto dia do mês subsequente ao serviço executado; As informações registradas e conciliadas darão origem aos descontos nas faturas mensais, com eventual penalização a ser aplicada à empresa;

Art. 8º- Exigir da Contratada, em conformidade com a Cláusula Oitava - Da Garantia para Prestação dos Serviços, o comprovante de prestação de garantia, devendo apresentá-lo no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Contratante, contado da assinatura do contrato, podendo optar por caução em dinheiro, títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária. O valor da garantia

deverá corresponder a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, limitada ao equivalente a 2 (dois) meses do custo da folha de pagamento dos empregados da contratada que venham a participar da execução dos serviços contratados;

Art. 9º- Exigir da contratante o pagamento, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencimento, do salário dos empregados vinculados à execução contratual. Sendo que o atraso no pagamento de qualquer Nota Fiscal/fatura por parte da contratante, decorrente de circunstâncias diversas, não eximirá a contratada de promover o pagamento dos empregados nas datas regulares;

Art. 10- Exigir da contratada, que autorize o provisionamento por parte da Administração, de valores para o pagamento de férias e 1/3 Constitucional; 13º salário, Multa sobre FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado por rescisões sem justa causa, bem como, encargos trabalhistas e previdenciários incidentes sobre férias, 1/3 constitucional e 13º salário dos empregados da CONTRATADA, que serão depositados pela Administração Contratante em CONTA-DEPÓSITO VINCULADA específica, em nome do prestador dos serviços contratado, bloqueada para movimentação, conforme disposto no anexo VII da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2/2008; Inciso VII do Art. 2º e Arts. 4º a 5º, do Decreto Estadual nº 0935/2017;

Art. 11- Exigir da contratada que autorize a Administração, no momento da assinatura do contrato, a fazer o desconto nas faturas e realizar os pagamentos dos salários e demais verbas trabalhistas diretamente aos trabalhadores, bem como das contribuições previdenciárias e do FGTS, quando não demonstrado o cumprimento tempestivo e regular dessas obrigações, sem prejuízo das sanções cabíveis, conforme previsão contida no Inciso VIII do Art. 2º e Arts. 6º a 8º, do Decreto Estadual nº 0935/2017;

Art. 12- Exigir da CONTRATADA o cumprimento da CLÁUSULA OITAVA-DA GARANTIA, devendo apresentar no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, o valor da garantia deverá corresponder a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, limitada ao equivalente a 2 (dois) meses do custo da folha de pagamento dos empregados da contratada que venham a participar da execução dos serviços contratados;

Art. 13- Exercer a função de FISCAL DO CONTRATO de forma eficiente de acordo com a CLÁUSULA DÉCIMA-DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO, verificando a conformidade da prestação dos serviços e a alocação dos recursos necessários de forma a assegurar o perfeito cumprimento do Contrato, de acordo com o enquadramento legal do exercício da fiscalização conforme os Arts. 67 e 72 da Lei nº 8.666/93 e conforme o disposto nos Arts. 31 a 35 da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02/2008;

Art. 14- Exigir da CONTRATADA o cumprimento da CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA CONTA DEPÓSITO VINCULADA E DO PAGAMENTO DIRETO AOS EMPREGADOS. Que trata da abertura de uma conta bloqueada para movimentação de acordo com as disposições contidas no Art. 19-A e Anexo VII da Instrução Normativa/SLTI/MP nº 02/2008, bem como, nº Art. 2º, incisos VII e Arts. 4º a 5º do Decreto Estadual nº 0935/2017, os valores para o pagamento de encargos trabalhistas, previdenciários e verbas rescisórias serão depositados pela Administração Contratante em CONTA-DEPÓSITO VINCULADA - BLOQUEADA PARA MOVIMENTAÇÃO, visando à garantia do cumprimento das obrigações trabalhistas;

Art. 15- A comissão deverá acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas, determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados, emitir relatório trimestral dos trabalhos realizados e relatório geral no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias anterior ao término da vigência Contrato;

FISCAIS DE CONTRATO

MAJ QOCBM EMERSON ANGELO DIAS PESSOA
Mat. 896985

CAP QOCBM JOSÉ ANDSON DIAS BRAGA RIBEIRO
Mat. 1240900

2º TEN QOABM MAURO CESAR DE MELO GURJÃO
Mat. 451991

FISCAIS SETORIAIS

SUB TEN QPCBM FEM MARA DILENE ARAÚJO DIAS
Mat. 944661 (GAB)

1º SGT QPCBM FEM LORENNALUANDA DA ROCHA BRAGA Mat. 1112805 (GAB)

SUB TEN QEPBM FEM SIMONE MACHADO SOUTO
Mat. 847607 (1º GBM)

3º SGT QPCBM DIONI WILLIAN TRINDADE DE LIMA
Mat. 944335 (GAPH)

SD QPCBM JONHY KELVEN FERNANDES E SILVA
Mat. 1215094 (GAPH)

SUB TEN QPCBM FEM JOYCE DA SILVA LEITE
Mat. 682608 (2º GBM)

2º SGT QEPBM MARINALDO SILVA DE SOUZA
Mat. 849600 (2º GBM)

SD QPCBM DIEGO DANTAS PEREIRA Mat. 1238140 (MACAPABA)

SD QPCBM ANGELO DE JESUS J. DE MEDEIROS
Mat. 9869956 (MACAPABA)

3º SGT QPCBM DOUGLAS DE A SANCHES E SANCHES
Mat. 1172875 (GMAF)

3º SGT QPCBM DEIBISON MESQUITA MACHADO
Mat. 945064 (GMAF)

SUB TEN QPCBM ELITON PIERO PAIXÃO DE SOUZA
Mat. 944343 (CLOG)

SUB TEN QEPBM WASHINGTON DE OLIVEIRA VIANA
Mat. 418510 (CLOG)

SUB TEN QPCBM FEM PAULA FRANCINETE GAYA CORREA Mat. 944181 (CEDEC)

SUB TEN QEPBM ANDERSON DE SOUZA OLIVEIRA
Mat. 417459 (CEDEC)

Art. 16- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do instrumento de formalização contratual e de sua garantia quando houver;

Art. 17- Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 14 de novembro de 2024.

PELSONDRE MARTINS DA SILVA
Coronel QOCBM
Comandante Geral do CBMAP

Protocolo 79919

Polícia Científica

PORTARIA Nº 238/2024/PCA

O DIRETOR GERAL DA POLICIA CIENTIFICA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual nº 0338 de 16 de abril de 1997 e Decreto nº 0031 de 02 de janeiro de 2023, tendo em vista o OFÍCIO Nº 370101.0077.0569.0158/2024 CORREG - PCA.

RESOLVE:

ART.1º. DESIGNAR os servidores relacionados abaixo para comporem a SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA com finalidade de apurar as condutas do servidor por atrasos na elaboração de laudos sob sua responsabilidade.

• **PERLA AMAZONIA BARBOSA BRAHUNA** - PERITO OFICIAL, CLASSE ESPECIAL - PRESIDENTE.

• **ELEANDRO AUGUSTO SOUZA DA SILVA** - TÉCNICO PERICIAL, CLASSE ESPECIAL - MEMBRO.

• **RAIMUNDO MONNTE DE OLIVEIRA** - SERVIDOR FEDERAL - SECRETÁRIO.

ART. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

ART. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 27 de novembro de 2024.

Marcos Aurélio Góes Ferreira
Diretor Geral da Polícia Científica-PCA/AP

Protocolo 79954

PUBLICIDADE



Secretaria de Administração**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO****EDITAL Nº 291/2024 – RESULTADO PRELIMINAR DA CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA
DE EXAME DE SAÚDE – INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o EDITAL Nº 001/2018 DE ABERTURA, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6717 em 10 de julho de 2018, retificado pelos Editais nº 002/2018 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6762, de 17 de setembro de 2018 e 006/2019 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6925, de 24 de maio de 2019.

Considerando o Edital nº 266/2024 – CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME DE SAÚDE – INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN;

RESOLVE:

I - Tornar Público o Resultado Preliminar da Etapa de Exame de Saúde, de caráter eliminatório, dos candidatos listados no Anexo Único deste Edital, os quais foram convocados por meio do Edital nº 266/2024 – CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME DE SAÚDE – INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN, em conformidade com o disposto no Capítulo 11 do Edital de Abertura e Ata da Comissão designada para execução da Etapa.

II – Abrir prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso junto ao Protocolo Virtual da SEAD, pelo endereço protocolo@sead.ap.gov.br, quanto ao Resultado Preliminar da Etapa de Exame de Saúde, nos termos do subitem 2.5 do Edital de Convocação.

III – Informar aos candidatos que, ao enviarem o recurso para o endereço eletrônico indicado no item II deste Edital, será necessário anexar uma cópia de um documento oficial de identificação com foto, que contenha obrigatoriamente o número de CPF.

Macapá/AP, 2 de dezembro de 2024.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650/2024



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 291/2024 – RESULTADO PRELIMINAR DA CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA
DE EXAME DE SAÚDE – INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

ANEXO ÚNICO

CARGO: IA3 – POLICIAL PENAL MASCULINO		
CLAS.	NOME	RESULTADO
403	DENILTON SANTOS DE BRITO	APTO
405	MONCELI MACIEL DIAS	APTO
406	DAVID MIRANDA DOS SANTOS NETO	APTO
407	MARINALDO DE ALMEIDA SANTOS	APTO
416	FABIO WANDERSON DANTAS DA SILVA	APTO
417	LUIZ CARLOS DA SILVA SOUSA	APTO
418	DHIEIGSON ALMEIDA PIMENTA	APTO
421	IVES NONATO ARAUJO DE BRITO	APTO
426	MARCELO SILVA DE SA	APTO
427	CLEBSON CARDOSO DE SOUZA	APTO
430	CRISTIANO MELO RAMOS	APTO
437	ELISEU DOS SANTOS RANGEL	APTO
438	JOAO AUGUSTO DIAS BITTENCOURT	INAPTO
440	RANDERSON DOS SANTOS FERREIRA	APTO
441	REGINALDO DE JESUS DA SILVA CORDEIRO	APTO
442	EDY CARLOS PACHECO MAGNO	APTO
444	RUY AUGUSTO FREITAS DA COSTA	APTO
445	ROSIVALDO DA SILVA SOUZA	APTO
450	ADEMILTON BARRETO FACUNDES	APTO
452	ORIVAL DE DEUS LEITE JUNIOR	APTO
453	EVANOEL PEDROSO DE ARAUJO	APTO
454	GENIELSON DA CASTRO DA ROCHA	APTO
456	JOSE RIBEIRO DE BARROS FILHO	APTO
458	RICARDO ALEX MONTEIRO DA SILVA	APTO
459	ADRIANO DOS REIS SARAIVA	APTO
460	ALEXSAND NASCIMENTO FERREIRA	APTO
461	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS OLIVEIRA JUNIOR	APTO
462	ALEX DE MORAES TAVARES	APTO
463	OZIEL DOS SANTOS LIMA	APTO
CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA		
CLAS.	NOME	RESULTADO
20	EDUARDO JOSE DA COSTA NETO (Processo Judicial nº 0005650-33.2024.8.03.0000)	APTO

CARGO: IA4 – POLICIAL PENAL FEMININO		
CLAS.	NOME	RESULTADO
90	SOLANGE DAMBERDAM RAMOS ALFAIA	APTO
92	MARIA MIKAELEN DOS SANTOS GONCALVES	APTO
93	ADRIANA PANTOJA ARAUJO	APTO
94	GLEICIANE LOURENCO MAFRA	APTO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

95	HILMA DE FATIMA BARROS DA SILVA	APTO
96	FERNANDA GOUVEIA DE ALMEIDA	APTO
98	THAIARA LELIS RODRIGUES	APTO
100	IOLANDA DE SOUSA BARROS	APTO
CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA		
CLAS.	NOME	
7	CLARA THALIA OLIVEIRA DE ALMEIDA	APTO



Cód. verificador: 341055940. Cód. CRC: 98F04E4
Documento assinado eletronicamente por **CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES** em 02/12/2024, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 292/2024 – RESULTADO PRELIMINAR DA CONVOCAÇÃO PARA
ETAPA DE EXAME DE APTIDÃO FÍSICA - INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o EDITAL Nº 001/2018 DE ABERTURA, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6717 em 10 de julho de 2018, retificado pelos Editais nº 002/2018 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6762, de 17 de setembro de 2018 e 006/2019 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6925, de 24 de maio de 2019;

Considerando o Edital nº 283/2024 – CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME DE APTIDÃO FÍSICA - INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN;

RESOLVE:

I - Tornar Público o Resultado Preliminar da Etapa de Exame de Aptidão Física, de caráter eliminatório, dos candidatos listados no Anexo Único deste Edital, os quais foram convocados por meio do Edital nº 283/2024 – CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME DE APTIDÃO FÍSICA - INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN, em conformidade com o disposto no item 9 do Edital de Abertura e Ata da Comissão designada para execução da Etapa, enviada através do Ofício nº 330202.0076.0386.1080/2024 GABINETE - IAPEN.

II – Abrir prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso junto ao Protocolo Virtual da SEAD, pelo endereço eletrônico protocolo@sead.ap.gov.br, quanto ao Resultado Preliminar da Etapa de Exame de Aptidão Física, nos termos do subitem 9.8 do Edital de Abertura.

III - Informar aos candidatos que ao enviar os recursos para o endereço eletrônico indicado no item II deste Edital, que será necessário anexar cópia de documento oficial de identificação com foto, contendo obrigatoriamente o número de CPF.

Macapá/AP, 02 de dezembro de 2024.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650/2024



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 292/2024 – RESULTADO PRELIMINAR DA CONVOCAÇÃO PARA
ETAPA DE EXAME DE APTIDÃO FÍSICA - INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA – IAPEN

ANEXO ÚNICO

CARGO: IA1 - EDUC. SOCIAL PENITENCIÁRIO MASCULINO						
CLAS.	NOME	Barra Fixa	Abdominal Supra	Salto em Altura	Corrida 12 min.	RESULTADO
INDICES						
28	MARCIO ROBSON AYRES DOS SANTOS E SANTOS	---	---	---	---	AUSENTE
29	RICHARD DOS SANTOS SARMENTO	---	---	---	---	AUSENTE
30	ABELARDO MORAES DE SOUZA NETO	---	---	---	---	AUSENTE
31	CHARLES WILLIAM LEITE ANDRADE	5 rep.	20 rep.	1,15m	2200m	INAPTO
32	ALCIDES PINHEIRO DE CARVALHO JUNIOR	---	---	---	---	AUSENTE
33	DANILO CAETANO MENDES	---	---	---	---	AUSENTE
34	WELLINGTON LEITE DO NASCIMENTO	5 rep.	20 rep.	1,15m	2200m	APTO
35	ADLAN BISMARCK REIS DA SILVA	5 rep.	20 rep.	1,15m	2100m	APTO
36	MATEUS SOARES DE QUEIROZ	---	---	---	---	AUSENTE
37	EDGELSON DE SOUZA FERNANDES	Prodoc nº130101.0068.1038.9922/2024				RECLASSIFICAÇÃO
38	JOSE ADNILSON DO NASCIMENTO SILVA	5 rep.	20 rep.	1,15m	2000m	APTO
39	EDER DE OLIVEIRA MOREIRA	---	---	---	---	AUSENTE
40	RAIMUNDO IVAN PINHEIRO DOS SANTOS JUNIOR	Prodoc nº130101.0068.1038.9876/2024				RECLASSIFICAÇÃO

CARGO: IA2 – EDUCADOR SOCIAL PENITENCIÁRIO FEMININO						
CLAS.	NOME	Barra Fixa	Abdominal Supra	Salto em Altura	Corrida 12 min.	RESULTADO
INDICES						
04	TAIS SILVA MIRANDA	10 seg.	15 rep.	1,00m	1600	APTO

CARGO: IA3 – POLICIAL PENAL MASCULINO						
CLAS.	NOME	Barra Fixa	Abdominal Supra	Salto em Altura	Corrida 12 min.	RESULTADO
INDICES						
540	RENILDO NUNES DE OLIVEIRA*	5 rep.	20 rep.	1,15m	2100m	APTO
552	WILLIAN DIAS SANTOS	---	---	---	---	AUSENTE
553	NICOLAS ARAUJO CONRADO	5 rep.	20 rep.	1,15m	2500m	APTO
554	IRENILSON COSTA PIMENTEL	5 rep.	20 rep.	1,15m	2000m	APTO
555	JADSON CLEBER DE QUEIROZ BARROS	5 rep.	20 rep.	1,15m	2100m	APTO
556	ERMESON GOES BARATA	5 rep.	20 rep.	1,15m	2200m	APTO
557	BENEDITO LEITE SARGES	02	---	---	---	INAPTO
558	JOADSON CARLOS CAMPOS LINHARES	---	---	---	---	AUSENTE
559	MARCIO SOUSA DA COSTA	---	---	---	---	AUSENTE
560	VICTOR SOSINHO CARVALHO	5 rep.	20 rep.	1,15m	2200m	APTO
561	JONATHAN DAVIS DA SIVA GOMES	---	---	---	---	AUSENTE
562	LUCAS LIMA GEMAQUE	---	---	---	---	AUSENTE
563	FRANCINEI BATISTA DA ROCHA	---	---	---	---	AUSENTE
564	JOELSON ARAUJO MAGAVE	5 rep.	20 rep.	1,15m	2200m	APTO
565	UARLEM DIRLON VIANA DOS SANTOS	5 rep.	20 rep.	1,15m	2300m	APTO
566	FRANCISCO PINHEIRO BORGES NETO	---	---	---	---	AUSENTE
567	DARLEY DA SILVA TAVARES	---	---	---	---	AUSENTE
568	PELTRE TEIXEIRA DE SOUZA	5 rep.	20 rep.	1,15m	2100m	APTO
569	KLEBER THIAGO BARBOSA MACHADO	---	---	---	---	AUSENTE
570	EMANUEL ROCHA CAVALCANTE	---	---	---	---	AUSENTE
571	GLAUBER CAVALCANTE MOTA	---	---	---	---	AUSENTE



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

572	ANDERSON RAYLAN CHAGAS SOUZA	---	---	---	---	AUSENTE
573	CARLOS EDUARDO PEDRADA TELES	---	---	---	---	AUSENTE
574	LUCAS DOS SANTOS ANTUNES	5 rep.	20 rep.	1,15m	2400m	APTO
575	MATHEUS PEREIRA LOBATO	---	---	---	---	AUSENTE
576	CHARLON DE JESUS RODRIGUES DA SILVA E SILVA	---	---	---	---	AUSENTE
577	IDARLAN DA SILVA MARINHO	01	---	---	---	INAPTO
578	RAIMUNDO ERIDELSON VAZ DE LIMA	---	---	---	---	AUSENTE
579	MICHEL BENTES MONTAGOUNIAN	5 rep.	20 rep.	1,15m	2200m	APTO
580	MICHEL PALMERIM LAMARAO	5 rep.	20 rep.	1,15m	2200m	APTO
581	JOAQUIM LEAL DE CARVALHO	5 rep.	20 rep.	1,15m	2300m	APTO
582	JUNIEL DA SILVA PANTOJA	---	---	---	---	AUSENTE
583	ELKSON SILVA SOUSA	---	---	---	---	AUSENTE
584	TIAGO RAFAEL FERREIRA DE OLIVEIRA	---	---	---	---	AUSENTE
585	JULIANO GIORGIO ROSA LUCCAS	5 rep.	20 rep.	1,15m	2400m	APTO
586	ANTONIO MARCOS SOARES FERREIRA	5 rep.	20 rep.	1,15m	2200m	APTO
587	JAMISON AMAURI BRITO DOS SANTOS	04	---	---	---	INAPTO
588	ERICK CEZAR SILVA DE DEUS	---	---	---	---	AUSENTE
589	JOAO VITOR LEAL CHAVES	03	---	---	---	INAPTO
590	WILLAMS GOMES BARROS DE AVIZ	04	---	---	---	INAPTO
591	LEANDERSON SANTOS DO ROSARIO	---	---	---	---	AUSENTE
592	JOSE IZIDORO SOUZA VENTURA PICANCO	02	---	---	---	INAPTO
593	RELSON DE ALMEIDA CARDOSO	02	---	---	---	INAPTO
594	RICHARDE FREITAS CARDOSO	5 rep.	20 rep.	1,15m	2300m	APTO
595	JOSE NAZARENO RODRIGUES JUNIOR	Prodoc nº 130101.0068.1038.9927/2024				RECLASSIFICAÇÃO
596	OZIEL GOMES PEREIRA	---	---	---	---	AUSENTE
597	MARLON ROSSANO DA SILVA PANTOJA	00	---	---	---	INAPTO
598	SHARLY DA SILVA FERREIRA	Prodoc nº 130101.0068.1038.9910/2024				RECLASSIFICAÇÃO
599	DHEIFESON FERREIRA DE SOUZA	5 rep.	20 rep.	1,15m	2300m	APTO
600	LUCAS SIMILI DE OLIVEIRA	---	---	---	---	AUSENTE
601	NATANAEL OLIVEIRA BRAGA	---	---	---	---	AUSENTE
602	DARLAN SANTOS DE SOUZA	03	---	---	---	INAPTO
603	EDER MARCIO DA SILVA MESQUITA	---	---	---	---	AUSENTE
604	JOSE ERNALDO DE ALCANTARA JUNIOR	---	---	---	---	AUSENTE
605	EUDES DA SILVA CARDOSO	5 rep.	20 rep.	1,15m	00m	INAPTO
606	TARCISIO PEREIRA ANTUNES TEIXEIRA	5 rep.	20 rep.	1,15m	2100m	APTO
607	KENNY MARQUES QUARESMA	5 rep.	20 rep.	1,15m	2200m	APTO
608	SIRLEY CHARLON MARTINS	5 rep.	20 rep.	1,15m	2200m	APTO
609	IANN RODRIGUES SARQUIS	5 rep.	20 rep.	1,15m	2300m	APTO
610	TULIO ARNOLD AGUIAR DE OLIVEIRA	02	---	---	---	INAPTO
611	RAIDAN PALHETA CUNHA	Prodoc nº 130101.0068.1038.9920/2024				RECLASSIFICAÇÃO
612	GABRIEL COSTA NERI	Prodoc nº 130101.0068.1038.9929/2024				RECLASSIFICAÇÃO
613	CELIO RICARDO MENDES DA SILVA	---	---	---	---	AUSENTE
614	JOAO BATISTA AGUIAR	Prodoc nº 130101.0068.1038.9877/2024				RECLASSIFICAÇÃO
615	DIEGO PAMPHYLIO DO AMARAL	5 rep.	20 rep.	1,15m	2200m	APTO
616	ALEXANDRE PINHEIRO DE FREITAS	5 rep.	20 rep.	1,15m	2400m	APTO
617	ROOSEVELT DE FREITAS TEIXEIRA	---	---	---	---	AUSENTE
618	EDVILSON FILHO TORRES LIMA	---	---	---	---	AUSENTE
619	KENNEDY VASCONCELOS CAMPOS	---	---	---	---	AUSENTE
620	THIAGO BRANCO DE OLIVEIRA	---	---	---	---	AUSENTE
621	ALEXSANDER RICARDINO MIRA	---	---	---	---	AUSENTE
622	MATHEUS CESAR MUNIZ JERONIMO DA SILVA	---	---	---	---	AUSENTE
623	EDUARDO OLIVEIRA MACEDO	---	---	---	---	AUSENTE
624	JOSE GERALDO DA SILVA COSTA	---	---	---	---	AUSENTE
625	RAFAEL MASANORI BAIA YAMAGATA	---	---	---	---	AUSENTE
626	GABRIEL ALBERTO CHAGAS BUENO	---	---	---	---	AUSENTE
627	ANDERSON DUARTE EVANGELISTA	---	---	---	---	AUSENTE
628	MENAHEN IVAN DE AZEVEDO PINTO	5 rep.	20 rep.	1,15m	2500m	APTO
629	FABIO BRANDAO TAVARES	00	---	---	---	INAPTO
630	MICHEL SANTANA DUARTE	---	---	---	---	AUSENTE
631	LUCIANO LISBOA DA SILVA	5 rep.	11	---	---	INAPTO
632	PABLO FILGUEIRAS BATISTA	Prodoc nº 130101.0068.1038.9810/2024				RECLASSIFICAÇÃO
633	JOAO CARLOS CHAVES GUERREIRO	5 rep.	20 rep.	1,15m	2300m	APTO
634	TARIK PATRICK SILVA DOS SANTOS	00	---	---	---	INAPTO
635	IVAN LUCAS COSTA DE SOUZA	---	---	---	---	AUSENTE



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

636	ALEX SANDRO CANDIDO DE ANDRADE	---	---	---	---	AUSENTE
637	ODILIO SPINDOLA NETO	5 rep.	20 rep.	1,15m	2100m	APTO
638	ANDERSON BRANDAO DA SILVA	---	---	---	---	AUSENTE
639	DARYLSON MUNIZ PEREIRA DA FONSECA	---	---	---	---	AUSENTE
640	LUIS ANDRE OLIVERA UCHOA	01	---	---	---	INAPTO
641	MARCELO DE BRITO GOIS	5 rep.	20 rep.	1,15m	2300m	APTO
642	MARLON BRANDO MARQUES NASCIMENTO SILVA	---	---	---	---	AUSENTE
643	LUCAS AMARAL ZANINI	---	---	---	---	AUSENTE
644	TALES BARROS MARCELLO	---	---	---	---	AUSENTE
645	HYAN CAIQUE PINHEIRO BRANDAO	5 rep.	20 rep.	1,15m	2400m	APTO
646	MARCIO DUARTE POMBO	---	---	---	---	AUSENTE
647	THYAGO PATRYCK SILVA PANTOJA	---	---	---	---	AUSENTE
648	JHONATAN BEZERRA MONTEIRO	---	---	---	---	AUSENTE
649	MARCIONILO DA SILVA MACHADO JUNIOR	---	---	---	---	AUSENTE
650	JOAB SANTOS DA SILVA	5 rep.	20 rep.	1,15m	2200m	APTO
651	VALDEIR JOSE PANTOJA DOS SANTOS	5 rep.	20 rep.	1,15m	2300m	APTO
652	EVANDRO FREITAS DOS SANTOS	5 rep.	20 rep.	1,15m	2200m	APTO
653	ELIELSON BENEDITO MENEZES MACHADO	---	---	---	---	AUSENTE
654	MARCO ANTONIO DE ARAUJO LOBATO	5 rep.	20 rep.	1,15m	2200m	APTO
655	SILAS BARROS FERREIRA	5 rep.	20 rep.	1,15m	2300m	APTO
656	FRANCENILTON DA SILVA BARBOSA	5 rep.	20 rep.	1,15m	2000m	INAPTO
657	KEVIN LADISLAU BARROSO	Prodoc nº 130101.0068.1038.9926/2024				RECLASSIFICAÇÃO
658	FADIO RAMOS ARAUJO	5 rep.	20 rep.	1,15m	2200m	APTO
659	LUCAS MONTEIRO FILOCREAO DE QUEIROZ	00	---	---	---	INAPTO
660	AELISON DOS ANJOS SOUZA	02	---	---	---	INAPTO
661	AGNALDO MATIAS DE AGOSTINHO	---	---	---	---	AUSENTE
662	RAFAEL DE ARAUJO SALES	---	---	---	---	AUSENTE
663	ALEANDRO PALHETA VILHENA	---	---	---	---	AUSENTE
664	ELIANDRO ALCANTARA BALIEIRO	5 rep.	20 rep.	1,15m	2200m	APTO
665	LUAN PATRICK SAMPAIO E SILVA	---	---	---	---	AUSENTE
666	SALORRAN MARQUES VIEIRA CAMPOS	---	---	---	---	AUSENTE
667	CASSIO MENDES PEDROSO	5 rep.	20 rep.	1,15m	2100m	INAPTO
668	OCBERTOS DIAS AMORIM	04	---	---	---	INAPTO
669	RAILFERSON AGUIAR PANTOJA	---	---	---	---	AUSENTE
670	MARCOS VINICIUS DA SILVA BATISTA	5 rep.	20 rep.	1,15m	2400m	APTO
671	EMANOEL REBELO DA SILVA	5 rep.	20 rep.	1,15m	2500m	APTO

CARGO: IA4 – POLICIAL PENAL FEMININO						
CLAS.	NOME	Barra Fixa	Abdomina l Supra	Salto em Altura	Corrida 12 min.	RESULTADO
INDICES						
126	NATALIA CYNTIA BORGES DA SILVA BOMFIM	10 seg.	15 rep.	1,00m	1700	APTO
127	TAILA MARTINS PIMENTEL	10 seg.	15 rep.	1,00m	1700	APTO
128	NATALIA CABRAL DE OLIVEIRA	Prodoc nº 130101.0068.1038.9875/2024				RECLASSIFICAÇÃO
129	TATIANA DA SILVA LIMA	Prodoc nº 130101.0068.1038.9812/2024				DESISTÊNCIA
130	MARISA LIMA LAURINHO	10 seg.	15 rep.	1,00m	1700	APTO
131	GESSYKA SILVA CORDEIRO	10 seg.	09	---	---	INAPTO
132	DIANE BRITO DA SILVA	10 seg.	15 rep.	1,00m	1500	APTO
133	REGIANE RODRIGUES SOARES	---	---	---	---	AUSENTE
134	RAIMUNDA BOUSSE PICANCO	10 seg.	15 rep.	1,00m	1600	APTO
135	MARIA FRANCINEIA DA SILVA RIBEIRO	---	---	---	---	AUSENTE
136	AURISTEFANY DA SILVA E SILVA	10 seg.	15 rep.	1,00m	1700	APTO
137	KETRINE SIMOES PEREIRA	---	---	---	---	AUSENTE
138	SUEIDE MACIEL CHAGAS	10 seg.	06	---	---	INAPTO
139	JAQUELINE DUTRA DOS SANTOS	10 seg.	15 rep.	1,00m	1700	APTO
140	PAULA MAYARA DE CASTRO CALADO	---	---	---	---	AUSENTE
141	EMILY KISLEY DO AMARAL FERREIRA	---	---	---	---	AUSENTE
142	YASMIM ALVES CARDOSO	10 seg.	15 rep.	1,00m	1800	APTO
143	NARA BATISTA DE LIMA	Prodoc nº 130101.0068.1038.9789/2024				DESISTÊNCIA
144	EVELLIN PRISCILA SOUSA DO NSCIMENTO	---	---	---	---	AUSENTE
145	TAIRES BARROS LOBATO	10 seg.	15 rep.	1,00m	1800	APTO
146	ROZANE GONCALVES FREIRE	10 seg.	15 rep.	1,00m	1700	APTO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

147	REGIANE SALAZAR CORREA	10 seg.	15 rep.	1,00m	1700	APTO
148	TASSIA CAMILA DE OLIVEIRA SILVA	Prodoc nº 130101.0068.1038.9764/2024				DESISTÊNCIA
149	ODINEIDE FERREIRA DA SILVA	---	---	---	---	AUSENTE
150	SAMELLA RAYANNE MACEDO PICANCO	---	---	---	---	AUSENTE
151	JANAINA PEREIRA ALVES	Prodoc nº 130101.0068.1038.9882/2024				DESISTÊNCIA
152	CAMILA DE CAMPOS NAZARE BORGES	Prodoc nº 130101.0068.1038.9779/2024				DESISTÊNCIA
153	CARLA BATISTA DO CARMO	---	---	---	---	AUSENTE
154	CAROLINE FREITAS DE OLIVEIRA	10 seg.	15 rep.	1,00m	1800	APTO
155	LARISSA SILVA LOPES	10 seg.	13	---	---	INAPTO



Cód. verificador: 341053399. Cód. CRC: CB358FA
Documento assinado eletronicamente por **CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES** em 02/12/2024, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



Protocolo 80015

PORTARIA Nº 2017/2024 - SEAD

Modifica a formação da comissão criada para analisar e emitir manifestação sobre requerimentos de concessão Gratificação de Titulação, percorrendo sobre nova designação de seus respectivos membros, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e pelo art. 20-A, § 4º, da Lei n. 1.296, de 05 de janeiro de 2009, acrescido pela Lei n. 3.113, de 27 de agosto de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º A presente portaria tem como finalidade alterar a formação da Comissão de Avaliação de Gratificação e Titulação do Grupo de Gestão (COTIGE), que foi criada para avaliação da concessão de gratificação por titulação, conforme determinado pelo art. 20-A, §4º da Lei Estadual 1.296/2009. Sendo que se modifica a formação da comissão citada, a qual estava, anteriormente, descrita no art. 2º da Portaria 1330/2024, publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) 8256, de 26 de setembro de 2024, passando a vigorar a nova formação de seus membros, conforme designação descrito abaixo:

Fabio Carvalho Verzola - Presidente
Natália Nunes Monteiro Nascimento - Vice presidente

Goreth Eulália Guedes Bastos - 1ª Secretária Marina
Araújo de Oliveira - 2ª Secretária

Adilson Mota de Sousa - Membro

Art. 2º Os demais dispositivos da Portaria 1330/2024 continuam vigindo sem qualquer alteração.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 02 de dezembro de 2024.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração Decreto n. 4650/2024

Protocolo 80032

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL Nº 020/2024

CEDENTE: ESTADO DO AMAPÁ

CESSIONÁRIO: SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

DO OBJETO: O presente TERMO tem por objeto a Cessão de Uso, a título gratuito, pelo prazo de **20 anos**, a contar da data de sua assinatura, do bem imóvel “Laboratório Central de Saúde Pública (LACEN)” de propriedade do Estado do Amapá sob nº de **Registro Geral de Imóveis (RGI) 0000002349**, localizado na Rua Adilson José Pinto Pereira, s/n, São Lázaro, Macapá-AP, 68908-571.

DA FINALIDADE: A Cessão de Uso ajustada por este instrumento tem por finalidade a utilização, pelo **CESSIONÁRIO**, do bem referido na Cláusula Primeira, exclusivamente para funcionar o Laboratório Central de Macapá (LACEN), não podendo dar-lhe destinação diversa da prevista nesta Cláusula, nem ceder, nem transferir no todo ou em parte, o seu uso a terceiros.

Macapá, 28 de novembro de 2024.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
CEDENTE
DECRETO nº 4650/2024

DÉBORA CIRQUEIRA VIEIRA OKABAIASHI

Diretor-presidente em exercício da superintendência de
vigilância em saúde
CESSIONÁRIO
DECRETO nº 7732/2024

Protocolo 80007

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 020/2024
- SEAD/GEA

Processo Administrativo nº
0007.0586.0353.0009/2024-SEAD/GEA
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO-SEAD
CONTRATADA: **MEDICAL SHOPPING LTDA** - CNPJ:
29.682.734/0001-80

OBJETO: Aquisição de Equipamento Médico Hospitalar (EMH) e Mobiliário Permanente Hospitalar, objetivando atender às necessidades de reposição, renovação e padronização dos mobiliários e equipamentos para o Núcleo de Perícia Médica e Programa Qualidade de vida, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Administração - SEAD e seus anexos.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 31.478,00 (trinta e um mil, quatrocentos e setenta e oito reais). **VIGÊNCIA:** Este Termo de Contrato tem prazo de 12 (doze) meses, com vigência a contar a partir do dia 19/11/2024 a 19/11/2025.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Estrutura Programática: 1.04.122.0006.2003, Elemento de Despesa: 449052, Fonte de Recurso: 500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos, correrão a conta da Nota de Empenho nº 2024NE00678, de 21/10/2024.

DATA DA ASSINATURA: 19 de novembro de 2024.

SIGNATÁRIOS: **CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES**
- Ordenadora de Despesa, pela Contratante e **VICTOR WILLIAM MATOS DE OLIVEIRA**, representante legal, pela Contratada.

Macapá-AP, 02 de Dezembro de 2024.
MERYAN GOMES FLEXA
Chefe da Unidade de Contratos Administrativos e Corporativos-SEAD/GEA Portaria nº 1966/2021 - SEAD
Protocolo 80009

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2023
- SEAD/GEA

Processo Administrativo nº 0007.1388.0353.0002/2024
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Administração-SEAD

CONTRATADA: **TOPOCART TOPOGRAFIA ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTOS LTDA** - CNPJ: 26.994.285/0001-17.

OBJETO: Prorrogação de prazo, reajuste e acréscimo quantitativo de 25% (vinte e cinco por cento) ao Contrato nº 013/2023, referente a prestação de serviço técnico multidisciplinar, a fim de realizar a identificação e caracterização de imóveis, visando atender às

necessidades da secretaria de estado da administração do amapá - SEAD. VALOR TOTAL R\$2.138.143,75 (dois milhões cento e trinta e oito mil cento e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos).

VIGÊNCIA: 25/11/2024 a 24/11/2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Estrutura Programática: 1.04.122.0044.2164, Elemento de Despesa: 33.90.39, Fonte de Recurso: 500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos, correrão a Nota de Empenho nº2024NE00739, de 21/11/2024

DATA DA ASSINATURA: 22/11/2024.

SIGNATÁRIOS: **CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES**
- Ordenador de Despesa, pela Contratante e **CLAUDIO MARCIO QUEIROZ** representante legal, pela Contratada.

Macapá-AP, 02 de Dezembro de 2024.
MERYAN GOMES FLEXA
Chefe da Unidade de Contratos Administrativos e Corporativos-SEAD/GEA Portaria nº 1966/2021 - SEAD
Protocolo 80010

1º ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE
CONSIGNAÇÃO Nº 004/2023 - SEAD/GEA

ProcessoAdministrativon.º130101.0077.0354.0122/2024-
NCONSIG/SEAD
CONSIGNANTE: Secretaria de Estado da Administração-SEAD

CONSIGNATÁRIA: SINDICATO DOS SERVIDORES DO GRUPO ADMINISTRATIVO DO ESTADO DO AMAPA SINGGAAP

CNPJ: 08.795.501/0001-13

OBJETO: a prorrogação de prazo do CONTRATO DE CONSIGNAÇÃO Nº 004/2023 - SEAD/GEA referente o credenciamento de instituições para permitir a consignação facultativa de valores diretamente na folha de pagamento de servidores do Estado do Amapá.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a partir de de 14/11/2024 a 13/11/2025. **DATA DA ASSINATURA:** 05 de Novembro de 2024.

SIGNATÁRIOS: **CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES** - Secretária de Estado da Administração, pela Consignante e **VANDSON SILVA DE SOUSA**, representante legal pela Consignatária.

Macapá-AP, 02 de Dezembro de 2024.
MERYAN GOMES FLEXA
Chefe da Unidade de Contratos Administrativos e Corporativos-SEAD/GEA Portaria nº 1966/2021 - SEAD
Protocolo 80012

Secretaria de Compras e Licitações.**TERMO DE REVOGAÇÃO****Referências:**

Processo SIGA nº 00035/SESA/2024

Pregão, na forma Eletrônica nº 112/2024 - SECCOMPRAS/AP

Objeto: Contratação de empresa especializada para **TRANSPORTE DE ENFERMOS (ADULTO, INFANTIL E NEONATO) EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA EM AERONAVE AMBULANCIA TIPO “E” - UTI MÓVEL AÉREA - ASAS FIXAS - BIMOTOR TURBOÉLICE PRESURIZADA**, para remoções interestaduais e intermunicipais, visando atender a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá / Central Estadual de Regulação - CRCA, conforme condições, especificações e quantitativos constantes nos Anexos I e II - Termo de Referência e Estudos Técnicos Preliminares - que integram o presente Edital, independente de transcrição.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO DO AMAPÁ, com fundamento no Decreto Estadual nº 2442/24; dos documentos contidos nos autos, na autotutela administrativa e na Lei nº 14.133/21.

Considerando que o Pregão, na Forma Eletrônica, nº 112/2024 - SECCOMPRAS, constante nos autos do processo SIGA nº **00035/SESA/2024** encontra-se em AGUARDANDO ABERTURA;

Considerando a solicitação do órgão demandante através do PRODOC OFÍCIO Nº 300101.0076.4499.0003/2024 DIOFE - SESA de 28 de novembro de 2024 para a devida revogação do Pregão Eletrônico nº 0112/2024.

DECIDE:

REVOGAR o Pregão, na forma Eletrônica nº **112/2024 - CLC/PGE**, constante nos autos do processo SIGA nº **00035/SESA/2024**, em todos os seus termos a contar da publicação do Edital, por interesse público, pela autotutela administrativa e a Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal. Fundamenta-se tal decisão em decorrência da Administração, verificar a necessidade de revogar o certame por solicitação do órgão demandante por fato superveniente devidamente motivado e fundamentado por conveniência e oportunidade, conforme documentos acostados aos autos.

Ressaltando que não haverá prejuízo aos interesses pessoais de terceiros e nem ao interesse público. É como decidido.

Macapá/AP, 02 de dezembro de 2024.

Rafael Maurício Ferreira Neri

Secretário-Adjunto de Compras e Licitações

Decreto nº 1476/2024-GEA

Jorge Da Silva Pires

Secretário de Compras e Licitações do Amapá
Decreto nº 1210/2024-GEA

Protocolo 79937

Secretaria de Cultura**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 035/2024 - SECULT**

A Secretária de Estado da cultura em Exercício/ SECULT ODEMARINA SANTOS PEREIRA Decreto nº 7300/2024-GEA, consoante ao disposto na Cláusula “5.1” e cláusula “6.2” do Termo de Fomento ora aditado, RESOLVE: autorizar por meio de apostilamento Após análise dos autos, manifestar-se de forma **favorável** à retificação do Plano de Trabalho apresentada pela entidade, a qual prevê a alteração no cronograma de desembolso financeiro e no cronograma de metas. Considerando que está em conformidade com a Lei nº 13.019/2014, especialmente o disposto em seu **art. 57**, que permite a revisão do plano de trabalho para alterações de valores ou metas por meio de termo aditivo ou apostila ao plano de trabalho original.

Data de assinatura: 29 de novembro de 2024

ODEMARINA SANTOS PEREIRA

Secretária de Estado da Cultura em exercício

Decreto nº 7300/2024-GEA

Protocolo 79859

Secretaria de Ciência e Tecnologia**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 002/2024-SETEC-AP**

PARTES ENVOLVIDAS: SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SETEC E ASSOCIAÇÃO DE TRADUTORES E INTÉRPRETES DE LIBRAS - PORTUGUÊS DO AMAPÁ - ASTILAP

DO OBJETO: O presente Termo de Fomento é a execução do PROJETO LIBRAS NO CONTEXTO DE SAÚDE: O USO DA TECNOLOGIA PARA POPULARIZAÇÃO DO ACESSO À SAÚDE DA PESSOA SURDA, que abrange o desenvolvimento de um programa de capacitação para profissionais de saúde, a criação de materiais educativos e de acesso à informação, em LIBRAS.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Fomento será de 5 (cinco) meses, com início no dia 28/11/2024 e término no dia 28/04/2025, podendo ser prorrogado nos seguintes casos e condições:

- I. mediante termo aditivo, por solicitação devidamente fundamentada de qualquer das partes, formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, desde que autorizada pela Administração Pública, e
- II. de ofício, por iniciativa da Administração Pública, independentemente de anuência da organização da sociedade civil, quando esta der causa a atraso na

liberação de recursos financeiros, ficando a prorrogação limitada ao exato período do atraso verificado.

DOS RECURSOS FINANCEIROS: Para a execução das atividades previstas neste Termo de Fomento, será disponibilizado recurso no valor total de **R\$ 150.000,00** (cem e cinquenta mil reais) decorrente de **Emenda Parlamentar nº 10459/2024**, Unidade Gestora: 25.101 - Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia - SETEC, Unidade Orçamentária: Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia - SETEC, Programa de Trabalho (Ação): Realizar a Popularização da Ciência e Tecnologia e Inovação, código nº 25.101.1.19.573.0026.2154, Fonte de Recurso: 0.500 - Outros Recursos não Vinculados a Impostos, Natureza de Despesa: 3.3.50.41, conforme cronograma de desembolso constante do plano de trabalho.

Macapá-AP, 29 de novembro de 2024
EDIVAN BARROS DE ANDRADE
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia

Protocolo 79883

JUSTIFICATIVA DE NÃO CHAMAMENTO PÚBLICO
PROCESSO Nº: 0025.0605.1529.0002/2024 - NAF/
SETEC

ASSUNTO: Não Realização de Chamamento Público

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 29 da Lei nº 13.019/2014 e Art. 6º, § 3º, do Decreto Estadual nº 6795/2023.

OBJETO: O USO DA TECNOLOGIA PARA POPULARIZAÇÃO DO ACESSO À SAÚDE DA PESSOA SURDA.

Considerando os Pareceres Técnicos emitidos pela Coordenadoria de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação, verifica-se que o processo versa sobre a celebração de Termo de fomento entre o Estado do Amapá, por intermédio desta Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia - SETEC, e a Associação de Tradutores e Intérpretes de Libras-Português do Amapá-ASTILAP, para fins de execução do projeto sobre o uso da Tecnologia para a popularização do acesso à saúde da pessoa surda. Considerando o teor do OFÍCIO Nº17/2024 GABINETE - SETEC, solicitando o aporte de recursos por meio de emenda parlamentar, e o extrato da emenda ao orçamento, ambos juntado aos autos, constata-se que a parceria decorre da Emenda Parlamentar nº10459/2024, do Deputado Estadual Rodolfo Vale.

Por conseguinte, a demanda se enquadra na hipótese de exceção ao chamamento público previsto na Lei nº 13.019/2014 e no Decreto Estadual nº 6795/2023. Isto porque o art. 29 da Lei nº 13.019/2014 e o art. 6º, § 3º, do Decreto Estadual nº 6795/2023 determinam que os termos de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais sejam celebrados sem chamamento público.

Efetuada estas considerações, justifica-se a celebração da parceria com a Associação de Tradutores e Intérpretes de Libras-Português do Amapá-ASTILAP sem a realização

de chamamento público, com base no art. 29 da Lei nº 13.019/2014 e o art. 6º, § 3º, do Decreto Estadual nº 6795/2023.

Macapá/AP, 07 de novembro de 2024.

EDIVAN BARROS DE ANDRADE

Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia do Amapá
Decreto nº 0026/2023-GEA

Protocolo 79888

Secretaria de Desporto e Lazer

PORTARIA Nº 145/2024 - GAB/SEDEL

A Secretária de Estado do Desporto e Lazer em exercício, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº. 4648 de 05 de junho de 2024 e pelo Art. 68 da lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e Decreto Estadual nº4278, de 14 de setembro de 2005 e CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 6795, de 31 de julho de 2023, que regulamenta no Estado do Amapá as regras e procedimentos do Regime Jurídico das parcerias celebradas entre a Administração Pública Estadual e as Organizações da Sociedade Civil e dá outras providências. CONSIDERANDO a necessidade de designação da Comissão de Monitoramento e Avaliação, de que trata o inciso XI, do art. 2º e art. 59 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

CONSIDERANDO a necessidade de designação do Gestor da Parceria, de que trata o inciso VI, do art. 2º e art. 61 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014; CONSIDERANDO a previsão de recursos do Orçamento Estadual para Outros Recursos não Vinculados conforme Lei Orçamentária Anual - LOA/SEPLAN;

RESOLVE:

Art. 1º Designar, para a função de Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria firmada com a Secretária de Estado do Desporto e Lazer - SEDEL e Federação Amapaense de Futebol de Salão- FAFS, de CNPJ Nº 14.540.983/0001-63, neste ato denominada Organização da Sociedade Civil -OSC na modalidade Termo de Fomento Nº 031/2024, para execução do Plano de Trabalho com o objeto: "COPA DOS CAMPEÕES DE FUTSAL 2024 -2025 E AJUDA AOS CLUBES FILIADOS, os servidores:

- **MOISES DE SOUZA FRANÇAMEMBRO CA COMISSÃO**
- **MARIA REGINA MACIEL DA SILVA/MEMBRO DA COMISSÃO**
- **NAILLE TARCIRA DA SILVA PEREIRA/ MEMBRO DA COMISSÃO**

Art. 2º Compete a Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria, sem prejuízo de outros deveres

e prerrogativas previstos em lei, exercer as seguintes funções:

- I - Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
- II - Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
- III - Valores efetivamente transferidos pela administração pública;
- V - Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou de fomento;
- VI - Análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

Art. 3º Designar, para a função de Gestor da Parceria firmada com a Secretária de Estado do Desporto e Lazer - SEDEL e Federação Amapaense de Futebol de Salão- FAFS, de CNPJ Nº 14.540.983/0001-63, neste ato denominada Organização da Sociedade Civil -OSC na modalidade Termo de Fomento Nº 031/2024, para execução do Plano de Trabalho com o objeto: "COPA DOS CAMPEÕES DE FUTSAL 2024 -2025 E AJUDAS AOS CLUBES FILIADOS", o servidor:

• **HAYLAN AMANAJAS ABREU**

Art. 4º Compete ao Gestor da Parceria, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, exercer as seguintes funções:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
- IV - Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59; (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
- V - Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 02 de dezembro de 2024.
CIBELY FRANCELY COSTA PEIXOTO
Secretaria de Estado do Desporto e Lazer
Decreto nº 4648/2024

Protocolo 79918

Secretaria de Infraestrutura

PORTARIA (P) Nº 528/2024 - SEINF

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0189, de 11 de fevereiro de 2023, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2022.2215/2024 GAB - SEINF, de 29 de novembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o deslocamento do servidor **JHON JHONATAN MIRANDA MARTINS** - Gerente Setorial de Articulação Institucional/SEINF, até o município de **Vitória do Jari/AP**, no período de **03/12/2024 a 05/12/2024**, objetivando acompanhar a execução dos serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva da Escola Estadual de Jarilândia.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 29 de novembro de 2024.

Ivy Thiago Vasconcelos Amanajás
Secretário Adjunto de Gestão/SEINF

Protocolo 79998

PORTARIA (P) Nº 529/2024 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0012, de 02 de janeiro de 2023, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2022.2216/2024 GAB - SEINF, de 29 de novembro de 2024 e Autorização nº 187/2024 - GAB/SEINF.

RESOLVE:

Art.1º. Autorizar o deslocamento do servidor **JHON JHONATAN MIRANDA MARTINS** - Gerente Setorial de Articulação Institucional/SEINF, até o município de **Porto Grande/AP**, no dia **06/12/2024**, objetivando acompanhar o andamento das obras da 2ª Etapa de Ampliação do Hospital Regional de Porto Grande e Intervenções em Prédio Público para atender o Centro Odontológico de Porto Grande - CEO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 02 de dezembro de 2024.

John David Belique Covre
Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 80000

PORTARIA (P) Nº 530/2024 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0012, de 02 de janeiro de 2023, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2022.2217/2024 GAB - SEINF, de 29 de novembro de 2024 e Autorização nº 188/2024 - GAB/SEINF.

RESOLVE:

Art.1º. Autorizar o deslocamento do servidor **JHON JHONATAN MIRANDA MARTINS** - Gerente Setorial de Articulação Institucional/SEINF, até o município de **Oiapoque/AP**, no período de **10/12/2024 a 12/12/2024**, objetivando acompanhar a obra de Ampliação do Hospital Estadual de Oiapoque - HEO com Construção do Centro de Tratamento Intensiva - CTI.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 02 de dezembro de 2024.

John David Belique Covre

Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 80001

PORTARIA (P) Nº 531/2024 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0012, de 02 de janeiro de 2023, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2059.0285/2024 NUF - SEINF, de 28 de novembro de 2024 e Autorização nº 129/2024 - NUF/COAF/SEINF.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o deslocamento do servidor **MÁRCIO NASCIMENTO MOURA** - Analista em Infraestrutura/ Engenheiro Eletricista e Gerente de Subgrupo de Atividades, até o município de **Porto Grande/AP**, no dia **06/12/2024**, objetivando acompanhar a execução dos serviços da obra da 2ª Etapa de Construção do Hospital Regional de Porto Grande - AP, objeto do Contrato nº 028/2022-SEINF/GEA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 02 de dezembro de 2024.

John David Belique Covre

Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 80002

PORTARIA (P) Nº 532/2024 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA,

no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0012, de 02 de janeiro de 2023, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2059.0286/2024 NUF - SEINF, de 28 de novembro de 2024 e Autorização nº 130/2024 - NUF/COAF/SEINF.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o deslocamento do servidor **MÁRCIO NASCIMENTO MOURA** - Analista em Infraestrutura/ Engenheiro Eletricista e Gerente de Subgrupo de Atividades, até o município de **Oiapoque/AP**, no período de **10/12/2024 a 12/12/2024**, objetivando acompanhar a execução dos serviços da obra do Centro de Tratamento Intensivo CTI, do Hospital de Oiapoque, objeto do Contrato nº 027/2022-SEINF/GEA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 02 de dezembro de 2024.

John David Belique Covre

Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 80004

EXTRATO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 008/2022 - SEINF/GEA

PARTES: CONTRATANTE: O Estado do Amapá, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura, como **CONTRATADA: S. G. LTDA** - CNPJ (MF) 05.748.110/0001-50.

DO FUNDAMENTO LEGAL: Este Aditivo encontra seu fulcro legal embasado na Cláusula Quarta, Cláusula Quinta e Cláusula Sétima do Contrato Original, no 57, § 1º, Incisos I e IV e do Art. 65, Inciso I, alínea "a" e "b", da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993

DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

1. Prorrogação do Prazo de Execução da Obra referente ao Contrato no 008/2022 - SEINF/GEA, por **270 (duzentos e setenta) dias**, constantes na Cláusula Quarta do Contrato original.
2. O acréscimo qualitativo e quantitativo ao valor do Contrato no 008/2022 - SEINF/GEA, constante da Cláusula Quinta.
3. Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato nº 008/2022 - SEINF/GEA, por **270 (duzentos e setenta) dias**, constante da Cláusula Vigésima do Contrato original.
4. Inclusão da Planilha de Todos os Acréscimos dos Serviços a Serem Realizados.
5. Anexação do Cronograma Físico Financeiro Atualizado.
6. Renovação da garantia contratual.

DO VALOR CONTRATADO: O valor ajustado para a contratação é de **R\$ 790.105,20** (setecentos e noventa

mil, cento e cinco reais e vinte centavos)

DA OBRA E SUA EXECUÇÃO:

1. Fica alterada à Cláusula Quarta - Do Pazo de Execução:

1.1. Prorroga o prazo de execução da obra do Contrato Original que expira em 16/11/2024, a contar do dia 17/11/2024, por mais **270 (duzentos e setenta) dias**, passando a vigência do prazo de execução da obra para **13/08/2025**, nos termos do art. 65, Inciso I, alínea "b", § 1º e 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

2. Fica alterada à Cláusula Quinta - Da Dotação Orçamentária e do Preço.

2.1. Do valor inicial de **R\$ 38.094.350,41** (trinta e oito milhões, noventa e quatro mil, trezentos e cinquenta reais e quarenta e um centavos), fica acrescido o valor de **R\$ 5.699.639,95** (cinco milhões seiscentos e noventa e nove mil, seiscentos e trinta e nove reais e noventa e cinco centavos), que representa um acréscimo de **18,83%** (dezoito vírgula oitenta e três por cento), suprimindo-se o valor de **R\$ 1.246.189,94** (um milhão, duzentos e quarenta e quatro mil, cento e noventa e quatro reais e dois centavos) que representa uma redução de **4,12%** (quatro vírgula doze por cento), passando o valor atual do contrato para **R\$ 42.547.800,42** (quarenta e dois milhões, quinhentos e quarenta e sete mil, oitocentos e quarenta e dois centavos).

2.2. Os recursos orçamentários para a execução dos serviços objeto deste Aditivo serão oriundos da seguinte dotação orçamentária: **Programa de Trabalho:** 1.12.362.0036. 2102 - Construção de Prédios da Área da Saúde Pública Estadual; **Natureza de Despesa:** 449051 - Obras e Instalações; **Fonte:** 500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos.

3. Fica alterada à Cláusula Vigésima - Do Prazo de Vigência:

3.1. O prazo de vigência do Contrato Original que expira em 19/02/2025, a contar de 20/02/2025, por mais **270 (duzentos e setenta) dias**, passando a vigência do Contrato para **16/11/2025**, nos termos do art. 65, Inciso I, alínea "b", § 1º e 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

4. Inclusão da Planilha de Todos os Acréscimos e Supressão dos Serviços a Serem Realizados:

4.1. Fica anexado ao presente Termo Aditivo a Planilha de Todos os Acréscimos e Supressão dos Serviços a Serem Realizados, que passara a fazer parte do presente Termo.

5. Anexação do Cronograma Físico Financeiro Atualizado:

5.1. Fica anexado ao Presente Termo Aditivo o Cronograma Físico Financeiro devidamente atualizadas, que passarão a fazer parte do presente Termo.

6. Fica alterada à Cláusula Sétima - Da Garantia Contratual:

6.1. Ficará a CONTRATADA obrigada a apresentar a CONTRATANTE a renovação do prazo de validade e do valor originalmente aprovadas pela SEINF/GEA, em cumprimento a aplicação dos efeitos que estabelece a Cláusula Original

Macapá/AP, 19 de novembro de 2024.

JOHN DAVID BELIQUE COVRE

SECRETARIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

DECRETO Nº 0012/2023

Protocolo 79994

Secretaria de Meio Ambiente

PORTARIA Nº 0351/2024-SEMA/AP

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0132, de 10 de janeiro de 2023 e ainda pelo art. 6º da Portaria nº 028, publicada no DOE nº 8118, de 07 de março de 2024, e pelo art. 1º da Portaria nº 0151, publicada no DOE nº 8180, de 10 de junho de 2024; e, Considerando o teor do Ofício nº 260101.0077.1990.0103/2024 CEEA - SEMA, de 26 de novembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **MARIA DE NAZARÉ GUEDES FIGUEIRA** - Técnica em Assistência Educacionais; **VALCENIR SOUZA PEREIRA MACHADO** - Educadora Socioambiental; **ANA MARIA CORRÊA BARBOSA** - Professora do Ensino Básico e Tecnológico; **ÁDLA CARLA MESSIAS DOS SANTOS QUEIROZ** - Extensionista Social, para viajarem da sede de suas atribuições Macapá-AP até aos Municípios de Pedra Branca do Amapari e Serra do Navio-AP, no período de 02 a 06/12/2024, com objetivo: 1. Dar continuidade ao processo de implantação e implementação da Comissão Interinstitucional Municipal de Educação Ambiental (CIMEA) em Pedra Branca do Amapari - Etapa 2: Definição da Coordenação da CIMEA; Oficina para construção da minuta do decreto para criação da Comissão e Indicação dos Membros para composição da Comissão; 2. Reunir com gestores municipais, demais instituições públicas e sociedade civil de Serra do Navio, para tratativas sobre a implantação e implementação da CIMEA no Município, em atendimento à solicitação do constante no Ofício de nº 011/2024-SEMA/PMSN de 08/04/2024; e, do servidor **ADEMAR BARROS TAVARES** - Motorista, que conduzirá o veículo a com equipe técnica.

Art. 2º Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 28 de novembro de 2024.

(Assinado Eletronicamente)

CÁSSIO VINÍCIUS RODRIGUES DE LEMOS

Secretário Adjunto de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 79899

PORTARIA Nº 0353/2024-SEMA/AP

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0132, de 10 de janeiro de 2023 e ainda pelo art. 6º da Portaria nº 028, publicada no DOE nº 8118, de 07 de março de 2024, e pelo art. 1º da Portaria nº 0151, publicada no DOE nº 8180, de 10 de junho de 2024; e,

Considerando o teor do Ofício nº 260101.0077.1993.0822/2024 CLCA - SEMA, de 28 de

novembro de 2024.

DECISÃO n. 160/2024 - GAB/SEMA

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento do servidor **WELLINSON MAXIMIN DE SOUZA SEVERINO** - Analista de Meio Ambiente/Gerente Setorial, para viajar da sede de suas atribuições Macapá-AP, até a cidade de Brasília-DF, no período de 02 a 06/12/2024, com o objetivo de - Reunir previamente com o procurador do estado do Amapá na representação da PGE para tratar da audiência no STF referente a ADPF 743/DF, data 02/12/2024. - Participar de reunião no Supremo Tribunal Federal em atendimento a ADPF 743/DF, na qual o ministro Flavio Dino designou a data 03/12/2024 para a realização da reunião. - Participar de evento promovido pelo Instituto de Pesquisa Ambiental da Amazônia - IPAM "1º seminário de troca de experiências do licenciamento ambiental" que ocorrerá no período de 05 a 06 de dezembro de 2024.

Art. 2º Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 29 de novembro de 2024.

(Assinado Eletronicamente)

CÁSSIO VINÍCIUS RODRIGUES DE LEMOS
Secretário Adjunto de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 79903

PORTARIA Nº 0354/2024-SEMA/AP

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0132, de 10 de janeiro de 2023 e ainda pelo art. 6º da Portaria nº 028, publicada no DOE nº 8118, de 07 de março de 2024, e pelo art. 1º da Portaria nº 0151, publicada no DOE nº 8180, de 10 de junho de 2024; e,

Considerando o teor do Ofício nº 260101.0077.1993.0823/2024 CLCA - SEMA, de 28 de novembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento da servidora **ERIKALINE DOS SANTOS VASCONCELOS** - Analista de Meio Ambiente/Assessor Técnico Nível II, para viajar da sede de suas atribuições Macapá-AP, até a cidade de Brasília-DF, no período de 04 a 06/12/2024, com o objetivo de participar de evento promovido pelo Instituto de Pesquisa Ambiental da Amazônia - IPAM "1º seminário de troca de experiências do licenciamento ambiental" que ocorrerá no período de 05 a 06 de dezembro de 2024.

Art. 2º Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 29 de novembro de 2024.

(Assinado Eletronicamente)

CÁSSIO VINÍCIUS RODRIGUES DE LEMOS
Secretário Adjunto de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 79906

PROCESSO Nº 00037.0285.2002.0015/2024 - RDD / SEMA

INTERESSADO(A): MARIA DA GLÓRIA GOMES SOARES

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE OUTORGA DE RECURSOS HÍDRICOS

Trata-se de processo administrativo instaurado para emissão de Declaração de Dispensa de Outorga de Recursos Hídricos a partir de requerimento formulado pela Sra. **MARIA DA GLÓRIA GOMES SOARES**

Considerando o que consta nos autos, bem como a atribuição conferida pela Lei Estadual nº 2.426, de 15 de julho de 2019, pelo art. 14 da Lei Federal nº 9.433, de 08 de janeiro de 1997, pelo art. 19 da Lei Estadual nº 686, de 07 de julho de 2002 e pelo art. 26, §5º da Portaria nº 331/2023-SEMA/AP;

Considerando os fatos e fundamentos expostos na NOTA TÉCNICA Nº 110/2024-CGRH/DDA/SEMA, os quais adoto como parte integrante desta decisão, a qual opina-se pelo indeferimento do processo devido a interessada não ter atendido a Notificação Técnica Ambiental nº 011/2024-CGRH/SEMA, enviada a interessada em 19/01/2024, com prazo para atendimento de 20 (vinte) dias. Desta forma, descumpre o Art. 60, inciso I da Lei nº 0686/2002.

RESOLVO:

- a) INDEFERIR o requerimento de Declaração de Dispensa de Outorga de Recursos Hídricos formulado pela parte interessada;
b) ARQUIVAR o presente processo;

Notifique-se o interessado, informando-o sobre a possibilidade de fazer novo pedido de regularização do uso, a partir do qual será instaurado novo processo, desde que acompanhado de todos os documentos exigidos no checklist específico, presente na Portaria SEMA nº 331/2023. Importante informar que, o interessado sofrerá as sanções administrativas previstas em lei.

Publique-se esta decisão no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá-AP; 30 de Agosto de 2024.

Assinado eletronicamente

CÁSSIO VINÍCIUS RODRIGUES DE LEMOS
Secretário de Estado do Meio Ambiente
Em exercício

Protocolo 79633

Secretaria de Saúde

PORTARIA Nº 1050/2024-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565, de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no

Prodoc nº 300101.0077.0038.0117/2024;

Macapá, 29 de novembro de 2024.

NAIR MOTA DIAS

Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 79818

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento dos servidores **Alex Salomão Chada (Gerente de Núcleo/C-GETES)** e **Jim Davis Rocha de Almeida (Fisioterapeuta)**, que viajarão da sede de suas atividades Macapá-AP até Brasília-DF, no período de 2 a 5 de dezembro de 2024, sem ônus, a fim de participar do ato de assinatura do "Termo de adesão ao sistema Nacional de Negociação permanente do SUS - SINNP-SUS"

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 29 de novembro de 2024.

NAIR MOTA DIAS

Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 79806

PORTARIA Nº 1051/2024-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565, de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 0002.0605.1851.0002/2024;

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, inciso VI da Lei Federal nº 13.019, de Julho de 2014;

CONSIDERANDO o dispositivo no art. 35, inciso V, alínea "g", da Lei Federal nº 13.019, de Julho de 2014;

CONSIDERANDO a necessidade de indicar o Gestor da Parceria no processo de celebração de termo de fomento;

RESOLVE:

Art. 1º Designar **Alan Maxwel Araújo dos Santos**, como Gestor da Parceria, responsável perante a administração pública e a Organização da Sociedade Civil (OSC) pelo fomento referente Reforma e Ampliação dos Consultórios do Setor de Oftalmologia da ASSOCIAÇÃO EDUCADORA "SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Centro de Promoção Humana Frei Daniel de Samarate".

Art. 2º Compete ao Gestor da Parceria:

- I- Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- II- Informar à Secretaria de Saúde do Estado do Amapá a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
- III- Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação;
- IV- Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 1052/2024-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565, de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 0002.0605.1851.0002/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão de Monitoramento, Avaliação e Controle, exclusiva para o TERMO DE FOMENTO Nº 010/2024/NGC/SESA a ser celebrado com o CENTRO DE PROMOÇÃO HUMANA FREI DANIEL DE SAMARATE - ASSOCIAÇÃO EDUCADORA SÃO FRANCISCO DE ASSIS, "CAPUCHINHOS", instituição religiosa sem fins lucrativos, inscrita no C.N.S.S. sob o nº 203.326/74, CNPJ sob o nº 06.303.192/0015-97, em observância às disposições da Lei nº 13.019/2014, cujo objeto é a "Reforma e Ampliação dos Consultórios do Setor de Oftalmologia da ASSOCIAÇÃO EDUCADORA "SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Centro de Promoção Humana Frei Daniel de Samarate".

Art. 2º A comissão ficará responsável pelo monitoramento do conjunto de parcerias, pela proposta de aprimoramento dos procedimentos, pela padronização de objetos, custos e indicadores e pela produção de entendimentos voltados à priorização do controle de resultados celebradas com organizações da sociedade civil mediante termo de fomento.

Art. 3º A comissão deverá realizar visita técnica in loco para subsidiar o monitoramento da parceria, nas hipóteses em que esta for essencial para verificação do cumprimento do objeto da parceria e do alcance das metas, desde que notifique previamente a Organização da Sociedade Civil, no prazo mínimo de 03 (três) dias úteis anteriores à realização da visita técnica.

Comissão Monitoramento e Avaliação

- **Wellington Luiz Reis Bezerra;**

- **Mylner Oliveira Moraes Fermiano.**

Art. 3º As competências elencadas no art. 1º, não excluem as demais competências previstas nos arts. 2º, 58 e seguintes, da Lei nº 13.019/2014, e às do Decreto Estadual nº 6.795/2023, art. 44.

Art. 4º Fixar o prazo de 1 (um) ano para a conclusão dos trabalhos, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 29 de novembro de 2024.

NAIR MOTA DIAS

Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 79819

PORTARIA Nº 1053/2024-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565, de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.5255.0129/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento do servidor **Carlos Rinaldo Nogueira Martins (Secretário Adjunto de Assistência Hospitalar)**, que viajará da sede de suas atividades Macapá-AP até Brasília-DF, nos dias 5 e 6 de dezembro de 2024, sem ônus para esta Secretaria de Estado da Saúde, a fim de participar da Reunião da Câmara Técnica de Educação Pesquisa e Inovação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 2 de dezembro de 2024.

NAIR MOTA DIAS

Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 79978

PORTARIA Nº 1054/2024-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565, de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1870.0269/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Suspender os efeitos da Portaria 0877/2024-SESA de 1º de outubro de 2024, com data retroativa ao dia 30 de setembro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.259 de 1º de outubro de 2024, que sobrestou o prazo da Sindicância instaurada por meio da Portaria nº 0656/2024-SESA de 2 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.218 de 2 de agosto de 2024 com circulação no mesmo dia, prorrogada pela Portaria nº 0764/2024-SESA de 29 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.237 de 29 de agosto de 2024 com circulação no mesmo dia.

Art. 2º Retomar a contagem dos prazos referente à Portaria nº 0764/2024-SESA de 29 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.237 de 29 de agosto de 2024 com circulação no mesmo dia.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 2 de dezembro de 2024.

NAIR MOTA DIAS

Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 79979

PORTARIA Nº 1055/2024-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565, de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1739.0332/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento dos senhores abaixo relacionados, que viajarão da sede de suas atividades Macapá-AP até Oiapoque-AP, no período de 9 a 14 de dezembro de 2024, a fim de acompanhar, monitorar e fiscalizar os atendimentos e ações de saúde voltada para a saúde da mulher. São eles:

- **Adamilton Moraes Flexa** (Conselheiro Estadual de Saúde);

- **Larice de Brito Barbosa** (Conselheira Estadual de Saúde);

- **Suzana De Albuquerque Santarém** (Conselheira Estadual de Saúde).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 2 de dezembro de 2024.

NAIR MOTA DIAS

Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 79980

PORTARIA Nº 1056/2024-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565, de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1870.0270/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias a Portaria nº 0967/2024-SESA de 1º de novembro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8282 em 4 de novembro de 2024, com circulação no mesmo dia, objeto que constituiu a Comissão de Sindicância Investigativa encarregada de apurar o alegado nos autos do documento PRODOC Nº 300101.0068.0119.4708/2024-PROT/SESA, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá, revogadas as disposições em contrário.

Macapá, 2 de dezembro de 2024.

NAIR MOTA DIAS

Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 79981

HOMOLOGO O PRESENTE TERMO DE INEXIGIBILIDADE EM CONFORMIDADE O ART. 74, III, F DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21.

Em: ____/____/ 2024.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Nair Mota Dias

Secretária de Estado

Secretaria de Estado da Saúde

Decreto nº 7565 de 08 de novembro de 2024

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 0031/2024-CPL/SESA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR CURSO SOBRE A NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.

MACAPÁ-AP 2024.

OFÍCIO Nº 300101.0077.4118.0101/2024 COAJ - SESA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR CURSO SOBRE A NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.

.CONTRATADA: Esafi - Escola de Administração e Treinamento Ltda

CNPJ: 35.963.479/0001-46

Endereço: Av. Rio Branco, 1765, Salas 205 e 206 - Praia do Canto, Vitória, ES - CEP: 29055-643

1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Sabe-se que todas as compras e contratações realizadas por entes públicos seguem obrigatoriamente regulamentações legais, sendo esta regra fundamentada especialmente no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, determinando que obras, serviços, compras e alienações devam ocorrer por meio de licitação.

No entanto a Lei nº 14.133/21 possibilita exceções a esta regra como a procedimento de Inexigibilidade. Neste expediente, aplica-se a hipótese do art. 74, III, F, da mencionada Lei. Vejamos:

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:
f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se a participação dos servidores, referente ao objeto, cuja a contratação possui amparo legal na égide do Art. 74, inciso “III”, alínea f; c/c o Art. 72, incisos VI e VII, da Lei Federal nº 14.133/21, em virtude de tratar-se de serviço técnico especializado voltado para o treinamento e aperfeiçoamento pessoal.

A eficiência é um dos princípios que regem a Administração Pública, conforme o art. 37, Caput, da CF/88. Assim, é imprescindível a permanente capacitação, aperfeiçoamento e treinamento do servidor, a fim de que adquiram habilidades técnicas e laborais para que possam desempenhar suas atribuições de maneira eficiente.

A nova Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021) representa uma significativa atualização e modernização do regime de contratações públicas no Brasil. Fazer um curso sobre essa nova lei é fundamental para diversas áreas e perfis profissionais, principalmente àqueles profissionais que atuam no assessoramento jurídico e gerência e fiscalização de contratos e convênios.

A nova lei introduz diversas mudanças em relação à legislação anterior, como novos procedimentos de contratação, modalidades licitatórias e critérios de julgamento. E conhecer a nova legislação é essencial para garantir que as práticas e processos estejam em conformidade com as exigências legais, evitando penalidades e problemas jurídicos.

Considerando que a lei busca aumentar a eficiência e a transparência nas contratações públicas, o que é vital para a gestão pública moderna, profissionais bem informados melhoram o controle e fiscalização dos processos de licitação e contratos, garantindo que os recursos públicos sejam utilizados de maneira correta e eficiente. Assim, conhecer as nuances da nova lei ajuda a mitigar riscos legais, evitando problemas que possam surgir por desconhecimento ou interpretação equivocada da legislação.

Desta forma, cursos especializados oferecem capacitação técnica, atualizando os profissionais sobre as melhores práticas e novas exigências e aprofundar-se no entendimento da nova lei contribui para o desenvolvimento profissional, aumentando a qualificação dos servidores da SESA/AP que participarão do curso.

Nessa ótica, justifica-se a ausência de licitação e a consequente contratação direta da Escola de Administração e

Treinamento - ESAFI, CNPJ: 35.963.479/0001-46, em razão do grau de conhecimento, especialização e experiência que a entidade de ensino possui em seu campo de atuação, e por ser a opção que melhor satisfaz o objeto pretendido pela SESA-AP.

3. RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

O delicado contexto da contratação não autoriza a celebração do ajuste com qualquer fornecedor/prestador do serviço. Mesmo no procedimento de Inexigibilidade, a rigor, impreterível observar a necessidade de prévia formalização do procedimento, instruindo-o, dentre outros elementos, com a justificativa do preço e razão de escolha do fornecedor (Art.6º, Inciso XXIII, alínea i da lei 14.133/21).

Consta no Termo de Referência a fundamentação da escolha do fornecedor. Como a autoridade responsável pela elaboração do Termo de Referência elegeu o critério, coube a CPL, extrair as informações com base na proposta apresentada pela empresa. Ressalta-se ainda que a empresa atende as condições de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, exigidas no Termo de Referência, conforme minudenciado no Relatório Circunstanciado apenso aos autos do processo.

4. ANÁLISE DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A justificativa de preço é um dos requisitos indispensáveis a formalização do processo de contratação pelo procedimento de Inexigibilidade, a teor do Art.6º, Inciso XXIII, alínea i da lei 14.133/21, posto que o objetivo do procedimento é verificar se a proposta é vantajosa para a administração, considerando o caráter excepcional das ressalvas de licitação.

O Núcleo de Cotação de Preços - NCP, vinculado à Coordenadoria de Gestão de Compras - COGEC, segundo o organograma da Secretaria de Estado da Saúde - SESA, é o setor responsável pelo levantamento da pesquisa mercadológica, confecção do Mapa Comparativo de Preços e Justificativa do preço.

Destarte, conforme justificativa elaborado pelo NCP acostado aos autos, obtivemos as informações que segue abaixo:

ITEM	FUNCIONARIO	LOTAÇÃO	DECRETO/MATRICULA	VALOR INDIVIDUAL
01	CARMILLE SOTO ZÚÑIGA SOBRAL SIQUEIRA	COAJ	N.º 1238/2023 - GEA	R\$ 4.790,00
VALOR TOTAL				R\$ 4.790,00

01 participantes
conforme proposta apresentada pela empresa.
O custo total da contratação é de **R\$ 4.790,00** (quatro mil setecentos e noventa reais), conforme proposta apresentada pela empresa.

5. DESPESA

As despesas decorrentes da contratação do objeto em tela correrão à conta dos recursos especificado no quadro abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO	Fonte	Natureza
2333	500	339039

6. CONCLUSÃO

Como a Comissão Permanente de Licitação tem a função de examinar e julgar toda a documentação, não pode esta omitir-se sob pena de incorrer dolo ou culpa.

Dito isto, e de tudo que se pode extrair dos autos do processo, conclui-se que a empresa apresentou todos os documentos de habilitação mínimos exigidos para contratação e foi aprovada pela equipe técnica.

Macapá-AP, 02 de dezembro de 2024.
SIDNEY DO MONTE FERREIRA
Membro da CPL/SESA
Portaria nº 0029/2024-SESA

JAIR AVELAR MOREIRA JUNIOR
Membro da CPL/SESA
Portaria nº 0029/2024-SESA

RAYANE DA SILVA SANTOS
Membro da CPL/SESA
Portaria nº 0029/2024-SESA

Secretaria de Justiça e Segurança Pública**PORTARIA Nº 24/2024-UCC/SEJUSP**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de 18/05/2009 e o Decreto Estadual no 1351 de 17 de fevereiro de 2023 (DOE AP No 7.860, 17/02/2023), **RESOLVE**:

1. Designar a Comissão de recebimento, fiscalização e acompanhamento do **CONTRATO Nº 25/2024-SEJUSP**, cujo objeto é a Contratação de empresa revendedora autorizada e certificada pela ANAC, visando a **AQUISIÇÃO DE COMPONENTE AERONÁUTICO - MOTOR NOVO** PN: TSIO-520-R, Completo, do fabricante CESSNA AIRCRAFT, modelo TELEDYNE Turbo Continental TSIO-520-R, HP.P.I.O 310 - RPM 2700, H.P.M.S 285 - RMP 2600, FUEL 100-100LL, SER. NO. 520163, conjugado com itens e acessórios, bem como, serviço de desinstalação e instalação, para atender a Aeronave CESSNA AIRCRAFT, modelo T210N, número de série 21063803, ano de fabricação 1980, Prefixo PT-WAI, operada pela Coordenadoria de Operações Aéreas - COpAer/GTA/SEJUSP, os servidores a seguir discriminados:

GTA/SEJUSP:

- **JEAN DA SILVA E SILVA - PRESIDENTE** - Matrícula nº 475653;

- **KLEICY LUIZ DE MELO PANTOJA - MEMBRO** - Matrícula nº 0057652-2-01;

- **DIEGO DE OLIVEIRA MARTINS PAIVA - MEMBRO** - Matrícula nº 944998;

2. Os fiscais ora designados anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme Art. 117 c/c Art. 140, inciso I da Lei nº 14.133/2021.

3. As decisões e as providências que ultrapassarem as competências dos Fiscais deste Contrato deverão ser informadas ao seu superior e à UCC/CAF, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes junto ao Gestor Institucional da SEJUSP.

4. Os Fiscais poderão ser substituídos a qualquer tempo, a pedido, ex-offício e por necessidade de serviço, desde que devidamente motivado.

5. A Fiscalização de que trata esta Portaria será realizada a contar da data de assinatura do Contrato e permanecendo as atribuições dos fiscais nomeados até o término de sua vigência contratual.

6. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

7. Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Macapá-AP, 28 de novembro de 2024
JOSÉ RODRIGUES DE LIMA NETO - DEL. PC/AP
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública
Protocolo 79870

PORTARIA INTERINSTITUCIONAL Nº 63/2024-UCC/FUNSEP

O PRESIDENTE DO FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA-FUNSEP/AP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de 18/05/2009 e o Decreto Estadual no 1351 de 17 de fevereiro de 2023 (DOE AP No 7.860, 17/02/2023), **RESOLVE**:

1. Designar a Comissão de recebimento, fiscalização e acompanhamento do **CONTRATO Nº 80/2024-FUNSEP**, referente à CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR CURSO DE PILOTAGEM DE DRONE, COM DATA A SER MARCADA, NA MODALIDADE PRESENCIAL, NA CIDADE DE MACAPÁ-AP, VISANDO ATENDER A NECESSIDADE DOS SERVIDORES DA POLÍCIA CIENTIFICA DO ESTADO DO AMAPÁ, A SER EXECUTADO COM RECURSO FUNSEP, REPASSE 2020, EIXO: VALORIZAÇÃO DO PROFISSIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA; AÇÃO: 02. CONFORME ESPECIFICAÇÃO E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. VINCULADO AO PROCESSO SIGA Nº 00023/FUNSEP/2024, os servidores a seguir discriminados:

PCA-AP

- **EDMUNDO DE OLIVEIRA JUNIOR (PRESIDENTE)**, Matrícula nº. 1016950;

- **CARLOS ALMEIDA SOUZA NETO (MEMBRO)**, Matrícula nº. 0114478;

- **ANTONIO CLAUDIO FERREIRA DE JESUS (MEMBRO)**, Matrícula nº. 0114478-2;

2. Os fiscais ora designados deverão anotar em registro próprio toda as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização e o cumprimento de todas as obrigações, conforme Art. 117 c/c Art. 140, inciso I da Lei nº 14.133/2021.;

3. Competirá a Comissão designada a emissão do Termo de Recebimento Definitivo (TRD), após a efetiva entrega do objeto contratado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

4. As decisões e as providências que ultrapassarem as competências da comissão deverão ser informadas a UCC/SEJUSP/FUNSEP, em tempo hábil, para a adoção das medidas pertinentes.

5. Os integrantes da comissão poderão ser substituídos a qualquer tempo, a pedido, ex-offício ou por necessidade

de serviço, desde que devidamente justificado o motivo.

6. A Fiscalização de que trata esta Portaria será realizada a contar da data de assinatura do Contrato, permanecendo até o cumprimento total da obrigação.
7. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;
8. Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Macapá-AP, 29 de novembro de 2024.
JOSÉ RODRIGUES DE LIMA NETO - DEL. PC/AP
Presidente do Fundo Estadual de Segurança Pública - FUNSEP

Protocolo 79885

PORTARIA N° 23/2024-UCC/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de 18/05/2009 e o Decreto Estadual no 1351 de 17 de fevereiro de 2023 (DOE AP No 7.860, 17/02/2023),
RESOLVE:

1. Designar a Comissão de recebimento, fiscalização e acompanhamento do **CONTRATO N° 24/2024-SEJUSP**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA REVENDEDORA AUTORIZADA E CERTIFICADA PELA ANAC, VISANDO A AQUISIÇÃO DE COMPONENTE AERONÁUTICO, COM INSTALAÇÃO, DE EQUIPAMENTOS AVIÔNICOS (TRANSPONDER; SISTEMA DE COMUNICAÇÃO ICS - CAIXA DE CONTROLE DE AUDIO; ATTITUDE INDICATOR - INDICADOR DE ATITUDE/HSI), PARA AERONAVE CESSNA AIRCRAFT, MODELO C208 - PREFIXO PT-OGV, OPERADA PELA COORDENADORIA DE OPERAÇÕES AÉREAS COPAER/GTA/SEJUSP**, os servidores a seguir discriminados:

GTA/SEJUSP:

- **JEAN DA SILVA E SILVA - PRESIDENTE** - Matrícula nº 475653;
- **PEDRO HENRIQUE DE SOUSA DIAS - MEMBRO** - Matrícula nº 945048;
- **JEAM MICHEL PICANÇO DE FIGUEIREDO - MEMBRO** - Matrícula nº 9677500;

2. Os fiscais ora designados anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme Art. 117 c/c Art. 140, inciso I da Lei nº 14.133/2021.
3. As decisões e as providências que ultrapassarem as competências dos Fiscais deste Contrato deverão ser informadas ao seu superior e à UCC/CAF, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes junto ao Gestor Institucional da SEJUSP.

4. Os Fiscais poderão ser substituídos a qualquer tempo, a pedido, ex-offício e por necessidade de serviço, desde que devidamente motivado.
5. A Fiscalização de que trata esta Portaria será realizada a contar da data de assinatura do Contrato e permanecendo as atribuições dos fiscais nomeados até o término de sua vigência contratual.
6. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;
7. Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Macapá-AP, 28 de novembro de 2024.
JOSÉ RODRIGUES DE LIMA NETO - DEL. PC/AP
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

Protocolo 79933

EXTRATO DO CONTRATO N° 25/2024 - SEJUSP

PROCESSO SIGA N° 00013/SEJUSP/2024, PROCESSO PRODOC N° 0023.0279.1243.0040/2024-CAF/SEJUSP, Termo de Referência nº 013/2024-SEJUSP. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE COMPONENTE AERONÁUTICO - MOTOR NOVO PN: TSIO-520-R, Completo, do fabricante CESSNA AIRCRAFT, modelo TELEDYNE Turbo Continental TSIO-520-R, HP.P.I.O 310 - RPM 2700, H.P.M.S 285 - RMP 2600, FUEL 100-100LL, SER. NO. 520163, conjugado com itens e acessórios, bem como, serviço de desinstalação e instalação, para atender a Aeronave CESSNA AIRCRAFT, modelo T210N, número de série 21063803, ano de fabricação 1980, Prefixo PT-WAI, operada pela Coordenadoria de Operações Aéreas - COpAer/GTA/SEJUSP. **Classificação Orçamentária-Financeira:** UG 330101 (SEJUSP); Fontes: **0.500**; PT: 0046; ND: 449052; Ação: 2273; Notas de nº 2024NE00237, de 27/11/2024, no valor de R\$ 752.558,21 (Setecentos e cinquenta e dois mil e quinhentos e cinquenta e oito reais e vinte e um centavos). **Vigência:** O presente contrato terá vigência de 1 (um) ano, de 28/11/2024 à 28/11/2025 a partir data de sua assinatura. **Contratada:** GLOBAL PARTS LTDA, CNPJ nº 03.912.010/0001-91, **Contratante:** SECRETARIA DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ - SEJUSP, CNPJ nº 04.243.026/0001- 11.

Macapá-AP, 28 de novembro de 2024.
JOSÉ RODRIGUES DE LIMA NETO- DEL PC/AP
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

Protocolo 79867

EXTRATO DO CONTRATO N° 80/2024-FUNSEP

PROCESSO	PRODOC.	n°
0023.0279.1896.0075/2024-FUNSEP/SEJUSP,		
PROCESSO	SIGA	N°
00023/FUNSEP/		
2024-INEXIGIBILIDADE,	Termo de Referência	
00023/2024-FUNSEP.	Objeto:	Contratação da empresa especializada para ministrar curso de pilotagem de Drone, com data a ser marcada, na modalidade presencial, na cidade de Macapá-AP, visando atender a necessidade dos servidores da Polícia Científica do Estado do Amapá, a ser executado com Recurso FUNSEP, repasse

2020, Eixo: Valorização do Profissional de Segurança Pública; Ação: 02. Conforme especificação e condições constantes no Termo de Referência. Vinculado ao Processo SIGA Nº 00023/FUNSEP/2024. **Classificação Orçamentária-Financeira:** UG 330303, Fonte- 0.713; PT-0046, Ação: 2275, ND: 339039. **Nota de Empenho nº 2024NE00231, de 27/11/2024, no valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).** **Vigência:** O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de assinatura, 29/11/2024 à 28/11/2025. **Empresa Contratada: MR DRONE SERVIÇOS & CONSULTORIAS LTDA**, CNPJ nº 44.621.592/0001-34. **Contratante: FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO AMAPÁ - FUNSEP**, CNPJ nº 31.443.333/0001- 19.

Macapá/AP, 29 de novembro de 2024.

JOSÉ RODRIGUES DE LIMA NETO- DEL PC/AP
Presidente do Fundo Estadual de Segurança Pública

Protocolo 79882

EXTRATO DO CONTRATO Nº 24/2024 - SEJUSP

PROC. SIGA 00012/SEJUSP/2024-DISPENSA DE LICITAÇÃO PROC. PRODOC nº 0023.0279.1243.0039/2024-CAF/SEJUSP, Termo de Referência nº 012/2024-SEJUSP. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA REVENDEDORA AUTORIZADA E CERTIFICADA PELA ANAC, VISANDO A AQUISIÇÃO DE COMPONENTE AERONÁUTICO, COM INSTALAÇÃO, DE EQUIPAMENTOS AVIÔNICOS (TRANSPONDER; SISTEMA DE COMUNICAÇÃO ICS - CAIXA DE CONTROLE DE AUDIO; ATTITUDE INDICATOR - INDICADOR DE ATITUDE/HSI), PARA AERONAVE CESSNA AIRCRAFT, MODELO C208 - PREFIXO PT-OGV, OPERADA PELA COORDENADORIA DE OPERAÇÕES AÉREAS COPAER/GTA/SEJUSP. **Classificação Orçamentária-Financeira:** UG 330101 (SEJUSP); Fontes: **0.500**; PT: 0046; ND: 449052; Ação: 2273; Notas de nº 2024NE00227, de 27/11/2024, no valor de R\$ 289.400,00 (Duzentos e oitenta e nove mil e quatrocentos reais) **Vigência:** O presente contrato terá vigência de até 90 (noventa) dias, contados da data de publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). **Contratada: AXIAL AVIAÇÃO LTDA**, CNPJ nº 03.727.047/0001-40, **Contratante: SECRETARIA DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ - SEJUSP**, CNPJ nº 04.243.026/0001-11.

Macapá-AP, 28 de novembro de 2024.

JOSÉ RODRIGUES DE LIMA NETO- DEL PC/AP
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

Protocolo 79932

Secretaria de Transporte

PORTARIA Nº 350/2024-SETRAP

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 4649, de 05/06/2024.

Considerando: os termos do Ofício nº 210101.0077.2256.0048/2024-DEPI-SETRAP,

RESOLVE:

Art. 1º- Homologar o deslocamento do servidor **ROMÁRIO COSTA CORREIA**, da sede de suas atividades funcionais Macapá/AP, até o Município de CALÇOENE - AP, com o objetivo de fiscalizar a retomada dos serviços de recuperação de pavimentos no Distrito de Lourenço, no período de 18 à 23/11/2024.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 27 de Novembro de 2024.

MARCOS ALBERTO DE SOUZA JUCÁ
Secretário de Estado de Transportes

Protocolo 79861

PORTARIA Nº 351/2024-SETRAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4649, de 05/06/2024.

Considerando: os termos do Ofício nº 210101.0077.2737.0065/2024-MATERIAL E PATRIMÔNIO-SETRAP;

RESOLVE:

Art. 1º- AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **EVA DIAS REIS, FELIPE RAMOS MEIRELLES DOS SANTOS e VALDEZ AMORIM DE ALMEIDA**, da sede de suas atividades funcionais Macapá-AP, até os Municípios de CALÇOENE e OIAPOQUE - AP, com o objetivo de fazer a conferência em loco dos equipamentos que se encontram nos referidos Municípios, nos dias 28 e 29/11/2024.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá - AP, 28 de Novembro de 2024

MARCOS ALBERTO DE SOUZA JUCÁ
Secretário de Estado de Transportes

Protocolo 79863

PORTARIA Nº 352/2024-SETRAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4649, de 05/06/2024.

Considerando: os termos do Ofício nº 210101.0077.5156.0012/2024 - ROE 1 - SETRAP;

RESOLVE:

Art. 1º- Homologar o deslocamento dos servidores **LUIZ CARLOS DOS SANTOS ALMEIDA e CLARINDO DE JESUS SOUZA DOS SANTOS**, da sede de suas atividades funcionais Macapá-AP, até o Município de PORTO GRANDE - AP, com o objetivo de realizar os serviços de conservação, manutenção e terraplenagem em ramais da Colônia do Matapi, no período de 17 à 31/10/2024.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá - AP, 28 de Novembro de 2024
MARCOS ALBERTO DE SOUZA JUCÁ
Secretário de Estado de Transportes

Protocolo 79864

PORTARIA Nº 353/2024-SETRAP

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 4649, de 05/06/2024.

Considerando: os termos do ofício nº 210101.0077.5160.0039/2024-ROE 5 - SETRAP,

RESOLVE:

Art. 1º- HOMOLOGAR o deslocamento dos Servidores abaixo relacionados, da Sede de suas atividades funcionais Macapá/AP, até Município de CALÇOENE-AP, com o objetivo de realizar os serviços de limpeza e terraplenagem na Rodovia AP-260, Ramal do Lourenço, no período de 17 a 31/10/2024.

SEBASTIÃO COSTA MATOS Operador de Maquinas Pesadas
JEREMIAS FERREIRA DE SOUZA Aux. De Serviços Diversos

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 28 de Novembro de 2024.
MARCOS ALBERTO DE SOUZA JUCÁ
Secretário de Estado de Transportes

Protocolo 79865

PORTARIA Nº 354/2024-SETRAP

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 4649, de 05/06/2024.

Considerando: os termos do ofício nº 210101.0077.5158.0003/2024-ROE 3 - SETRAP,

RESOLVE:

Art. 1º- HOMOLOGAR o deslocamento do Servidor **PEDRO PAULO PAIXÃO LIMA**, da Sede de suas atividades funcionais Macapá/AP, até o Município de OIAPOQUE - AP, com o objetivo de realizar os serviços de conservação, manutenção e terraplenagem em ramais entorno do referido Município, no período de 17 a 31/10/2024.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 28 de Novembro de 2024.
MARCOS ALBERTO DE SOUZA JUCÁ
Secretário de Estado de Transportes

Protocolo 79866

PORTARIA Nº 355/2024-SETRAP

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO ESTADO

DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 4649, de 05/06/2024.

Considerando: os termos do ofício nº 210101.0077.5160.0040/2024-ROE 5/SETRAP

RESOLVE:

Art. 1º- HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **GONÇALO MENDES GUEDES**, da Sede de suas atividades funcionais Macapá/AP, até os Municípios de Vitória do Jarí e Laranjal do Jari - AP, a fim de realizar os serviços de conservação, manutenção e terraplenagem na Rodovia AP-160, no período de 17 a 31/10/2024.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 28 de Novembro de 2024.
MARCOS ALBERTO DE SOUZA JUCÁ
Secretário de Estado de Transportes

Protocolo 79868

PORTARIA Nº 356/2024-SETRAP

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 4649, de 05/06/2024.

Considerando: os termos do ofício nº 210101.0077.5157.0010/2024-ROE 2/SETRAP

RESOLVE:

Art. 1º- HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, da Sede de suas atividades funcionais Macapá/AP, até o Município de MAZAGÃO - AP, com objetivo de executar os serviços de conservação e terraplenagem nos ramais do Pioneiro e Piquiazal, no período de 17 a 31/10/2024.

OZIEL CAVALCANTE GONÇALVES Chefe da 2ª ROE/DOV
PAULO SÉRGIO LOPES Agente de Portaria

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 28 de Novembro de 2024.
MARCOS ALBERTO DE SOUZA JUCÁ
Secretário de Estado de Transportes

Protocolo 79869

PORTARIA Nº 357/2024-SETRAP

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 4649, de 05/06/2024.

Considerando: os termos do ofício nº 210101.0077.5160.0038/2024-ROE 5-SETRAP,

RESOLVE:

Art. 1º- HOMOLOGAR o deslocamento dos Servidores

abaixo relacionados, da Sede de suas atividades funcionais Macapá/AP, até o Município de MAZAGÃO - AP, com objetivo de fiscalizar os serviços que estão sendo realizados nos Municípios do Estado, no período de 08 à 11/10/2024.

ODILIO ANDRADE BONFIM FILHO Chefe da 5ª ROE/DOV
RAIMUNDO MARLUCIO DA S. MONTEIRO Motorista oficial

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 28 de Novembro de 2024.
MARCOS ALBERTO DE SOUZA JUCÁ
Secretário de Estado de Transportes

Protocolo 79871

PORTARIA Nº 358/2024-SETRAP

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 4649, de 05/06/2024.

Considerando: os termos do ofício nº 210101.0077.5160.0038/2024-ROE 5-SETRAP,

RESOLVE:

Art. 1º- HOMOLOGAR o deslocamento dos Servidores abaixo relacionados, da Sede de suas atividades funcionais Macapá/AP, até o Município de PORTO GRANDE - AP, com objetivo de fiscalizar os serviços que estão sendo realizados nos Municípios do Estado, no período de 16 à 18/10/2024.

JOAO WILTON RIBEIRO ALVINO Chefe da DIVOP/DOV
ODILIO ANDRADE BONFIM FILHO Chefe da 5ª ROE/DOV
RAIMUNDO MARLUCIO DA S. MONTEIRO Motorista oficial

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 28 de Novembro de 2024.
MARCOS ALBERTO DE SOUZA JUCÁ
Secretário de Estado de Transportes

Protocolo 79872

PORTARIA Nº 359/2024-SETRAP

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 4649, de 05/06/2024.

Considerando: os termos do ofício nº 210101.0077.5160.0038/2024-ROE 5-SETRAP,

RESOLVE:

Art. 1º- HOMOLOGAR o deslocamento dos Servidores abaixo relacionados, da Sede de suas atividades funcionais Macapá/AP, até o Município de OIAPOQUE

- AP, com objetivo de fiscalizar os serviços que estão sendo realizados nos Municípios do Estado, no período de 21 à 25/10/2024.

JOAO WILTON RIBEIRO ALVINO Chefe da DIVOP/DOV
ODILIO ANDRADE BONFIM FILHO Chefe da 5ª ROE/DOV
RAIMUNDO MARLUCIO DA S. MONTEIRO Motorista oficial

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 28 de Novembro de 2024.
MARCOS ALBERTO DE SOUZA JUCÁ
Secretário de Estado de Transportes

Protocolo 79873

PORTARIA Nº 360/2024-SETRAP

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 4649, de 05/06/2024.

Considerando: os termos do ofício nº 210101.0077.5160.0038/2024-ROE 5-SETRAP,

RESOLVE:

Art. 1º- HOMOLOGAR o deslocamento dos Servidores abaixo relacionados, da Sede de suas atividades funcionais Macapá/AP, até o Município de CALÇOENE-AP, com objetivo de fiscalizar os serviços que estão sendo realizados nos Municípios do Estado, no período de 29 à 31/10/2024.

ODILIO ANDRADE BONFIM FILHO Chefe da 5ª ROE/DOV
JACKSON CHARLES LIMA BORGES Chefe da 4ª ROE/DOV

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 28 de Novembro de 2024.
MARCOS ALBERTO DE SOUZA JUCÁ
Secretário de Estado de Transportes

Protocolo 79874

PORTARIA Nº 361/2024-SETRAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4649, de 05/06/2024.

Considerando: os termos do Ofício nº 210101.0077.2712.0134/2024 - DITRAER-SETRAP;

RESOLVE:

Art. 1º- AUTORIZAR o deslocamento do servidor **CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA LIMA**, da Sede de suas atividades funcionais Macapá - AP, até a cidade de UBERLÂNDIA-MG, com o objetivo de receber a Aeronave do GEA de prefixo PP-EIX Bandeirante e acompanhar o

translado da mesma para Macapá, no período de 03 à 06/12/2024.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrario.

Macapá - AP, 28 de Novembro de 2024
MARCOS ALBERTO DE SOUZA JUCÁ
Secretário de Estado de Transportes

Protocolo 79875

PORTARIA Nº 362/2024-SETRAP

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 4649, de 05/06/2024.

Considerando: os termos do Ofício nº 210101.0077.2712.0129/2024-DITRAER-SETRAP.

RESOLVE:

Art. 1º- HOMOLOGAR a prorrogação do período de deslocamento do Servidor **HAROLDO ALENCAR FARIAS**, Auxiliar de Mecânico de Manutenção de Aeronaves, **no período de 19/11/2024 à 03/12/2024**, da Sede de suas atividades Macapá-AP, até a cidade de **Uberlândia - MG**, conforme **Portarias nº 293/2024-SETRAP e 324/2024-SETRAP**, com o objetivo de acompanhar os trabalhos de revisão preventiva e corretiva na Aeronave do GEA de prefixo PP-EIX Bandeirante, que será realizado pela Oficina da Voar Aviation Manutenção de Aeronaves LTDA.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrario.

MACAPÁ-AP, 29 de Novembro de 2024.
MARCOS ALBERTO DE SOUZA JUCÁ
Secretário de Estado de Transportes

Protocolo 79878

PORTARIA Nº 363/2024-SETRAP

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 4649, de 05/06/2024.

Considerando: os termos do ofício nº 210101.0077.5042.0037/2024-CONTRATO 036/2021/DOV-SETRAP,

RESOLVE:

Art. 1º- AUTORIZAR o deslocamento dos Servidores **ORZANELLE NERY MAGNO E SILVA e NILSON JOSE FERNANDES OLIVEIRA**, da Sede de suas atividades funcionais Macapá/AP, até o Município de **SERRA DO NAVIO - AP**, com objetivo de fiscalizar obras e serviços referente ao Contrato 036/2021-SETRAP, no dia 05/12/2024.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrario.

MACAPÁ-AP, 29 de Novembro de 2024.
MARCOS ALBERTO DE SOUZA JUCÁ
Secretário de Estado de Transportes

Protocolo 79886

PORTARIA Nº 364/2024-SETRAP

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 4649, de 05/06/2024.

Considerando: os termos do ofício nº 210101.0077.2902.0085/2024-DIVOP-SETRAP,

RESOLVE:

Art. 1º- HOMOLOGAR o deslocamento dos Servidores **JOÃO WILTON RIBEIRO ALVINO, FERNANDO AUGUSTO BARBOSA SOTÃO e VALDENI DA SILVA PEREIRA**, da Sede de suas atividades funcionais Macapá/AP, até o Município de **MAZAGÃO - AP**, com objetivo de realizar levantamento técnico na 1ª Ponte localizada no Ramal de Ajuruxi, no dia 18/11/2024.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrario.

MACAPÁ-AP, 29 de Novembro de 2024.
MARCOS ALBERTO DE SOUZA JUCÁ
Secretário de Estado de Transportes

Protocolo 79887

PORTARIA Nº 365/2024-SETRAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4649, de 05/06/2024.

Considerando: os termos do Ofício nº 210101.0077.5156.0015/2024 - ROE 1 - SETRAP;

RESOLVE:

Art. 1º- AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **LUIZ CARLOS DOS SANTOS ALMEIDA e CLARINDO DE JESUS SOUZA DOS SANTOS**, da sede de suas atividades funcionais Macapá-AP, até o Município de **PORTO GRANDE - AP**, com o objetivo de realizar os serviços de conservação, manutenção e terraplenagem em ramais da linha da Colônia do Matapi, no período de 02 à 16/12/2024.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrario.

Macapá - AP, 29 de Novembro de 2024
MARCOS ALBERTO DE SOUZA JUCÁ
Secretário de Estado de Transportes

Protocolo 79889

PORTARIA Nº 366/2024-SETRAP

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 4649, de 05/06/2024.

Considerando: os termos do ofício nº 210101.0077.5158.0004/2024-ROE 3 - SETRAP,

RESOLVE:

Art. 1º- AUTORIZAR o deslocamento do Servidor **PEDRO PAULO PAIXÃO LIMA**, da Sede de suas atividades funcionais Macapá/AP, até o Município de OIAPOQUE - AP, com o objetivo de realizar os serviços de conservação, manutenção e terraplenagem em ramais entorno do referido Município, no período de 02 à 16/12/2024.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 29 de Novembro de 2024.
MARCOS ALBERTO DE SOUZA JUCÁ
Secretário de Estado de Transportes

Protocolo 79890

PORTARIA Nº 367/2024-SETRAP

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 4649, de 05/06/2024.

Considerando: os termos do ofício nº 210101.0077.5160.0044/2024-ROE 5/SETRAP

RESOLVE:

Art. 1º- AUTORIZAR o deslocamento do servidor **GONÇALO MENDES GUEDES**, da Sede de suas atividades funcionais Macapá/AP, até o Município de Vitória do Jarí - AP, a fim de realizar os serviços de reconformação da plataforma, conservação, manutenção e terraplenagem no Ramal do Jarilândia, no período de 02 a 16/12/2024.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 29 de Novembro de 2024.
MARCOS ALBERTO DE SOUZA JUCÁ
Secretário de Estado de Transportes

Protocolo 79892

PORTARIA Nº 368/2024-SETRAP

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 4649, de 05/06/2024.

Considerando: os termos do ofício nº 210101.0077.5157.0011/2024-ROE 2/SETRAP

RESOLVE:

Art. 1º- AUTORIZAR o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, da Sede de suas atividades funcionais Macapá/AP, até o Município de MAZAGÃO - AP, com objetivo de executar os serviços de conservação e terraplenagem nos ramais do Pioneiro e Piquiazal, no período de 02 a 16/12/2024.

OZIEL CAVALCANTE GONÇALVES Chefe da 2ª ROE/DOV
PAULO SÉRGIO LOPES Agente de Portaria

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 29 de Novembro de 2024.
MARCOS ALBERTO DE SOUZA JUCÁ
Secretário de Estado de Transportes

Protocolo 79893

PORTARIA Nº 369/2024-SETRAP

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 4649, de 05/06/2024.

Considerando: os termos do ofício nº 210101.0077.5160.0046/2024-ROE 5-SETRAP,

RESOLVE:

Art. 1º- AUTORIZAR o deslocamento dos Servidores abaixo relacionados, da Sede de suas atividades funcionais Macapá/AP, até o Município de MAZAGÃO - AP, com objetivo de fiscalizar os serviços que estão sendo realizados nos Municípios do Estado, no período de 02 à 06/12/2024.

ODILIO ANDRADE BONFIM FILHO Chefe da 5ª ROE/DOV
RAIMUNDO MARLUCIO DA S. MONTEIRO Motorista oficial

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 29 de Novembro de 2024.
MARCOS ALBERTO DE SOUZA JUCÁ
Secretário de Estado de Transportes

Protocolo 79894

PORTARIA Nº 370/2024-SETRAP

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 4649, de 05/06/2024.

Considerando: os termos do ofício nº 210101.0077.5160.0046/2024-ROE 5-SETRAP,

RESOLVE:

Art. 1º- AUTORIZAR o deslocamento dos Servidores abaixo relacionados, da Sede de suas atividades funcionais Macapá/AP, até o Município de OIAPOQUE - AP, com objetivo de fiscalizar os serviços que estão sendo realizados nos Municípios do Estado, no período de 02 à 06/12/2024.

JOAO WILTON RIBEIRO ALVINO Chefe da DIVOP/DOV
JACKSON CHARLES LIMA BORGES Chefe da 4ª ROE/DOV
VALDENI DA SILVA PEREIRA Motorista oficial

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 29 de Novembro de 2024.
MARCOS ALBERTO DE SOUZA JUCÁ
Secretário de Estado de Transportes

Protocolo 79896

PORTARIA Nº 371/2024-SETRAP

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 4649, de 05/06/2024.

Considerando: os termos do ofício nº 210101.0077.5160.0046/2024-ROE 5-SETRAP,

RESOLVE:

Art. 1º- AUTORIZAR o deslocamento dos Servidores abaixo relacionados, da Sede de suas atividades funcionais Macapá/AP, até o Município de PORTO GRANDE - AP, com objetivo de fiscalizar os serviços que estão sendo realizados nos Municípios do Estado, no período de 09 à 13/12/2024.

JOAO WILTON RIBEIRO ALVINO Chefe da DIVOP/DOV
ODILIO ANDRADE BONFIM FILHO Chefe da 5ª ROE/DOV
RAIMUNDO MARLUCIO DA S. MONTEIRO Motorista oficial

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 29 de Novembro de 2024.
MARCOS ALBERTO DE SOUZA JUCÁ
Secretário de Estado de Transportes

Protocolo 79898

PORTARIA Nº 372/2024-SETRAP

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 4649, de 05/06/2024.

Considerando: os termos do ofício nº 210101.0077.5160.0046/2024-ROE 5-SETRAP,

RESOLVE:

Art. 1º- AUTORIZAR o deslocamento dos Servidores abaixo relacionados, da Sede de suas atividades funcionais Macapá/AP, até o Município de TARTARUGALZINHO-AP, com objetivo de fiscalizar os serviços que estão sendo realizados nos Municípios do Estado, no período de 16 à 20/12/2024.

ODILIO ANDRADE BONFIM FILHO Chefe da 5ª ROE/DOV
JACKSON CHARLES LIMA BORGES Chefe da 4ª ROE/DOV
RAIMUNDO MARLUCIO DA S. MONTEIRO Motorista oficial

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 29 de Novembro de 2024.
MARCOS ALBERTO DE SOUZA JUCÁ
Secretário de Estado de Transportes

Protocolo 79900

PORTARIA Nº 373/2023-SETRAP

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 4649, de 05/06/2024.

Considerando: os termos do ofício nº 210101.0077.2712.0132/2023-DITRAER-SETRAP,

RESOLVE:

Art. 1º- AUTORIZAR o deslocamento dos Servidores abaixo relacionados, da Sede de suas atribuições Macapá/AP, até a cidade de UBERLANDIA - MG, com o objetivo de realizarem o traslado para Macapá da Aeronave PP-EIX Bandeirante, que se encontra em manutenção na oficina da Voar Aviation Manutenção de Aeronaves Ltda., no período de 30/11 à 06/12/2024.

VITOR JOSÉ MOREIRA DOS SANTOS JUNIOR Comandante de Aeronave
PAULO SERGIO DE SOUSA LOPES Comandante de Aeronave

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 29 de Novembro de 2024.
MARCOS ALBERTO DE SOUZA JUCÁ
Secretário de Estado de Transportes

Protocolo 79901

ERRATA-SETRAP

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 4649, de 05/06/2024,

RESOLVE:

RETIFICAR as Portarias nº 333 e 334/2024-SETRAP, de 19 de Novembro de 2024, Publicadas no Diário Oficial do Estado nº 8.295 de 25/11/2024 que passam a vigorar com as seguintes alterações:

ONDE SE LÊ:

“... **JOAO WILTON RIBEIRO ALVINO** Chefe da DIVOP/DOV”
“... **ODILIO ANDRADE BONFIM FILHO** Chefe da 5ª ROE/DOV”
“... **VALDENI DA SILVA ANDRADE** Motorista Oficial”

LEIA-SE:

“... **JOAO WILTON RIBEIRO ALVINO** Chefe da DIVOP/DOV”
“... **ODILIO ANDRADE BONFIM FILHO** Chefe da 5ª ROE/DOV”

Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 28 de Novembro de 2024.
MARCOS ALBERTO DE SOUZA JUCÁ
Secretário de Estado de Transportes

Protocolo 79905

ERRATA - SETRAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Estadual nº 4649/2024, de 05 de junho de 2024, considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da eficiência previsto no art. 37 da Constituição Federal.

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº 314/2024-SETRAP, de 29 de outubro de 2024, publicada no Diário Oficial nº 8.280 de 31 de outubro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

ONDE SE LÊ:

“Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL, visando a apuração da prestação do Convênio nº 001/2021/GEA/SETRAP/PMLJ, celebrado com a Prefeitura Municipal de Laranjal do Jari/AP...”

LEIA-SE:

“Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL, visando a apuração da prestação do Convênio nº 001/2011/GEA/SETRAP/PMLJ, celebrado com a Prefeitura Municipal de Laranjal do Jari/AP...”

Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá - AP, 28 de novembro de 2024
MARCOS ALBERTO DE SOUZA JUCÁ
Secretário de Estado de Transporte

Protocolo 79909

REQUER AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

Torna Público que REQUEREU da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Habitação/ SEMDUH - Santana/AP, Autorização Ambiental para a Construção e Reforma - Ponte Rodoviária em madeira sobre Igarapé Totóia, localizada no Ramal da Totóia - Comunidade do Anauerapucú - no Município de Santana-AP, estando em conformidade com a resolução nº 006/86 do CONAMA, com a Lei Federal nº 140/2011; Lei Complementar nº 0005/1994 - Código de Proteção ao Meio Ambiente do Estado do Amapá, Capítulo IV, Artigo 12, Item II, alterado conforme redação dada pela Lei Complementar 0070/2012; Decreto nº 3.009/1998 e as Resoluções do CONAMA e COEMA/AP.

Macapá - AP, 29 de Novembro de 2024
Marcos Alberto de Souza Jucá
Secretário de Estado de Transportes

Protocolo 79907

Secretaria de Assistência Social**PORTARIA Nº 678/2024-SEAS****O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA**

SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **OFÍCIO Nº 310103.0077.5176.0046/2024 AGPSE-PLVM - SEAS e Processo nº 0051.1338.2653.0546/2024 - GAB APOIO/SEAS**

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento do servidor: **ALZIVAN ALVES SARMENTO**, Gerente do Programa Luz Para Viver Melhor/Assessoria de Gestão de Programas Socioassistencial Estadual, que se deslocou da sede de suas atribuições em Macapá-AP até o Município de **Mazagão (sub- região do Maracá)- AP**, no período de **26 a 30 de novembro de 2024**, com o objetivo de participar, na qualidade de Fiscal do Contrato nº 014/2021, da ação mensal de entrega de cota de combustível às comunidades localizadas na sub-região do Maracá, área terrestre do referido município.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 02 de dezembro de 2024.

Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha

Secretário de Estado de Assistência Social- SEAS

Decreto nº 4651/2024

Protocolo 79969

RESOLUÇÃO Nº 029/2024 - CEAS/AP

Dispõe sobre a aprovação do Plano Estadual de Assistência Social 2024-2027, com ressalvas.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO AMAPÁ (CEAS/AP), órgão colegiado de caráter autônomo, permanente e deliberativo, vinculado à Secretaria de Estado da Assistência Social (SEAS), criado na forma da lei estadual nº 0256, de 22 de dezembro de 1995, com fulcro no art. 7 da citada lei, em especial, nas deliberações formuladas pelo seu Pleno na 11ª Reunião Ordinária CEAS e CIB/AP, ocorrida no dia 26 de novembro do corrente ano e:

CONSIDERANDO a Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, Lei nº 8.742 de 7 de novembro de 1993, alterada pela lei nº 12.435/2011 que dispõe sobre a organização da assistência social e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução nº 145, de 15 de outubro de 2004, do CNAS, que aprova a Política Nacional de Assistência Social - PNAS;

CONSIDERANDO que o Plano de Assistência Social, é um instrumento de planejamento estratégico que organiza, regula e norteia a execução da PNAS na perspectiva do SUAS. (NOBSUAS, 2012);

CONSIDERANDO o **OFÍCIO Nº 310103.0076.2283.0937/2024 GAB - SEAS**, que encaminhado o **PLANO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (PEAS) - 2024-2027**, em

06 de novembro de 2024;

CONSIDERANDO o OFÍCIO Nº 310103.0077.5390.0013/2024 - COMISSÃO DO PLANO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2024-2027 - SEAS, encaminhando a Planilha de PPA 2024-2027, em 20 de novembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar, com ressalvas, o Plano Estadual de Assistência Social 2024-2027.

I - As recomendações serão encaminhadas pelo CEAS à SEAS e deverão ser atendidas no prazo máximo de 06 (seis) meses a contar da data de publicação desta Resolução;

II - Após finalizado o prazo referido inciso I, a SEAS deverá documentar o atendimento das recomendações encaminhadas pelo CEAS-AP.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e publique-se.

Macapá-AP, 26 de setembro de 2024.

LAERCIO GOMES RODRIGUES

Presidente do CEAS/AP

Resolução Nº 021/2024

Protocolo 79992

RESOLUÇÃO Nº 030/2024 - CEAS/AP

Dispõe sobre a aprovação do PLANO DE AÇÃO RECURSOS REMANESCENTES COVID 19, com readequações para sua aplicação.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO AMAPÁ (CEAS/AP), órgão colegiado de caráter autônomo, permanente e deliberativo, vinculado à Secretaria de Estado da Assistência Social (SEAS), criado na forma da lei estadual nº 0256, de 22 de dezembro de 1995, com fulcro no art. 7 da citada lei, em especial, nas deliberações formuladas pelo seu Pleno na 11ª Reunião Ordinária CEAS e CIB/AP, ocorrida no dia 26 de novembro do corrente ano e:

CONSIDERANDO a Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, Lei nº 8.742 de 7 de novembro de 1993, alterada pela lei nº 12.435/2011 que dispõe sobre a organização da assistência social e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria MDS Nº 973, de 25 de março de 2024, que dispõe sobre a reprogramação de saldos financeiros constantes dos fundos de assistência social dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, provenientes de repasses do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS, que foram transferidos para enfrentamento da pandemia de COVID-19, para execução pelos entes federados, até 31 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO que a Norma Operacional Básica do

SUAS aprovada em 2012 - NOB 2012 - em seu art. 1º afirma a Vigilância Socioassistencial como uma função da política de assistência social, operada pela gestão estadual e municipal;

CONSIDERANDO o OFÍCIO Nº 310103.0076.2283.0999/2024 GAB - SEAS, que encaminhou o PLANO DE AÇÃO PARA APLICAÇÃO DO RECURSOS REMANESCENTES AÇÕES DO COVID 19 para o ano de 2024, em 18 de novembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a aplicação dos RECURSOS REMANESCENTES AÇÕES DO COVID 19 para o ano de 2024, no valor de R\$ 381.384,53 (trezentos e oitenta e um mil, trezentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e três centavos), com as seguintes readequações:

I - O valor total dos recursos será utilizado para aquisição de kits SUAS, divididos em 30% para as entidades socioassistenciais e 70% para a vigilância socioassistencial;

a) As entidades socioassistenciais deverão ser selecionadas via processo seletivo público, realizado pela SEAS, cujos critérios de elegibilidade deverão ser encaminhados para aprovação do CEAS;

b) Os kits da vigilância socioassistencial serão destinados aos 16 (dezesesseis) municípios do Estado do Amapá e à Vigilância Socioassistencial Estadual.

II - Cada kit conterá:

- a) 01 (um) notebook;
- b) 01 (uma) mesa de escritório;
- c) 01 (um) condicionador de ar.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e publique-se.

Macapá-AP, 26 de setembro de 2024.

LAERCIO GOMES RODRIGUES

Presidente do CEAS/AP Resolução Nº 021/2024

Protocolo 79997

Secretaria de Relações Internacionais e Comércio Exterior

EXTRATO DE ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços n.º 121A134.2024-SECCOMPRAS.13AD
Processo SIGA n.º 00004/SECRICOMEX/2024.
Validade: 18/02/2025

A Secretaria de Estado de Relações Internacionais e Comércio e Exterior, em cumprimento ao disposto no art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93, Decreto Governamental n.º 3.182/16, torna público o extrato da Ata de Registro de

Preços (ARP) n.º 121A134.2024-SECCOMPRAS.13AD, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

FORNECEDOR **BENEFICIÁRIO:** **CARVALHO**
COMERCIO & SERVICOS LTDA, CNPJ n.º
41835803000143.

Item	Especificações	Und.	Quant.	Valor Total (R\$)
15	REFRIGERADOR - tipo: geladeira doméstica; capacidade: mínima de 245 l; cor: a definir; quantidade de portas: 02 un.	und	1	2.500,00
20	FRIGOBAR - capacidade mínima: 120 l; dimensões: aproximadamente 49,5 cm de largura, altura 88 cm e profundidade 54 cm; tensão: alimentação 110 volts; classe: inmetro.	und	5	5.965,45
27	CAFETEIRA ELÉTRICA - material: plástico; material jarra: aço inox; tipo uso: café em pó; reservatório de água: sim; capacidade: 30 xícaras; potência: 800w; composição: jarra térmica, filtro removível; voltagem: 220 volts; cor: a definir.	Und	5	1.360,25
28	CAFETEIRA ELÉTRICA - material: plástico; tipo de uso: café em cápsula; reservatório de água: sim; capacidade: 800 ml; voltagem: 220 volts; cor: a definir.	und	5	2.227,00
29	ASPIRADOR DE PÓ - material: plástico; tipo: profissional; potência: 1.600w; capacidade: 20 l; funções: aspira líquidos; todos os extensores, bocal cantos, bocal piso, bocal estofados; voltagem: 110v; características adicionais: com rodas.	Und	1	486,66
47	MICROFONE - tipo: de mesa; cor: preto; polaridade: cardióide; cápsula: de microfone condensador; alimentação: 9-52V DC; Phantom Power ou 2 pilhas; acompanha: cabo de alimentação e base.	Und	5	3.932,80
53.1	CAIXA DE SOM - tipo: ativa; alto-falantes: woofer 15 pol; potência: 500 W RMS; divisor de frequência: corte em 3,5 khz; resposta de frequência: 40hz ~ 20khz; sensibilidade: 99 Db; impedância: 8 Ohms; conectores: entrada P10 para instrumento, entrada P2, entrada para cartão de memória SD/MMC, entrada USB; voltagem: bivolt; cor: preta; características adicionais: bluetooth. Sistema Bass Reflex.	Und	2	2.659,30
56.1	PROJETOR - luminosidade: 500 lumens; Resolução nativa VGA: 800x600; Frequência: 60 Hz; Entrada: VGA, HDMI, USB; Saídas: VGA, HDMI; Voltagem: bivolt.	und	1	2.012,99
VALOR TOTAL (R\$)				21.144,45

Macapá, 02 de dezembro de 2024
FABRÍCIO PENAFORT GONÇALVES
Secretário de Relações Internacionais e Comércio Exterior
Protocolo 79950

Mobilização e Participação Popular

PORTARIA Nº 089/2024-SEMP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MOBILIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO POPULAR DO ESTADO DO AMAPÁ, nomeado pelo Decreto nº 53 de 05 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o deslocamento dos servidores **Francione Espindola Dantas** - Chefe de Gabinete; **Hildo Jorge Lemos Oliveira** - Assessor Especial; **Andreza Mailly Santos Machado** - Gerente de Núcleo; **Valdeny Barbosa da Silva** - Motorista; **Edivaldo Macedo** - Secretário por Atividade Nível III; **Marcia dos Reis Oliveira Ballarini** - Gerente de Subgrupo de Atividades; **João de Deus Almeida de Abreu** - Gerente Geral e **Luciangela do Espírito Santo Miranda** - Assessor Técnico Nível I, que se deslocaram de suas atividades laborais em Macapá/AP para o município de Oiapoque/AP, afim de participar do 2º Festival e Feira Cultural dos Povos Indígenas do Amapá e do norte do Pará, no período de 30 de novembro a 01 de dezembro de 2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 02 de dezembro de 2024.
DEJALMA ESPIRITO SANTO FERREIRA TEIXEIRA
Secretário de Estado de Mobilização e Participação Popular Decreto nº 0053 de 05/01/2023

Protocolo 79987

Secretaria da Mineração

PORTARIA Nº 090/2024-SEMIN

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA MINERAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0130 de 10 de janeiro de 2023, considerando o **Artigo 48, § 1º da Lei Estadual nº 0066**, de 03 de maio de 1993 e tendo em vista o contido no **PROCESSO Nº 0089.0332.4124.0043/2024**.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **ENIGNO BALDUINO RIBEIRO**, ocupante do cargo de Chefe de Gabinete, Código: CDS-3, para responder, cumulativamente e em substituição, pelo Cargo de Secretário Adjunto, Código: SUBSÍDIO-4, durante o impedimento do titular **HAOLIBAMO MAMEDE ALLES BARBOSA**, que se deslocará ao Estado da Bahia no período de **22 a 30 de novembro de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar do dia 22/11/2024.

Art. 3º - Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá - AP, 02 de dezembro de 2024.
Jotávio Borges Gomes
Secretário de Estado da Mineração

Protocolo 79902

PORTARIA Nº 091/2024-SEMIN

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA MINERAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Estadual nº 0130/2023, de 10 de janeiro de 2023, e tendo em vista o contido no **PROCESSO Nº 0089.0332.4304.0001/2023**.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a **PORTARIA Nº 086/2024-SEMIN**, de 29 de novembro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.299, de 29 de novembro de 2024.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Art. 3º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 02 de dezembro de 2024.
Jotávio Borges Gomes
Secretário de Estado da Mineração

Protocolo 79944

Secretaria de Estado da Habitação

PORTARIA Nº 72/2024 - SEHAB/GEA/AP

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA HABITAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e Decreto nº 0209/2023/GAB/GEA

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **GLEICILEIA DOS SANTOS BARBOSA** - Assistente Social - SEHAB/GEA, para exercer, cumulativamente e em substituição, o cargo de COORDENADORA DE HABITAÇÃO da Coordenadoria de Habitação - SEHAB/GEA, em decorrência do afastamento por motivo de saúde da titular **KAREN PRISCILA BRITO DA SILVA**, no período de 29/11/2024 a 13/12/2024.

Art. 2º. A atribuição é feita sem prejuízo de demais atribuições de suas funções, não fazendo jus a qualquer gratificação ou vantagem adicional.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 02 de dezembro de 2024.
MÔNICA CRISTINA DA SILVA DIAS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA HABITAÇÃO
DECRETO Nº 0209/2023/GAB/GEA

Protocolo 80052

PUBLICIDADE



Agência Amapá**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTATO Nº 09/2023 - AGÊNCIA AMAPÁ****PROCESSO 0018.0332.1114.0012/2023 - SEPRO/
AGEAMAPA****PARTES:** AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO DO AMAPÁ, inscrita no CNPJ/MF sob o
nº 22.918.796/0001-07 e a FAB VIAGENS E TURISMO
EIRELI - ME, inscrita no CNPJ (MF) nº 08.641.928/0001-67.**ASSINARAM:** O Governo do Estado do Amapá, por
intermédio da Agência de Desenvolvimento Econômico
do Amapá, neste ato representada por seu Di-
retor-Presidente, o Sr. JURANDIL DOS SANTOS JUAREZ
e a empresa FAB VIAGENS E TURISMO EIRELI - ME
neste ato representada pelo Senhora MONICA CRISTINA
NASCIMENTO DE MORAES.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Termo
Aditivo do Contrato nº 09/2023 decorre do Processo
nº 0018.0332.1114.0012/2023 - SEPRO/AGEAMAPA,
com fundamento legal no art. 106, da Lei nº 14.133/21
e Parecer Jurídico nº 865/2024 - PLCC/PGE/AP. ATA
DE REGISTRO DE PREÇOS nº 318/2023-CLC/PGE,
Processo Siga nº 00010/PGE/2022, Pregão Eletrônico nº
125/2023-CLC/PGE.**OBJETO:** O presente termo aditivo do contrato tem
por objeto a prestação de serviços de Agenciamento
de Viagens, compreendendo a Emissão, Reserva,
Remarcação e Cancelamento de Bilhete de Passagens
Aéreas Nacionais e Internacionais, e demais serviços
correlatos, visando atender as necessidades dos órgãos
e entidades que integram a Administração Pública do
Estado do Amapá.**DO VALOR TOTAL DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO:**
O valor total do aditivo do Contrato nº 09/2023 - Agência
Amapá, será de **R\$305.872,80 (trezentos e cinco mil,
oitocentos e setenta e dois reais e oitenta centavos).****DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes
deste Termo Aditivo do Contrato correrão por conta da
seguinte Dotação Orçamentária: Objeto: CONTRATAÇÃO
DE SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS,
PROGRAMA: 0006 - Gerenciamento Administrativo
do Eixo Amapá da Governança e Gestão e 0030 -
Desenvolvimento Econômico Estadual; AÇÃO: 2080 -
Manutenção Administrativa Agência Amapá, 2081 - Selo
Amapá, 2075 - Apoiar Empresas em atividade econômica
no estado; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.33 -
Passagens e despesa com locomoção; FONTE DE
RECURSO: 753 e 500.**DA VIGÊNCIA CONTRATUAL:** O presente Termo Aditivo
terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, com início
no dia 14 de novembro de 2024 e término no dia 13 de
novembro de 2025.

Macapá-AP, 13 de novembro de 2024

JURANDIL DOS SANTOS JUAREZ
Diretor-Presidente
DECRETO nº 0355/2023 - AGEAMAPÁ

Protocolo 79904

SIAC - Super Fácil**SISTEMA INTEGRADO DE ATENDIMENTO AO
CIDADÃO
SIAC - SUPER FÁCIL****EXTRATO DO 4º ADITIVO AO CONTRATO N.º 11/2021
- SIAC****FAVORECIDA CACTOS SERVIÇOS GERAIS EIRELI,**
CNPJ nº 07.546.074/0001-77.**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1. Este termo aditivo é firmado em observância as disposições contidas no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal do Brasil de 1988; Lei nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006; Lei Complementar Estadual nº 108/2018; Decreto Federal nº 8.538/2015; Decreto Estadual nº 2.648/2007 e, subsidiariamente, no que couber pela Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 8.078/1990 (CDC), bem como, pelas legislações correlatas e demais exigências estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 008/2021-CLC/PGE e seus anexos, constantes nos Processos SIGA nº 00002/SIAC/2020 e Parecer Jurídico Nº 874/2024 - PLCC/PGE/AP.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O presente termo aditivo tem como objeto alterar a Cláusula Quarta, - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PREÇO, item 4.2, que trata do VALOR DO CONTRATO e a Cláusula Décima Oitava, item 18.1, que trata do PRAZO DE VIGÊNCIA, que passam a vigorar com a seguinte redação:

4.2. O preço mensal do objeto deste termo passará o valor mensal de 315.192,72 (trezentos e quinze mil, cento e noventa e dois reais e setenta e dois centavos) para R\$ 382.997,83 (trezentos e oitenta e dois mil, novecentos e noventa e sete reais e oitenta e três centavos), e o valor global de 3.782.310,72 (três milhões setecentos e oitenta e dois mil, trezentos e dez reais e setenta e dois centavos) para R\$ 4.595.973,96 (Quatro milhões, quinhentos e noventa e cinco mil e novecentos e setenta e três reais e noventa e seis centavos), com base no percentual correspondente a 6,97% da repactuação de preços conforme à Convenção Coletiva de Trabalho C.C.T DE 2024/2024 SOB O Nº AP000008/2024.

18.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 12 (doze) meses com início em 03/12/2024 e encerramento em 02/12/2025, podendo ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante a celebração de Termos Aditivos, limitado a 60 (sessenta) meses, já computados os iniciais, conforme disposto no Art. 57, II, § 2º da Lei 8.666/93, caso sejam preenchidos os requisitos abaixo enumerados de forma simultânea, e autorizado formalmente pela autoridade competente:

- Os serviços tenham sido prestados regularmente;
- A contratada não tenha sofrido qualquer punição de natureza pecuniária;

c) O contrato permaneça economicamente vantajoso para a administração;

d) A administração ainda tenha interesse na realização do serviço.

5.1. Fica eleito o FORO da cidade de Macapá/AP, para dirimir quaisquer questões oriundas deste ADITIVO, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Termo Original, não modificadas direta ou indiretamente por este Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Macapá-AP, 02 de dezembro de 2024.

RENATA APOSTOLO SANTANA

Diretora Geral SIAC/Super Fácil

Decreto de nº 0020/2023-GEA

Protocolo 79924

Escola de Administração Pública

PORTARIA Nº 089/2024-EAP, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 9414, de 07 de dezembro de 2023 e Decreto 1529, de 08 de maio de 2017 que aprova o Estatuto da Escola de Administração Pública do Amapá e,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor, abaixo relacionado para exercer, cumulativamente e em substituição, o cargo do titular que se afastará por motivo de férias, durante o período de impedimento.

SUBSTITUÍDO (A)	MATRÍCULA	CARGO	SUBSTITUTO (A)	MATRÍCULA	PERÍODO 15 DIAS
Helena Lúcia Portugal Correa	88367-0-01	COORDENADOR DE AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO - CAD-FGS3	Elissandro Lopes de Araújo	0979891-9-01	02/12/2024 a 16/12/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 29 de novembro de 2024.

JÚLIA SOUSA CONDE
Diretora - Presidente da EAP
Decreto nº 9414/2023 - GEA

Protocolo 79825

PORTARIA Nº 090/2024 - EAP, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 9414, de 07 de dezembro de 2023 e Decreto 1529, de 08 de maio de 2017 que aprova o Estatuto da Escola de Administração Pública do Amapá, e tendo em vista a Programação de Férias/2024 desta EAP,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder férias a servidora, **Helena Lúcia Portugal Correa**, matrícula nº 88367-0-01, Coordenadora de Ações de Desenvolvimento da Escola de Administração Pública do Amapá - CAD, cargo FGS3, no período de 02 a 16/12/2024, totalizando 15 dias de férias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 29 de novembro de 2024.

JÚLIA SOUSA CONDE
Diretora - Presidente da EAP
Decreto nº 9414/2023 - GEA

Protocolo 79836

A DIRETORA-PRESIDENTE DA ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO AMAPÁ, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 9414 de 07 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

Art.1º - Dar publicidade ao cronograma da chamada pública para composição do Banco de Facilitadores da Escola de Administração Pública do Amapá - **EAP**, considerando os critérios e etapas estabelecidos pelos editais de **CADASTRAMENTO** (n.º 02/2023) e **CREDENCIAMENTO** (n.º 03/2023):

DATA	ATIVIDADE
02 a 08 de dezembro	Período de inscrições

09 de dezembro	Resultado preliminar da 1ª Etapa - Habilitação Documental e Análise Curricular
09 de dezembro	Lista de convocados para a 2ª Etapa - Avaliação de Habilidades Técnicas (AHT) *Tema, dia e horário das exposições técnicas.
até 10 de dezembro	Prazo para recursos sobre a 1ª Etapa
11 de dezembro	Realização da 2ª Etapa - (AHT)
11 de dezembro	Resultado preliminar da 2ª Etapa - AHT
até 12 de dezembro	Prazo para recursos sobre a 2ª Etapa - AHT
13 de dezembro	Resultado definitivo sobre aptidão dos candidatos

Art. 2º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macapá, 02 de dezembro de 2024.

JÚLIA SOUSA CONDE
Diretora-Presidente da EAP

Protocolo 79881

ATO AUTORIZATIVO Nº 006/2024
Processo Nº 130203.0077.1875.0242/202- EAP

Contratação por **INEXIGIBILIDADE** de licitação, com base na alínea “f” do inciso III do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, conforme autorização no Ofício Interno nº 0242/2024-CPAI/EAP, contratação do facilitador **VALDIR DE SOUZA LOBATO**, CPF: 163.894.922-00, que ministrou a disciplina: **PAPILOSCOPIA** do Curso de Formação da Polícia Científica do Amapá, conforme documento nº Nº 130203.0077.1875.0242/2024, com o valor total de **R\$ 1.760,00** (Um Mil Setecentos e Sessenta Reais).

Macapá, 02 de dezembro de 2024.

JÚLIA SOUSA CONDE
Diretora-Presidente da EAP
Decreto nº 9414/2023 - GEA

Protocolo 79928

Instituto de Administração Penitenciária do Amapá

PORTARIA Nº 565 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a substituição temporária da Chefia da Unidade de Educação Social-UNES/IAPEN.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722, de 09 de março de 2023-GEA; e considerando o OFÍCIO Nº 330202.0077.0631.0178/2024 UNES - IAPEN;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **JANETH SILVA FREITAS** para exercer, em substituição, o cargo de Chefe da Unidade de Educação Social-UNES, durante o impedimento da titular **DAILENE PERES BORGES RICARTE**, que se afastará para gozo de férias no período de 1º a 15 de dezembro de 2024.

Art. 2º A substituição perderá seu efeito com o retorno da titular do cargo.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 29 de novembro de 2024.

Dayane Oliveira da Silva
Diretora-Presidente do IAPEN em exercício
Decreto nº 7710/2024 - GEA
(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 79851

PORTARIA Nº 566 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a Nulidade do Processo Administrativo Disciplinar, nº. 99946001250202430-EPAD/CGU/CORREGEPEN e reconhece a prescrição da ação disciplinar.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 1722 de 09 de março de 2023.

CONSIDERANDO o resultado final do Processo Administrativo Disciplinar - NUP 99946001250202430-EPAD/CGU/CORREGEPEN, bem como o não acolhimento do Relatório Final apresentado pela Comissão Processante, conforme decisão administrativa juntada aos autos (ID 21118),

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar, com arrimo no artigo 185, caput, da Lei Estadual nº. 0066/1993, a **ANULAÇÃO** do Processo Administrativo Disciplinar nº. 99946001250202430 EPAD/CGU/CORREGEPEN e reconhecer a **PRESCRIÇÃO** da ação disciplinar no presente processo em face do servidor penitenciário JOSE VALDINEI CARVALHO DE OLIVEIRA, Policial Penal, matrícula nº 0106515-7-01, com o consequente **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Disciplinar NUP 99946000241202421-EPAD/CGU/CORREGEPEN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Cumpra-se, dê-se ciência, publique-se.

Macapá/AP, em 02 de dezembro de 2024.

LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR
Diretor-Presidente do IAPEN.
Decreto nº. 1722/2023- GEA

Protocolo 79974

Departamento Estadual de Trânsito do Amapá

PORTARIA Nº 0797/2024 - DETRAN/AP, 02 de dezembro de 2024.

O DIRETOR - PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ,

no uso de suas atribuições legais, conferida pelo Decreto Estadual n.º 0591 de 30 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 117 e 184 da Lei nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021, que regula as normas acerca de Licitações e Contratos Administrativos.

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização dos contratos 005/2024; 006/2024 e 007/2024 - DETRAN/AP x **F. G. DE SOUSA LTDA; CARVALHO COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA e CONNECT GRAF EMPREENDIMENTOS LTDA, respectivamente**, por servidores visando subsidiar e garantir o fiel cumprimento das cláusulas nele previstas:

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores **THIELLE ALICE PRADO SANTANA**, Assessor Técnico-Nível II, matrícula 0974629-3-01, para atuar como **Fiscal Titular** e **LUCAS DE SOUSA BRONI**, Assessor Técnico - Nível II, matrícula 0977832-2-01, para atuar como **Fiscal Suplente** no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá, dos Contratos nº **005/2024; 006/2024 e 007/2024** - DETRAN/AP firmado com as referidas empresas - CNPJ (MF) Nº 37.429.124/0001-05; 41.835.803/0001-43 e 42.374.468/0001-96, **respectivamente**.

Art. 2º - São obrigações do Fiscal Titular do Contrato, ora designado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei 14.133/2021, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, cabendo ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade, sobretudo no que concerne a qualidade dos materiais utilizados e dos serviços prestados;

II Emitir os respectivos relatórios, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na prestação do serviço;

III Encaminhar relatório mensal à Coordenadoria de Contratos e Convênios e Prestação de Contas - CCCPC/DETRAN-AP, para ciência e acompanhamento das ocorrências do Contrato, conforme art. 77 do Estatuto do DETRAN/AP;

IV Notificar a contratada quando da ocorrência de qualquer fato que gere o descumprimento das cláusulas contratuais, juntando o respectivo documento ao processo de contratação da Empresa;

V Quando necessário, propor a celebração de aditivos e dar impulso à respectiva instrução do processo, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias antes do prazo de expiração do contrato;

VI Propor a celebração de rescisão, quando necessário;

VII Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VIII Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

IX Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

X Manter, sob sua guarda, cópia do contrato e seus respectivos aditivos;

XI Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

XII Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

XIII Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XIV Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

XV As ocorrências acerca da execução contratual deverão ser registradas durante toda a vigência da prestação dos serviços.

XVI Outras atribuições correlatas ao contrato acima mencionado.

§1º - Na hipótese do inciso V deste artigo, a Coordenadoria de Contratos, Convênios e Prestação de Contas (CCCPC) manterá em registro próprio, o controle dos prazos de vigência de contratos administrativos, e acionará o fiscal do contrato no prazo estabelecido, para que dê início à instrução do processo de prorrogação de vigência, sem prejuízo de que este o faça por conta própria, com comunicação à CCCPC.

§2º - Recebida a comunicação da CCCPC nos termos do parágrafo anterior, o fiscal deverá instruir o processo de prorrogação de vigência no prazo de 10 (dez) dias, prorrogável por igual período, mediante justificativa fundamentada, para retorno imediato à CCCPC para demais trâmites.

§3º Descumpridos os prazos sem motivo idôneo, o fiscal será responsabilizado pela omissão, nos termos da Lei Estadual nº 066/1993.

Art. 3º - A Coordenadoria de Contratos, Convênios e Prestação de Contas, disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia dos documentos necessários para fiscalização, em formato digital, e, oportunamente, dos aditivos posteriormente celebrados.

Art. 4º - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização.

Art. 5º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao Diretor - Presidente desta Autarquia, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Art. 6º - Os Fiscais do Contrato poderão ser substituídos a qualquer tempo, a critério do ordenador de despesas.

Art. 7º - A Diretoria Administrativa Financeira deverá ser comunicada desta nomeação, para o acompanhamento do Contrato e adoção de providências que julgar necessário.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em substituição a portaria nº 0399/2024.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

RORINALDO DA SILVA GONÇALVES

Diretor - Presidente

Protocolo 79910

PORTARIA Nº 0798/2024 - DETRAN/AP, 29 de novembro de 2024.

O DIRETOR - PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo Decreto Estadual n.º 0591 de 30 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 117 e 184 da Lei nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021, que regula as normas acerca de Licitações e Contratos Administrativos.

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização do contrato 008/2024, o qual tem por objeto a aquisição de água e gelo, firmado entre - **DETRAN/AP x MD EMPREENDIMENTOS LTDA**, por servidores visando subsidiar e garantir o fiel cumprimento das cláusulas nele previstas:

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores **LEON HAONI BORGES DE MENDONÇA**, Secretário Executivo, matrícula 0974632-3-01, para atuar como **Fiscal Titular** e **LIVIA MARIA MELO DE ASSIS**, Assistente Administrativo, matrícula 0988961-2-01, para atuar como **Fiscal Suplente** no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá, do Contrato nº **008/2024** - DETRAN/AP firmado com a empresa MD EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ (MF) Nº 38.367.655/0001-75.

Art. 2º - São obrigações do Fiscal Titular do Contrato, ora designado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei 14.133/2021, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, cabendo ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade, sobretudo no que concerne a qualidade dos materiais utilizados e dos serviços prestados;

II Emitir os respectivos relatórios, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na prestação do serviço;

III Encaminhar relatório mensal à Coordenadoria de Contratos e Convênios e Prestação de Contas - CCCPC/ DETRAN-AP, para ciência e acompanhamento das ocorrências do Contrato, conforme art. 77 do Estatuto do DETRAN/AP;

IV Notificar a contratada quando da ocorrência de qualquer fato que gere o descumprimento das cláusulas contratuais, juntando o respectivo documento ao processo de contratação da Empresa;

V Quando necessário, propor a celebração de aditivos e dar impulso à respectiva instrução do processo, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias antes do prazo

de expiração do contrato;

VI Propor a celebração de rescisão, quando necessário;

VII Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VIII Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

IX Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

X Manter, sob sua guarda, cópia do contrato e seus respectivos aditivos;

XI Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

XII Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

XIII Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XIV Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

XV As ocorrências acerca da execução contratual deverão ser registradas durante toda a vigência da prestação dos serviços.

XVI Outras atribuições correlatas ao contrato acima mencionado.

§1º - Na hipótese do inciso V deste artigo, a Coordenadoria de Contratos, Convênios e Prestação de Contas (CCCPC) manterá em registro próprio, o controle dos prazos de vigência de contratos administrativos, e acionará o fiscal do contrato no prazo estabelecido, para que dê início à instrução do processo de prorrogação de vigência, sem prejuízo de que este o faça por conta própria, com comunicação à CCCPC.

§2º - Recebida a comunicação da CCCPC nos termos do parágrafo anterior, o fiscal deverá instruir o processo de prorrogação de vigência no prazo de 10 (dez) dias, prorrogável por igual período, mediante justificativa fundamentada, para retorno imediato à CCCPC para demais trâmites.

§3º Descumpridos os prazos sem motivo idôneo, o fiscal será responsabilizado pela omissão, nos termos da Lei Estadual nº 066/1993.

Art. 3º - A Coordenadoria de Contratos, Convênios e Prestação de Contas, disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia dos documentos necessários para fiscalização, em formato digital, e, oportunamente, dos aditivos posteriormente celebrados.

Art. 4º - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização.

Art. 5º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao Diretor - Presidente desta Autarquia, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Art. 6º - Os Fiscais do Contrato poderão ser substituídos a qualquer tempo, a critério do ordenador de despesas.

Art. 7º - A Diretoria Administrativa Financeira deverá ser comunicada desta nomeação, para o acompanhamento do Contrato e adoção de providências que julgar necessário.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em substituição a portaria nº 0399/2024.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

RORINALDO DA SILVA GONÇALVES
Diretor - Presidente

Protocolo 79912

PORTARIA Nº 0799/2024 - DETRAN/AP, 29 de novembro de 2024

O DIRETOR - PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo Decreto Estadual n.º 0591 de 30 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 117 e 184 da Lei nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021, que regula as normas acerca de Licitações e Contratos Administrativos.

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização dos contratos 009/2024 e 010/2024, os quais têm por objeto a aquisição de água e gelo, firmados entre - **DETRAN/AP x P R COMERCIO LTDA - ME e A. W. S. DA COSTA LTDA, respectivamente**, por servidores visando subsidiar e garantir o fiel cumprimento das cláusulas nele previstas:

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores **LIVIA MARIA MELO DE ASSIS**, Assistente Administrativo, matrícula 0974632-3-01, para atuar como **Fiscal Titular** e **LEON HAONI BORGES DE MENDONÇA**, Secretário Executivo, matrícula 0974632-3-01, para atuar como **Fiscal Suplente** no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá, dos Contratos nº **009/2024** e **010/2024** - DETRAN/AP firmado com as referidas empresas - CNPJ (MF) Nº 18.025.604/0001-58 e 47.110.301/0001-31, **respectivamente**.

Art. 2º - São obrigações do Fiscal Titular do Contrato, ora designado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei 14.133/2021, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, cabendo ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade, sobretudo no que concerne a qualidade dos materiais utilizados e dos serviços prestados;

II Emitir os respectivos relatórios, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na prestação do serviço;

III Encaminhar relatório mensal à Coordenadoria de Contratos e Convênios e Prestação de Contas - CCCPC/ DETRAN-AP, para ciência e acompanhamento das

ocorrências do Contrato, conforme art. 77 do Estatuto do DETRAN/AP;

IV Notificar a contratada quando da ocorrência de qualquer fato que gere o descumprimento das cláusulas contratuais, juntando o respectivo documento ao processo de contratação da Empresa;

V Quando necessário, propor a celebração de aditivos e dar impulso à respectiva instrução do processo, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias antes do prazo de expiração do contrato;

VI Propor a celebração de rescisão, quando necessário;

VII Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VIII Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

IX Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

X Manter, sob sua guarda, cópia do contrato e seus respectivos aditivos;

XI Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

XII Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

XIII Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XIV Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

XV As ocorrências acerca da execução contratual deverão ser registradas durante toda a vigência da prestação dos serviços.

XVI Outras atribuições correlatas ao contrato acima mencionado.

§1º - Na hipótese do inciso V deste artigo, a Coordenadoria de Contratos, Convênios e Prestação de Contas (CCCPC) manterá em registro próprio, o controle dos prazos de vigência de contratos administrativos, e acionará o fiscal do contrato no prazo estabelecido, para que dê início à instrução do processo de prorrogação de vigência, sem prejuízo de que este o faça por conta própria, com comunicação à CCCPC.

§2º - Recebida a comunicação da CCCPC nos termos do parágrafo anterior, o fiscal deverá instruir o processo de prorrogação de vigência no prazo de 10 (dez) dias, prorrogável por igual período, mediante justificativa fundamentada, para retorno imediato à CCCPC para demais trâmites.

§3º Descumpridos os prazos sem motivo idôneo, o fiscal será responsabilizado pela omissão, nos termos da Lei Estadual nº 066/1993.

Art. 3º - A Coordenadoria de Contratos, Convênios e Prestação de Contas, disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia dos documentos necessários para fiscalização, em formato digital, e, oportunamente, dos aditivos posteriormente celebrados.

Art. 4º - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e

irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização.

Art. 5º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao Diretor - Presidente desta Autarquia, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Art. 6º - Os Fiscais do Contrato poderão ser substituídos a qualquer tempo, a critério do ordenador de despesas.

Art. 7º - A Diretoria Administrativa Financeira deverá ser comunicada desta nomeação, para o acompanhamento do Contrato e adoção de providências que julgar necessário.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em substituição a portaria nº 0399/2024.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

RORINALDO DA SILVA GONÇALVES

Diretor - Presidente

Protocolo 79914

PORTARIA Nº 0800/2024 - DETRAN/AP, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

O DIRETOR - PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo Decreto Estadual n.º 0591 de 30 de janeiro de 2023.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 95, inciso II, e 117 da Lei nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021, que regulamenta as normas gerais de Licitações e Contratos Administrativos, e art. 25 do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022.

CONSIDERANDO a substituição do Instrumento Contratual por Nota de Empenho de Despesa, devido à natureza da contratação, com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento da execução do **instrumento contratual sob nº nota de Empenho nº 2024NE00794**, empresa **ALPHA MALHARIA LTDA**, CNPJ: **23.103.822/0001-01**.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores **THAMARA ALVES MALCHER PEREIRA** (Coordenadora de Gestão de Pessoas) matrícula: 0978836-0-01, para atuar como **Fiscal Titular** e **RONALDO DA SILVA MONTEIRO** (Gerente de núcleo de recursos humanos), matrícula: 0974640-4-01, para atuar como **Fiscal Suplente**, no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFEÇÃO DE UNIFORMES PARA OS SETORES ADMINISTRATIVOS E OPERAÇÃO LEI SECA DESTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, PARA**

ANÁLISE E DEMAIS PROCEDIMENTOS, constante no processo nº **0053.0398.2341.0004/2024**.

Art. 2º - São obrigações do Fiscal, ora designado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei 14.133/21, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, cabendo ainda, no que for compatível:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade, sobretudo no que concerne a qualidade dos materiais utilizados e dos serviços prestados;

II - Emitir os respectivos relatórios, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na prestação do serviço;

III - Encaminhar relatório mensal à Coordenadoria de Contratos e Convênios e Prestação de Contas - CCCPC/DETRAN-AP, para ciência e acompanhamento das ocorrências do Contrato, conforme art. 77 do Estatuto do DETRAN/AP, caso haja necessidade;

IV - Notificar a contratada quando da ocorrência de qualquer fato que gere o descumprimento das cláusulas contratuais, juntando o respectivo documento ao processo de contratação da Empresa;

V - Quando necessário, propor a celebração de aditivos e dar impulso à respectiva instrução do processo, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias antes do prazo de expiração do contrato;

VI - Propor a celebração de rescisão, quando necessário;

VII - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VIII - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

IX - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

X - Manter, sob sua guarda, cópia do contrato e seus respectivos aditivos;

XI - Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

XII - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

XIII - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XIV - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

XV - As ocorrências acerca da execução contratual deverão ser registradas durante toda a vigência da prestação dos serviços.

XVI - Outras atribuições correlatas ao contrato acima mencionado.

Art. 3º - A Coordenadoria de Contratos, Convênios e Prestação de Contas, disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do processo, em formato digital, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Art. 4º - Fica garantido ao Fiscal amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo à aquisição sob sua fiscalização.

Art. 5º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao Diretor - Presidente desta Autarquia, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Art. 6º - Os Fiscais poderão ser substituídos a qualquer tempo, a critério do gestor.

Art. 7º - A Diretoria Administrativa Financeira deverá ser comunicada desta nomeação, para o acompanhamento do Contrato e adoção de providências que julgar necessário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

RORINALDO DA SILVA GONÇALVES
Diretor Presidente do DETRAN-AP
Decreto nº 0591/2023

Protocolo 79929

PORTARIA Nº 0801/2024 - DETRAN/AP, 02 de
DEZEMBRO de 2024.

O DIRETOR - PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo Decreto Estadual n.º 0591 de 30 de janeiro de 2023.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 95, inciso II, 117 e 140 da Lei nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021, que regulamenta as normas gerais de Licitações e Contratos Administrativos, e art. 25 do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022.

CONSIDERANDO a substituição do Instrumento Contratual por Nota de Empenho de Despesa, devido à natureza da contratação, com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e recebimento do objeto constante no processo nº **0053.0398.2341.0004/2024**, Nota de Empenho nº **2024NE00794**, empresa **ALPHA MALHARIA LTDA**, CNPJ: **23.103.822/0001-01**.

RESOLVE:

Art.1º - CONSTITUIR a Comissão de Recebimento que terá como objetivo notificar, solicitar, receber e examinar o material ou bens permanentes adquiridos pelo Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Amapá, por meio do **0053.0398.2341.0004/2024**, cujo objeto é contratação de empresa especializada na confecção de uniformes para os setores administrativos e operação Lei Seca deste Departamento Estadual de Trânsito, para análise e demais procedimentos.

Art.2º - ESTABELECER que a Comissão de que trata o

- art. 1º terá como **competências**:
- III** - Receber e examinar o material entregue pelas Adjudicadas, nos termos do art. 140, inciso II;
 - IV** - Rejeitar o material sempre que estiver fora das especificações descritas na Ata de Registro de Preços, no Edital ou Termo de Referência, podendo submetê-lo, se necessário, ao Controle de Qualidade;
 - V** - Expedir Termo de Recebimento e Aceitação ou Notificação, no caso de rejeição de material;
 - VI** - Rever seus atos, de ofício ou mediante provocação;

Art.3º - NOMEAR, para compor a referida Comissão, as seguintes servidoras:

Servidor	Cargo/Função	
ANA PAULA NASCIMENTO SOUZA PENNAFORT	Analista Administrativo Matrícula: 0986875-5-01	Presidente
JÉSSICA PABLÍCIA MONTEIRO E MONTEIRO	Gerente de núcleo de serviços gerais Matrícula: 0992284-9-01	Membro

Art.4º - DETERMINAR que nenhum material ou bem deverá ser liberado aos usuários antes de cumpridas as formalidades de recebimento, aceitação e registro no competente instrumento de controle.

Art. 5º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência da Comissão deverão ser solicitadas ao Diretor - Presidente desta Autarquia, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes

Art. 6º - REVOGADAS as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

RORINALDO DA SILVA GONÇALVES
Diretor Presidente do DETRAN/AP

Protocolo 79930

PORTARIA Nº 0803/2024 - DETRAN/AP, DE 02 DE
DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre designação de Policiais Militares, lavratura de auto de infração de trânsito como agentes da autoridade de trânsito, conforme prevê o § 4º do art. 280 da Lei 9.503/97 no exercício regular do poder de polícia de trânsito nos termos do inciso V do art. 22 do CTB, em decorrência do convênio previsto no art. 23, inciso III do Código de Trânsito Brasileiro.

O DIRETOR - PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo Decreto Estadual n.º 0591 de 30 de janeiro de 2023, com fulcro no § 4º do art. 280, inciso V do Art. 22 e art. 23 do Código de Trânsito Brasileiro cc Art. 2º da Lei nº 1.453/10 - Estatuto do DETRAN/AP;

CONSIDERANDO o 2º termo aditivo ao convênio nº 002/2021 - DETRAN/AP x PM/AP;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os policiais militares abaixo relacionados, para exercer a atividade de fiscalização como Agente Policial Militar (AGPM) para autuar Auto de Infração de Trânsito - AIT, de acordo com competência estabelecida no art. 22, V, do Código de Trânsito Brasileiro:

Ord.	AGPM	Posto/Grad.	NOME
1.	3107	SD QPPMC	Aline Pereira Da Silva
2.	3108	SD QPPMC	Alinne Emely Dos Santos Duarte
3.	3109	SD QPPMC	Danilo Henrique Silva De Souza
4.	3110	SD QPPMC	Larissa Da Silva Soares
5.	3111	SD QPPMC	Jean Carlos Pacheco De Farias

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves
Decreto nº 0591 de 30 de janeiro de 2023
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

Protocolo 79931

PORTARIA N° 0804/ 2024 - DETRAN/AP, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre designação de Policiais Militares, lavratura de auto de infração de trânsito como agentes da autoridade de trânsito, conforme prevê o § 4º do art. 280 da Lei 9.503/97 no exercício regular do poder de polícia de trânsito nos termos do inciso V do art. 22 do CTB, em decorrência do convênio previsto no art. 23, inciso III do Código de Trânsito Brasileiro.

O DIRETOR - PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo Decreto Estadual n.º 0591 de 30 de janeiro de 2023, com fulcro no § 4º do art. 280, inciso V do Art. 22 e art. 23 do Código de Trânsito Brasileiro cc Art. 2º da Lei nº 1.453/10 - Estatuto do DETRAN/AP;

CONSIDERANDO o 2º termo aditivo ao convênio nº 002/2021 - DETRAN/AP x PM/AP;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os policiais militares abaixo relacionados, para exercer a atividade de fiscalização como Agente Policial Militar (AGPM) para autuar Auto de Infração de Trânsito - AIT, de acordo com competência estabelecida no art. 22, V, do Código de Trânsito Brasileiro:

Ord.	AGPM	Posto/Grad.	NOME
1.	3112	SD QPPMC	Kelvin Thaylor de Almeida Peixoto
2.	3113	SD QPPMC	Tainara dos Santos da Costa
3.	3114	SD QPPMC	Bruna Silva Machado
4.	3115	SD QPPMC	Aral Vogado Jaques Junior
5.	3116	SD QPPMC	Natan da Silva Lima
6.	3117	3ºSGT QPPMC	Cláudia Silva
7.	3118	SD QPPCM	Narciso Wairbaque Tirze Costa
8.	3119	SD QPPMC	Marcelo de Oliveira Braga
9.	3120	SD QPPMC	Marlon Oliveira Farias Junior

10.	3121	SD QPPMC	Tatiane Bastos de Souza
11.	3122	SD QPPMC	Augusto Cesar de Oliveira Ubirajara
12.	3123	SD QPPMC	Rosana Santos da Costa
13.	3124	SD QPPMC	Rafael Silva Sousa
14.	3125	SD QPPMC	Senorina Palheta Monteiro
15.	3127	SD QPPMC	Thays Rodrigues Peres
16.	3128	SD QPPMC	Géssica Palmerim Ferreira
17.	3129	SD QPPMC	Wellington Corrêa de Oliveira
18.	3130	SD QPPMC	Elon Gabriel Sousa Costa
19.	3131	SD QPPMC	Bruno Edson Guimarães Mendes
20.	1161	3º SGT QPPMC	Rafael Nunes de Oliveira Alves
21.	3132	3º SGT QPPMC	Ernanis Martel da Costa
22.	3133	SD QPPMC	Pedro Lúcio Neto
23.	3134	3º SGT QPPMC	Samuel Pinheiro Ribeiro
24.	3135	SD QPPMC	Raiane Fonseca Nascimento
25.	3136	SD QPPMC	Raiane Pereira Simplicio
26.	3137	SUB TEN QPPME	Americo dos Santos Pereira
27.	3138	3º SGT QPPME	Marco Anthony de Oliveira Correa
28.	2443	3º SGT QPPME	Franciane Belo da Silva Nogueira
29.	2426	2ºSGT QPPMC	Valter Borges Marques
30.	1164	3º SGT QPPMC	Michel de Souza Rangel
31.	3139	SD QPPMC	Ruan da Silva Ramos
32.	3140	SD QPPMC	Sthenio Pereira Gomes
33.	3141	SD QPPMC	Caio César Alencar Castro Monteiro
34.	2108	3º SGT QPPMC	Rosival Miranda Ataide
35.	3142	SD QPPMC	Patrick Welton Ferreira do Nascimento
36.	3143	SD QPPMC	Daniel Avis dos Santos
37.	3144	SD QPPMC	Márcia Moraes Vilhena
38.	2458	SD QPPMC	Eldon Maciel Silva
39.	3145	SD QPPMC	Nathália Cerqueira Silvério
40.	229	SD QPPMC	Odinei Cavalcante Brito Junior
41.	2425	SGT QPPMC	Aucicleide dos Santos Monteiro
42.	3146	SD QPPMC	Kevin Gomes dos Santos
43.	3147	SD QPPMC	Juliana Lucas da Silva
44.	3148	SD QPPMC	Richardy da Silva Costa
45.	3149	SD QPPMC	Francisco Bruno Freitas Braga
46.	3150	SD QPPMC	Cláudio Morais Silva Junior
47.	3151	SD QPPMC	Paulo Vinicius Pereira Marques
48.	3152	SD QPPMC	Adriane da Silva Barros
49.	3153	SD QPPMC	Gabriel Santa Rita Silva
50.	3154	SD QPPMC	Marcio do Nascimento Fonseca
51.	3155	SD QPPMC	Paulo Rodrigues Brito Junior
52.	3156	SD QPPMC	Benedito Paixão Pereira De Souza
53.	3157	SD QPPMC	Marlohanna Nunes dos Santos
54.	3158	SD QPPMC	Eliel Coelho Correa
55.	3159	SD QPPMC	Cláudio Morais Silva Júnior
56.	3160	SD QPPMC	Wendell Giuseppe Santos do Espírito Santo
57.	3161	SD QPPMC	Arthur Vinicius Aguiar Moura
58.	3162	SD QPPMC	Adriana Bezerra Silva
59.	3163	SD QPPMC	Marcelo Moraes Arouche
60.	3164	SD QPPMC	Gisele Kawane da Silva Nunes

61.	3165	SD QPPMC	Marilene Barbosa dos Santos
62.	3166	SD QPPMC	Anderson Rafael da Silva Lino
63.	3167	SD QPPMC	Lucas da Costa Mendes
64.	3168	SD QPPMC	Neyryciane Salú Carvalho
65.	3169	SD QPPMC	Dionny Alves Brandão
66.	3170	SD QPPMC	Paulo Alessandro da Rocha Trindade
67.	2056	SD QPPMC	João Ferreira Correa Junior
68.	2012	2º SGT QPPMC	Franco Wallace Gomes da Costa
69.	3171	SD QPPMC	Danton Gabriel Martins Batista
70.	2126	3ºSGT QPPMC	João Dias da Silva
71.	3172	SD QPPMC	Luanny De Araújo Pelaes
72.	3173	SD QPPMC	Fabiam Saldanha Thomaz
73.	3174	SD QPPMC	José Edinaldo Santos de Brito
74.	3175	SD QPPMC	Vitor Manoel dos Santos Aroeira
75.	3176	SD QPPMC	Felipe Ferreira da Silva
76.	2431	3º SGT QPPMC	Rosivaldo de Souza Pantoja
77.	2979	SD QPPMC	Jorge Raylan de Santana Silva
78.	3177	SD QPPMC	Alorrane Alencar dos Santos
79.	3178	3º SGT QPPMC	Jeandro Maciel Guimarães
80.	3179	SD QPPMC	Ana Flávia Soares da Silva
81.	3180	SD QPPMC	Jhonata Da Silva da Silveira
82.	3181	SD QPPMC	Caio da Silva Favacho
83.	3182	SD QPPMC	Diego Cipriano Sousa de Oliveira
84.	2052	1º SGT QPPME	Messias Tenison da Silva Maia
85.	3183	SD QPPMC	Wesllen Wanderley Holanda Cortes da Rocha
86.	3184	SD QPPMC	Janaina Silva Benjamin
87.	3185	SD QPPMC	Nayara Anielle Ricardino Da Cunha
88.	3186	2ºSGT QPPMC	Flávio Araújo de Almeida
89.	3187	SD QPPMC	Hellen Priscila Dias Martins
90.	3188	SD QPPMC	Iris Laiana dos Santos Pantoja
91.	3189	SD QPPMC	Jhulian Christian Rodrigues Avinte
92.	3190	SD QPPMC	Gabriel Silva da costa
93.	3191	SD QPPMC	Caio Marcelo Barrozo Dias Amanajás
94.	3192	SD QPPMC	Francinor da Silva Melo
95.	3193	SD QPPMC	Elaira Fernanda Alves Queiroz
96.	3194	SD QPPMC	Raulian Lima de Lima
97.	3195	SD QPPMC	Danilo Lima Aguiar
98.	3196	SD QPPMC	Vanessa de Oliveira Castro
99.	3197	SD QPPMC	Frank Gomes Vales
100.	3198	SD QPPMC	Alfieri Salvinho Caetano

Art. 2º - Tornar sem efeito a Portaria nº 0774/2024 - DETRAN/AP de 26 de Novembro de 2024, publicada no D.O.E Nº 8.296.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua expedição.

CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves
Decreto nº 0591 de 30 de janeiro de 2023
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

Protocolo 79951

Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá

PORTARIA Nº 521/2024-DIAGRO*

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ no uso de suas atribuições regimentais conferidas pelo art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, e conforme o disposto o Art. 40, inciso II, da Lei n.º 0066, de 03 de maio de 1993, considerando o contido no PROCESSO Nº 0014.1572.0680.0001/2024 - PROTOCOLO/DIAGRO,

RESOLVE:

Art. 1º. Relotar o servidor GIBSON MAGNO DAS NEVES (Matrícula: 0099643-2-01), anteriormente lotado na Unidade de Execução Regional - Macapá/AP, para desempenhar suas atividades funcionais no estabelecimento FRIMAP - SIE 003.

Art. 2º. A relotação será por prazo determinado, com data final de 20 de março de 2025.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor com data retroativa de 18 de novembro de 2024.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá/AP, 02 de dezembro de 2024
ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor-Presidente/DIAGRO

*Republicada por haver saído com incorreções no DOE nº 8299, p. 123, publicada em 29/11/2024.

Protocolo 79934

PORTARIA Nº 526/2024-DIAGRO

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGENCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são confere o art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o teor contido no OFÍCIO Nº 230204.0077.0689.0189/2024 NDV/DIAGRO,

Art. 1º. Homologar o deslocamento do servidor **TIAGO BALTAZAR CARDOSO**, Auditor Fiscal Agropecuário, Gerente de Núcleo de Defesa Vegetal/NDV/CODA/IAGRO, viajou da sede de suas atribuições, da cidade de Macapá/AP para Rio Branco AC, para realizar uma palestra acerca das experiência no Amapá relativos ao Programa da Mosca da Carambola no âmbito da Caravana Educativa De Combate e Prevenção Da Mosca Da Carambola, no período de 18 de novembro de 2024 à 24 de novembro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com data retroativa de 18 de novembro de 2024.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá/AP, 02 de dezembro de 2024

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 79959

PORTARIA Nº 530/2024-DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no PROCESSO Nº 0014.0332.0680.0370/2024 - PROTOCOLO/DIAGRO,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a substituição exercida pela servidora **FLÁVIA ARAÚJO DINIZ DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo Auditora Fiscal Agropecuária/Medicina Veterinária, que responderá pela CHEFIA DE UNIDADE REGIONAL -SANTANA/MAZAGÃO, durante a ausência do titular, **NIZOMAR MONTEIRO DA COSTA JÚNIOR**, Chefe da Unidade, Código FGS-1, que entrará em usufruto de férias regulamentares no período de 02 a 16 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 02 de dezembro de 2024.
ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 79996

Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá

PORTARIA N.º 116/2024 - GAB/HEMOAP

O Diretor Presidente do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP, nomeado pelo Decreto n.º 013 de 02 de janeiro de 2023, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 33 do Decreto Estadual n.º 5.519, de 09 de dezembro de 1997 que aprovou o Estatuto do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Estado do Amapá - HEMOAP e considerando a solicitação contida no ofício n.º 300201.0077.2269.0015/2024 SAG - HEMOAP;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo, sobre a presidência do primeiro, para comporem a comissão especial de elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP, visando à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO**, para atender o Instituto de Hematologia e Hematologia do Amapá - HEMOAP.

- MAURICIO DE SOUZA MAXIMIM
- KEREN HAPUQUE DA SILVA SOUZA,
- NATANAEL DA SILVA BRITO

Art. 2º - Determinar que a comissão apresente o Estudo Técnico Preliminar - ETP em 10 (dez) dias úteis, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 02 de dezembro de 2024.

ELDREN SILVA LAGE
Diretor-Presidente/HEMOAP
Decreto nº 013/202

Protocolo 79947

Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá

PORTARIA Nº 222/2024-GAB/IEPA

O DIRETOR PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá -IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 0651, de 31 de Janeiro de 2023 e tendo em vista o teor do Ofício nº 250201.0077.0565.0115/2024-NUPARQ-IEPA de 28 de Novembro de 2024.

RESOLVE:

Art.1º - Designar o deslocamento dos servidores **ALAN SILVA NAZARÉ**, Professor, **LÚCIO FLÁVIO SIQUEIRA COSTA LEITE**, Gerente do Núcleo de Pesquisa Arqueológica, **Código FGS-2** e **ROBERTO CARDOSO DA SILVA**, Motorista, **Código FGI-2**, para viajarem da sede de suas atribuições em Macapá/AP até o Município de Calçoene/AP, com objetivo de acompanhar o Solstício de Inverno, evento que ocorrerá no referido sítio, com a recepção e guiamento do público visitante e além de realizar uma vistoria na área da Base de Pesquisa no sítio AP-CA-18, no período de 19 a 22/12/2024.

Art.2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 02 de Dezembro de 2024.

ANDRÉ DOS SANTOS ABDON
Diretor - Presidente

Protocolo 79915

PORTARIA Nº 223/2024-GAB/IEPA

O DIRETOR PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá -IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 0651, de 31 de Janeiro de 2023 e tendo em vista o teor do Ofício nº 250 201.0077.2970.0015/2024-LEE-IEPA de 29 de Novembro de 2024.

RESOLVE:

Art.1º - Designar o deslocamento dos servidores, **ALEXANDRE LUIS JORDÃO**, Pesquisador e **ROBERTO CARDOSO DA SILVA**, Motorista, **Código FGI-2**, para viajarem da sede de suas atribuições em Macapá/AP, até os Municípios de Amapá e Porto Grande /AP, com objetivo de verificar a ocorrências dos besouros nesta época de estiagem hídrica, analisar a revoada de besouros detritívoros no município do Amapá e desenvolver a ecologia química da broca-das-raízes-e-broto-do-coqueiro, *Strategus aloeus* (Coleoptera: Dynastidae), coletados em Porto Grande, para monitoramento e controle, no dia 03/12/2024.

Art.2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 02 de Dezembro de 2024.

ANDRÉ DOS SANTOS ABDON
Diretor - Presidente

Protocolo 79917

Centro de Gestão da Tecnologia da Informação

PORTARIA Nº 407/2024-PRODAP

O Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 0014 de 02 de janeiro de 2023 e Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o decreto nº 1706, de 20 de maio de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **ANA PAULA DE ALMEIDA SILVA**, Assessora, matrícula funcional nº 0994769-8-01, para exercer, cumulativamente e em substituição, o cargo de Chefe da Unidade de Contratos e Convênios, durante as férias do titular **LUIZ DE MATOS ARAÚJO NETO**, matrícula funcional nº 0979264-0-01, no período de 02/12/2024 a 16/12/2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a contar da data da publicação.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 02 de dezembro de 2024.

CIRILO SIMÕES FILHO
Presidente do PRODAP
Decreto nº 014/2023

Protocolo 79956

PORTARIA Nº 408/2024-PRODAP

O Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 0014 de 02 de janeiro de 2023 e Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o decreto nº 1706, de 20 de maio de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender as férias regulamentares do servidor **RONILSON MONTEIRO DANTAS**, Assessor, matrícula funcional nº 0986598-5-01, a de 01 de dezembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, ficando o gozo para 20/01/2025 a 27/01/2025, com saldo restante a definir.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a contar da data da publicação.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 02 de dezembro de 2024.

CIRILO SIMÕES FILHO
Presidente do PRODAP
Decreto nº 014/2023

Protocolo 79975

Rádio Difusora de Macapá

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2024

PROCESSO nº 09201.0005.2178-2024-013/RDM/2024

CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA Nº 015/2024/RDM

RESUMO DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE BUFFET PARA EVENTOS, BUSCANDO GARANTIR O BEM ESTAR E INTEGRAÇÃO DA RÁDIO DIFUSORA DE MACAPÁ NA PARTICIPAÇÃO DA 53ª EXPOFEIRA DE MACAPÁ, NO PERÍODO DE DIA 29 DE AGOSTO DE 08 DE SETEMBRO DE 2024. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21. **EMPRESA FAVORECIDA:** 55.471.547 MANUELA HELOISA DA SILVA NEVES, CNPJ: 55.471.547/0001-67. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** FONTE 500, PROGRAMA DE /TRABALHO 2178 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS. ELEMENTO DE -DESPESA 339039 - Outros Serviços de Terceiro de Pessoa Jurídica

Valor de R\$ 9.900,00 (Nove mil e novecentos reais)

Macapá/AP, 28 de Novembro de 2024.

Ana Girlene Dias de Oliveira
Diretora Presidente

Protocolo 79876

Agência Reguladora de Serviços Públicos do Amapá

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 002/2024 REFERENTE AO CONTRATO Nº 004/2023

CONTRATANTE: AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO AMAPÁ - **ARSAP**, inscrita no CNPJ (MF) nº 05.497.801/0001-28, situada na Av. Mendonça Júnior nº 2696. CEP: 68901-282. Bairro Santa Rita, Macapá-AP, representada neste ato por seu Diretor-Presidente **LUIZ OTÁVIO DE FIGUEIREDO CAMPOS** brasileiro, solteiro, CPF nº 074.658.536-56, RG

nº 11873944 SSP/MG, domiciliado na cidade de Macapá, Estado do Amapá, nomeado pelo **Decreto nº 6512**, de 04 de setembro de 2024, publicado no DOE/AP nº 8.241, de 04 de setembro de 2024, Macapá-AP.

CONTRATADA: KTECH LTDA - EPP, inscrita no CNPJ (MF) nº 19.169.651/0001-38, com sede na Travessa Pedro Salvador Diniz, nº 1909 - B, bairro Central, CEP 68.925-180, Santana-AP, telefone: (096) 3283-5120/(096) 99158-9230, neste ato representada por **VANESSA DUART TORK**, portadora da Carteira de Identidade nº 454352 - PCT/AP e CPF nº 966.229.382-53.

A parte contratante no presente Termo de Apostilamento ao **CONTRATO N.º 004/2023**, para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO**, visando atender às necessidades da ARSAP, submetendo-se às normas do Art. 136, da Lei nº 14.133/2021, altera a "CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA", que passa a vigorar da seguinte forma:

DA CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

Unidade Gestora: 200204 ARSAP;

Fonte: 500 - Recursos Não Vinculados;

Programa de Trabalho: 1202041412200062053

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

Ação: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - ARSAP

RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do **CONTRATO nº 009/2023 CELEBRADO ENTRE A AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO AMAPÁ - ARSAP E A EMPRESA KTECH LTDA - EPP**.

Macapá, 29 de novembro de 2024

Luiz Otávio de Figueiredo Campos
Diretor-Presidente
Contratante

Protocolo 79926

Superintendência de Vigilância em Saúde

PORTARIA Nº 294/2024-SVS

O SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017 e pelo Decreto n.º 1213/2024, e considerando o que consta no **OFÍCIO Nº 300203.0077.2289.0895/2024 GAB - SVS**

R E S O L V E:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO do servidor **MANOEL**

DO SOCORRO PACHECO DA COSTA, da sede de suas atividades- **Macapá-AP**, até o município de **Cutias**, no período de **08/11 a 09/11/2024**, para **prestar apoio logístico ao transporte de imunizantes (vacinas), considerando a situação de emergência relacionada à falta de energia**, com ônus para esta SVS/AP.

Macapá-AP, 11 de Novembro de 2024.

CÁSSIO ROBERTO LEONEL PETERKA
Superintendente de Vigilância em Saúde
Decreto nº 1213/2024

Protocolo 79958

PORTARIA Nº 295/2024-SVS

O SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017 e pelo Decreto n.º 1213/2024, e considerando o que consta no **OFÍCIO Nº 300203.0077.2427.0016/2024 UFISSRS - SVS**

R E S O L V E:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO dos servidores **ADRIANA SABRINA LAU DOS SANTOS, IOLANDA LÚCIA GONÇALVES BASTOS, FRANCISCA SANDRA DE SOUZA QUEIROZ e AROLD DO NASCIMENTO FERREIRA** da sede de suas atividades- **Macapá-AP**, até o município de **Pedra Branca**, no período de **27/11 a 29/11/2024**, para **realização de inspeção sanitária em estabelecimentos assistenciais de saúde (Unidade Mista de Saúde, Laboratório de Análises Clínicas e Clínicas com procedimento invasivo) em cumprimento da Meta 59, Ação 1. Realização de inspeções sanitárias em estabelecimentos assistenciais de saúde, em cumprimento da PAS 2024**, com ônus para esta SVS/AP.

Macapá-AP, 12 de Novembro de 2024.

CÁSSIO ROBERTO LEONEL PETERKA
Superintendente de Vigilância em Saúde
Decreto nº 1213/2024

Protocolo 79960

PORTARIA Nº 296/2024-SVS

O SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017 e pelo Decreto n.º 1213/2024, e considerando o que consta no **OFÍCIO Nº 300203.0077.2421.0282/2024 NVE - SVS**.

R E S O L V E:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO dos servidores **KARLA AUGUSTA VIEIRA DE MATOS, ANA CLEIDE FURTADO PAPALÉO, JAYLLI DIAS CASTILLO e IVALDO DO NASCIMENTO GIUSTI** da sede de suas atividades- **Macapá-AP**, até o município de **Oiapoque**, no período de **25/11 a 30/11/2024**, para **dar continuidade nas ações descritas na PAS : Meta 20 PES: Reduzir**

a incidência dos casos novos de tuberculose de 36 para 20 casos/100.000 habitantes. 2- Visita (1) de monitoramento aos programas municipais de controle da tuberculose nos município: Oiapoque. 1- Capacitação em Manejo Clínico da tuberculose, para os profissionais de saúde que atuam na atenção básica. Meta 21 PES: Ampliar de 21,2 % para 70% a cobertura de contatos examinados de casos novos de tuberculose registrados, 5- Implantação do teste IGRA nos municípios de Laranjal do Jari e Oiapoque, com ônus para esta SVS/AP.

Macapá-AP, 12 de Novembro de 2024.

CÁSSIO ROBERTO LEONEL PETERKA
Superintendente de Vigilância em Saúde
Decreto nº 1213/2024

Protocolo 79961

PORTARIA Nº 297/2024-SVS

O SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017 e pelo Decreto n.º 1213/2024, e considerando o que consta no **OFÍCIO Nº 300203.0077.2433.0085/2024 NVST (CEREST) - SVS**.

RESOLVE:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO das servidoras **ILANA PATRÍCIA DA COSTA OLIVEIRA** e **ELISANGELA DA SILVA GAMA VULCÃO** da sede de suas atividades- **Macapá-AP**, até a cidade de **Brasília-DF**, no período de **04/12 a 06/12/2024**, para **participarem do Encontro Nacional dos 30 Anos do FNPETI**, sem ônus para esta SVS/AP.

Macapá-AP, 12 de Novembro de 2024.

CÁSSIO ROBERTO LEONEL PETERKA
Superintendente de Vigilância em Saúde
Decreto nº 1213/2024

Protocolo 79966

PORTARIA Nº 298/2024-SVS

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017, e pelo Decreto n.º 7732/2024. Considerando o que consta no **OFÍCIO Nº 300203.0077.2433.0084/2024 NVST (CEREST) - SVS**

RESOLVE:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO dos servidores **HILDAÉCIO RIBEIRO DIAS**, **AMANDA SAMILLE DA SILVA E SILVA** e **DEVANIN PALACIO VANIN**, da sede de suas atividades em **Macapá-AP**, até o município de **Oiapoque** no período de **24/11 a 30/11/2024**, para **Fiscalização na ESCOLA MUNICIPAL KUMARUMÃ**, situada no endereço **ALDEIA INDÍGENA KUMARUMÃ** (Ofício 2428.2024 do Ministério Público do Trabalho (MPT) Município de Oiapoque/AP; realização de apoio institucional ao CEREST Regional de Oiapoque e

Participação no I Fórum intersetorial em Saúde do Trabalhador da Região Norte de Saúde do Amapá, sem ônus para esta SVS/AP.

Macapá-AP, 18 de Novembro de 2024.

DÉBORA CIRQUEIRA VIEIRA OKABAIASHI
Superintendente de Vigilância em Saúde em Exercício
Decreto nº 7732/2024

Protocolo 79967

PORTARIA Nº 299/2024-SVS

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017, e pelo Decreto n.º 7732/2024. Considerando o que consta no **OFÍCIO Nº 300203.0077.2428.0018/2024 UFITASRS - SVS**

RESOLVE:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO dos servidores **MAYARA REGINA VIANA SILVA**, **GEOVAL MENDONÇA DA SILVA**, **ADJANI KARYN ANDRADE DA SILVA**, **JANE MARY BRITO DOS SANTOS** e **CIRO MOTA DIAS**, da sede de suas atividades em **Macapá-AP**, até o município de **Cutias** no período de **25/11 a 29/11/2024**, para **cumprimento das metas: 58 :Descentralizar as ações de controle sanitário em serviços de vigilância municipais .Ações 1 -Realização de diagnóstico objetivando avaliar a estrutura do serviço e o funcionamento dos serviços de vigilância sanitária dos 16 municípios do estado- ; 3 - Implementação gradual e presencial das ações de Vigilância Sanitária e 4-Supervisão dos serviços descentralizados realizados pelas Vigilâncias Sanitárias . Meta 60: Realizar o controle e monitoramento de 1300 amostras de produtos e serviços de interesse à saúde; Ação 3 Realização de coleta de água de consumo humano de estabelecimentos de assistência e/ou de interesse à saúde para controle e monitoramento através da análise laboratorial da PAS 2024**, com ônus para esta SVS/AP.

Macapá-AP, 18 de Novembro de 2024.

DÉBORA CIRQUEIRA VIEIRA OKABAIASHI
Superintendente de Vigilância em Saúde em Exercício
Decreto nº 7732/2024

Protocolo 79968

PORTARIA Nº 300/2024-SVS

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017, e pelo Decreto n.º 7732/2024. Considerando o que consta no **OFÍCIO Nº 300203.0077.2433.0086/2024 NVST (CEREST) - SVS**

RESOLVE:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO das servidoras **ELIANY NAZARÉ RODRIGUES RODRIGUES** e

MANUELA SIRAIMA MARQUES DUARTE, da sede de suas atividades em **Macapá-AP**, até a cidade **Rio de Janeiro-RJ**, no período de **22/11** a **24/11/2024**, para participarem da Oficina **OBSERVATÓRIO EM SAÚDE MENTAL E TRABALHO NO BRASIL - MODELOS DE ATENÇÃO E VIGILÂNCIA DOS AGRAVOS E EXPOSIÇÕES OCUPACIONAIS, EXPERIÊNCIAS EXITOSAS NO SUS E PERSPECTIVAS DE AVANÇOS**, que ocorrerá na atividade précongresso no **12º Congresso Brasileiro de Epidemiologia** promovido pela **ABRASCO - Associação Brasileira de Saúde Coletiva**, sem ônus para esta SVS/AP.

Macapá-AP, 18 de Novembro de 2024.

DÉBORA CIRQUEIRA VIEIRA OKABAIASHI
Superintendente de Vigilância em Saúde em Exercício
Decreto nº 7732/2024

Protocolo 79971

PORTARIA Nº 301/2024-SVS

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017 e pelo Decreto n.º 7732/2024, e considerando o que consta no **OFÍCIO Nº 300203.0077.2289.078 9/2024-UCZ-NVA/DEVS**.

RESOLVE:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO dos servidores **PAULO DE TARSO SANTANA TAVARES, CAMILO PANTOJA CREÃO, ARMANDO NUNES MEDRADO, HEBER FÁBIO LEMOS GUIMARÃES e CARLOS ALBERTO DA CRUZ BEZERRA**, da sede de suas atividades- **Macapá-AP**, até o município de **Mazagão**, no período de **25/11/2024** a **29/11/2024**, para realizar a coordenação da campanha de vacinação antirrábica de cães e gatos em zona urbana (sede) e zona rural (**Maracá, Carvão, Mazagão Velho, Piquiazal, Sororoca, Laranjal do Maracá, Pancada do Camaipi, Ajudante, Camaipi, Rio Preto, Vila Nova**), bem como o treinamento de agentes de endemias e agentes comunitários de saúde do município, com ônus para esta SVS/AP.

Macapá-AP, 19 de Novembro de 2024.

DÉBORA CIRQUEIRA VIEIRA OKABAIASHI
Superintendente de Vigilância em Saúde em Exercício
Decreto nº 7732/2024

Protocolo 79972

PORTARIA Nº 302/2024-SVS

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017 e pelo Decreto n.º 7732/2024, e considerando o que consta no **OFÍCIO Nº 300203.0077.2425.0060/2024 NVS - SVS**.

RESOLVE:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO do servidor **Antônio**

Sérgio Pereira Corrêa, da sede de suas atividades- **Macapá-AP**, até a cidade de **Lavras-MG**, no período de **03/12** a **06/12/2024**, para participar de **inspeção sanitária acompanhada da equipe de Vigilância Sanitária do estado de Minas Gerais no município de Lavras-MG** como parte de treinamento em inspeção in loco de serviço de radioterapia e visita técnica ao laboratório de controle de qualidade em mamografia no Centro do Desenvolvimento da Tecnologia Nuclear-CDTN, localizado no Campus da Universidade Federal de Minas Gerais, visando a capacitação técnica da equipe de fiscais do NVS para realização de inspeção sanitária no primeiro serviço de radioterapia no estado do Amapá, com ônus para esta SVS/AP.

Macapá-AP, 19 de Novembro de 2024.

DÉBORA CIRQUEIRA VIEIRA OKABAIASHI
Superintendente de Vigilância em Saúde em Exercício
Decreto nº 7732/2024

Protocolo 79973

EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2024 - UCC/SVS.

PROCESSO SIGA Nº 00013/SVS/2024.

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de insumos laboratoriais- kits reagentes (etapa de amplificação) para análise metagenômica por sequenciamento de última geração de amostras biológicas em decorrência do surto de endofitrite para atender as necessidades da diretoria executiva de vigilância laboratorial DEVL/ SVS-AP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE.

CNPJ sob o nº 28.332.262/0001-72

CONTRATADA: ILLUMINA BRASIL PRODUTOS DE BIOTECNOLOGIA LTDA.

CNPJ sob o nº 13.147.449/0001-29

VALOR DO CONTRATO: R\$ 70.580,00 (Setenta mil quinhentos e oitenta reais).

Nota de Empenho nº 2024NE00899.

VIGÊNCIA: 12 doze (meses).

DATA ASSINATURA: 27/11/2024.

ASSINATURA: assinam pelo Contratante: **Sra. Débora Cirqueira Vieira Okabaiashi**, Superintendente de Vigilância em Saúde do Estado do Amapá em exercício e pela Contratada: **Sr (a). Vagner Gomes de Azevedo Simões**.

Macapá/AP. 02 de Dezembro de 2024.

Débora Cirqueira Vieira Okabaiashi SUPERINTENDENTE EM EXERCÍCIO/SVS
Decreto 7916/2024-GEA

Protocolo 79884

1º AVISO DE COTAÇÃO 15/2024 - UCC/SVS

A Superintendência de Vigilância em Saúde-SVS, por meio da Unidade de Compras e Contratos, informa que está recebendo cotação de preços para estimativa, para o **Processo SIGA nº: 00024/SVS/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO**.

Objeto: Aquisição de correlatos e materiais laboratoriais para utilização em coleta e procedimentos realizados (recebimento, triagem, testes e armazenamento de amostras) nos laboratórios da Diretoria Executiva de Vigilância Laboratorial/SVS-AP (LACEN/AP) visando atender as necessidades do Núcleo de Análises Laboratoriais de Doenças de Notificação Compulsória - NALDNC, do Núcleo de Análises de Produtos Regulados - NAPR, do Núcleo de Análises Ambientais - NAA e do Núcleo de Gestão da Rede de Laboratórios - NGRL, conforme condições, especificações e quantitativos constantes neste instrumento.

Prazo para envio das propostas: Até 09/12/2024 às 12h.

Acesso ao TR, modelo de proposta de preços, ou outras informações: Site <https://svs.portal.ap.gov.br/portarias-e-licitacoes> e cotacao@svs.ap.gov.br

Envio da proposta no: e-mail cotacao@svs.ap.gov.br

Macapá, 02 de Dezembro de 2024.

Lindaci Medeiros Nogueira
Chefe da Unidade de Compras e Contratos-SVS
DECRETO 2771/2022-SVS/GEA

Protocolo 79963

Amapá Previdência

**ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO
PORTARIA N° 225 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024**

O Diretor Presidente da Amapá Previdência, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XIII do art.14 do Regimento Interno aprovado pelo Ato Resolutório n°. 001/99-CA/AMPREV, de 02 de setembro de 1999 e tendo em vista o que consta no **Processo n° 2024.07.1162P - DIBEF/AMPREV, de 17/10/2024**, resolve conceder pensão na forma a seguir discriminada:

DADOS DO INSTITUIDOR:

Nome do (a) ex-servidor (a): **RICARDINO RODRIGUES DA SILVA**;
Matrícula: 367648; Cargo: Auxiliar Administrativo - Apoio Gestão; CPF nº 388.607.082-49; Data do Óbito: 19/09/2024; Lotação: servidores em projeto.

VIGÊNCIA A PARTIR DA DATA DA INSCRIÇÃO: 17/10/2024.

DENOMINAÇÃO (DISCRIMINAÇÃO REMUNERAÇÃO)	PERCENTUAL
Valor da Pensão	100%

DADOS DO (S) BENEFICIÁRIO (S):

BENEFICIÁRIO (S):	PARENTESCO	NATUREZA DA PENSÃO	% COTA
ELIDA TEIXEIRA OLIVEIRA	Cônjuge	Temporário	100%

Concedo a pensão, neste ato discriminado, com fundamento legal na Lei Estadual nº 0915/2005 alterado pela Lei Complementar nº 0134 de 29/12/2021 (arts.10, inciso III, §§4º, 5º e 6º; 26, §6º; 31; 89; 91, §1º). Ressalto que o presente benefício será incluído no Plano Financeiro, conforme determina o art.91, §1º da Lei Estadual nº 0915/2005.

Macapá - AP, 29 de Novembro de 2024.

JOCILDO SILVA LEMOS
Diretor Presidente /AMPREV
DECRETO N° 0028/2023

Protocolo 79943

Fundação Marabaixo

PORTARIA N° 80/2024 - FUNDAÇÃO MARABAIXO

A DIRETORA - PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PROMOÇÃO DE IGUALDADE RACIAL-FUNDAÇÃO MARABAIXO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 0260 de 18 de janeiro de 2023, e o que consta no art. 1º da Lei Estadual 1.700, de 17 de julho de 2012, alterado pela Lei Estadual 2.124 de 02 de dezembro de 2016,

Resolve:

Art.1º Autorizar o deslocamento do Servidor João Porfirio Freitas Cardoso-Assessor I, da sede de suas atribuições Macapá até o Estado do Distrito federal-Brasília, sem ônus, para participar da realização de contatos e reuniões com parlamentares da bancada do Amapá, visando a captação de recursos oriundos de emendas para projetos da FEPPIR em 2025, que ocorrerá no período de 03 a 07 de dezembro.

Art.2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.
Macapá, 02 de dezembro de 2024.

JOSILANA DA COSTA SANTOS
PRESIDENTE-FUNDAÇÃO MARABAIXO
Decreto GEA 0260/2023

Protocolo 79962

PORTARIA N° 81/2024 - FUNDAÇÃO MARABAIXO

A DIRETORA - PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PROMOÇÃO DE IGUALDADE RACIAL-FUNDAÇÃO MARABAIXO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 0260 de 18 de janeiro de 2023, e o que consta no art. 1º da Lei Estadual 1.700, de 17 de julho de 2012, alterado pela Lei Estadual 2.124 de 02 de dezembro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Jacqueline Lima Aguiar**-Secretária Executiva / FGI- 2, Decreto N° 1877, Matrícula N° 0121115-3-03- para responder, cumulativamente e em substituição, pelo cargo de Chefe de Gabinete-Fundação Estadual de Políticas de Promoção da Igualdade Racial do Amapá/Fundação Marabaixo, Código FGS-3, durante o impedimento da titular **Isis Tatiane da Silva dos Santos** para realização

de Planejamento anual das atividades de Capacitação e Formação de Cuidados digitais que acontecerá em São Paulo, no período de 02 a 10 de dezembro.

Art. 2º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá - AP, 02 de dezembro de 2024.

Josilana da Costa Santos
Diretora- Presidente/Fundação Marabaixo
Decreto nº 0260/2023

Protocolo 79965

Fundação de Saúde Amapaense

PORTARIA Nº 131/2024-GAB/FUNDESA

A Diretora Presidente da Fundação de Saúde Amapaense, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0050, de 05 de janeiro de 2023, art. 21, IX, 'b', Decreto nº 1.100, de 23 de janeiro 2024, e art. 10 da Resolução FUNDESA nº 002/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Francicleide Domingos Freires** para exercer o cargo de Confiança de Assessor - Nível III / Assessoria de Comunicação / FUNDESA, **Código ASS-3**, da Fundação de Saúde Amapaense.

Art. 2º Esta portaria surte efeitos a partir de sua publicação.

Gabinete da Fundação de Saúde Amapaense/FUNDESA, em Macapá, 02 de dezembro de 2024.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GISELA CEZIMBRA TAVARES MORAES
Diretora-Presidente da Fundação de Saúde Amapaense
Decreto nº 0050/2023

Protocolo 79995

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE

DÍVIDA - FUNDESA

Processo nº 211/2024 - FUNDESA
Devedor: Fundação de Saúde Amapaense;
Credor: **N.C. DO RÊGO - LTDA**
CNPJ: 84.409.085/0001-56.

Objeto: Reconhece o dever de indenizar o CREDOR no montante de R\$ 8.227,19 (oito mil duzentos e vinte e sete reais e dezenove centavos), correspondente ao mês de outubro de 2024;

Classificação Orçamentária-Financeira: Gestão/
Unidade: Fundação de Saúde Amapaense/ Anexo do Hospital de Emergência - H.E. Contrato de Desempenho nº.003/2024-NGC/SESA; Fonte de Recursos: Contrato de Gestão-SESA/AP - FUNDESA; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.

Macapá-AP, 02 de dezembro de 2024

Gisela Cezimbra Tavares Moraes
Diretora Presidente da Fundação de Saúde Amapaense
Decreto nº 0050/2023-GEA

Protocolo 79988

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE

DÍVIDA - FUNDESA

Processo nº 212/2024 - FUNDESA
Devedor: Fundação de Saúde Amapaense;
Credor: **N.C. DO RÊGO - LTDA**
CNPJ: 84.409.085/0001-56.

Objeto: Reconhece o dever de indenizar o CREDOR no montante de R\$ 216.514,71 (duzentos e dezesseis mil quinhentos e quatorze reais e setenta e um centavos), correspondente ao mês de outubro de 2024;

Classificação Orçamentária-Financeira: Gestão/
Unidade: Fundação de Saúde Amapaense/Unidade Estadual de Internação - UEI Contrato de Desempenho nº.001/2024-NGC/SESA; Fonte de Recursos: Contrato de Gestão-SESA/AP - FUNDESA; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.

Macapá-AP, 02 de dezembro de 2024

Gisela Cezimbra Tavares Moraes
Diretora Presidente da Fundação de Saúde Amapaense
Decreto nº 0050/2023-GEA

Protocolo 79990

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE

DÍVIDA - FUNDESA

Processo nº 213/2024 - FUNDESA
Devedor: Fundação de Saúde Amapaense;
Credor: **N.C. DO RÊGO - LTDA**
CNPJ: 84.409.085/0001-56.

Objeto: Reconhece o dever de indenizar o CREDOR no montante de R\$ 11.008,99 (onze mil oito reais e noventa e nove centavos), correspondente ao mês de outubro de 2024;

Classificação Orçamentária-Financeira: Gestão/
Unidade: Fundação de Saúde Amapaense/Unidade Estadual de Internação - UEI Contrato de Desempenho nº.001/2024-NGC/SESA; Fonte de Recursos: Contrato de Gestão-SESA/AP - FUNDESA; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.

Macapá-AP, 02 de dezembro de 2024

Gisela Cezimbra Tavares Moraes
Diretora Presidente da Fundação de Saúde Amapaense
Decreto nº 0050/2023-GEA

Protocolo 79991

Agência de Fomento do Amapá

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2024/AFAP

PROCESSO Nº. 150204.0077.0842.0284/2024
PRESIDENCIA/AFAP

OBJETO: Credenciamento de Pessoas Jurídicas para fornecimento e instalação de sistemas de painéis fotovoltaicos para a microgeração de energia elétrica residencial, de acordo com a Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE das empresas credenciadas para potenciais clientes que desejam adquirir esses sistemas, visando atender as necessidades da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP e do programa AMAPÁ SOLAR SERVIDOR instituído pelo Decreto nº 6322 de 22 de agosto de 2024.

EMPRESA ADJUDICADA: M ANTONIO MELO LTDA, CNPJ Nº 23.331.104/0001-84, RUA BACABEIRA Nº 122-BAIRRO BRASIL NOVO - CEP: 68.909-306- MACAPÁ - AP.

Macapá-Ap, 29 de novembro de 2024.

Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior
Diretor Presidente AFAP

Protocolo 79953

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2024/AFAP

PROCESSO Nº. 150204.0077.0842.0284/2024
PRESIDENCIA/AFAP

OBJETO: Credenciamento de Pessoas Jurídicas para fornecimento e instalação de sistemas de painéis fotovoltaicos para a microgeração de energia elétrica residencial, de acordo com a Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE das empresas credenciadas para potenciais clientes que desejam adquirir esses sistemas, visando atender as necessidades da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP e do programa AMAPÁ SOLAR SERVIDOR instituído pelo Decreto nº 6322 de 22 de agosto de 2024.

EMPRESA ADJUDICADA: LUMMIANT LTDA, CNPJ Nº 43.676.689/0001-81, RUA ANDRE DE OLIVEIRA COSTA Nº 505 - BAIRRO SANTA INÊS - CEP: 68.901-460 - MACAPÁ - AP.

Macapá-Ap, 02 de dezembro de 2024.

Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior
Diretor Presidente AFAP

Protocolo 79955

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2024/AFAP

PROCESSO Nº. 150204.0077.0842.0284/2024
PRESIDENCIA/AFAP

OBJETO: Credenciamento de Pessoas Jurídicas para fornecimento e instalação de sistemas de painéis fotovoltaicos para a microgeração de energia elétrica residencial, de acordo com a Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE das empresas credenciadas para potenciais clientes que desejam adquirir esses sistemas, visando atender as necessidades da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP e do programa AMAPÁ SOLAR SERVIDOR instituído pelo Decreto nº 6322 de 22 de agosto de 2024.

EMPRESA ADJUDICADA: MARANHÃO & FEITOSA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 39.351.860/0001-05, RUA JOVINO DINOÁ Nº 2270 - LETRA C - BAIRRO CENTRAL - CEP: 68.900-075- MACAPÁ - AP.

Macapá-Ap, 02 de dezembro de 2024.

Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior
Diretor Presidente AFAP

Protocolo 79957

PUBLICIDADE

Dúvidas sobre publicações no Diário Oficial do Amapá?



**Entre em contato com o Núcleo de
Imprensa Oficial através do WhatsApp.**

Ministério Público

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 077/2023/MP/AP

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de emassamento e pintura dos prédios próprios, cedidos ou alugados que estejam à disposição do Ministério Público do Estado do Amapá.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência e execução do Contrato nº 077/2023-MP/AP.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inc. II da Lei n. 8.666/1993, cujo objeto foi contratado por licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 041/2023-MPAP

PROCESSO Nº: 20.06.0000.0011483/2024-25/MP-AP.

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado do Amapá (MP-AP).

CONTRATADA: Cronos Serviços e Construções LTDA.

VALOR DO ADITIVO: Não há alteração de valores.

NOTA DE EMPENHO Nº: Não se aplica.

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, com início em 23/12/2024 e término em 21/06/2025.

DATA ASSINATURA: 28/11/2024.

ASSINATURA: Assinam, pelo Contratante o Dr. Alexandre Flávio Medeiros Monteiro, Secretário-Geral/MP-AP, e pela Contratada, Wanderson Ferreira dos Santos, Sócio-Administrador.

Macapá-AP, 2 de dezembro de 2024

IDELMIR TORRES DA SILVA
Gerente da Divisão de Contratos/MP-AP
Portaria nº 1098/2021 - GAB-PGJ/MP-AP

Protocolo 79782

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 061/2021-MPAP

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de garantia e suporte técnico em software e equipamentos, pertencentes ao Ministério Público do Estado do Amapá - MPAP.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº. 061/2021-MPAP.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, cujo objeto foi licitado na modalidade Pregão Eletrônico nº 041/2021-MPAP, com base na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto nº 3555, de 08 de agosto de 2000, Decreto Federal nº 10.024/2019 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

PROCESSO Nº: 20.06.0000.0008474/2024-79/MP-AP.

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado do Amapá (MP-AP).

CONTRATADA: Tech Lead Serviços e Comércio de Informática LTDA.

VALOR DO ADITIVO: R\$124.762,38 (cento e vinte e quatro mil, setecentos e sessenta e dois reais e trinta e oito centavos).

NOTA DE EMPENHO Nº: 0749/2024/MP-AP.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em 29/12/2024 e término em 29/12/2025.

DATA ASSINATURA: 29/11/2024.

ASSINATURA: Assinam, pelo Contratante o Dr. Alexandre Flávio Medeiros Monteiro, Secretário-Geral/MP-AP, e pela Contratada, Allyson Andrade Brito, Sócio-Administrador.

Macapá-AP, 02 de dezembro de 2024.

IDELMIR TORRES DA SILVA
Gerente da Divisão de Contratos/MP-AP
Portaria nº 1098/2021 - GAB-PGJ/MP-AP

Protocolo 79916

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2023-MPAP

OBJETO DO TERMO: A cessão de servidora pública do Cedente para prestar serviços junto ao Cessionário cujas funções não estão previstas na Lei nº 2.621/2021 (que dispõe sobre plano de carreiras, cargos e remuneração dos servidores efetivos, bem como dos cargos comissionados do Ministério Público do Estado do Amapá), que será designada exclusivamente para a Promotoria de Justiça de Vitória do Jari.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogar a vigência do Termo de Cooperação Técnica nº 01/2023-MPAP.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 116 da 8.666/1993.

PROCESSO Nº: 20.06.0000.0008583/2024-46/MP-AP.

PARTÍCIPE: Ministério Público do Estado do Amapá (MP-AP).

PARTÍCIPE: Prefeitura Municipal de Vitória do Jari.

VALOR DO ADITIVO: Não há transferência de recursos.

NOTA DE EMPENHO Nº: Não se aplica.

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses com início em 11/01/2025 e término em 11/01/2027.

DATA ASSINATURA: 30/10/2024.

ASSINATURA: Assinam, pelo MP-AP: Dr. Paulo Celso Ramos dos Santos, Procurador-Geral de Justiça/MP-AP e; pelo Município de Vitória do Jari, o Prefeito Municipal, Sr. Ary Duarte da Costa.

Macapá-AP, 02 de dezembro de 2024.

IDELMIR TORRES DA SILVA
Gerente da Divisão de Contratos/MP-AP
Portaria nº 1098/2021 - GAB-PGJ/MP-AP

Protocolo 79927

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ 1º
TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº
023/2024

No dia 29 de novembro de 2024, no Ministério Público do Estado do Amapá, substituir a marca e modelo do item 16 e 17 da Ata de Registro de Preços nº 023/2024, conforme solicitação devidamente justificada da empresa: CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA, CNPJ: 41.948.354/0001-40, sediada na Q SHCS CR 516, BLOCO B Nº69 PAVMTO1 PARTE C031 (ASA SUL), BRASÍLIA/DF - CEP: 70.381-525 FONE: (61) 99817-8963, E-MAIL: licitach3negócios@gmail.com, detentora da referida Ata, que tem como objeto o material permanente, conforme descrito no quadro abaixo, resultante do Pregão Eletrônico nº 024/2024 para Sistema de Registro de Preços. O Termo Aditivo a Ata e suas especificações constam no Processo Administrativo nº 20.06.0000.0011576/2024-36/MP-AP. Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata, não afetadas pelo presente aditamento.

Descrição Resumida	Unid.	Qtd. Registrada	Preço Unit. Regist. R\$
ITEM 16			
CONDICIONADOR DE AR INVERTER 58.000 BTU, 220V OU BIVOLT. Marca/modelo: ELGIN - PISO/TETO.			
	UND	15	11.300,00
ITEM 17			
CONDICIONADOR DE AR INVERTER 58.000 BTU, 220V OU BIVOLT. Marca/modelo: ELGIN - PISO/TETO.			
	UND	5	11.300,00

ALEXANDRE FLAVIO MEDEIROS MONTEIRO
Secretário-Geral/MP-AP

Protocolo 79977

Tribunal de Justiça

Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade nº 79.318/2024.

Empresa: CARVALHO COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA, CNPJ n. 41.835.803/0001-43

Representante Legal: CLEONICE CARVALHO DOS SANTOS SOUSA

EXTRATO DE DECISÃO

Ante o exposto, a aplicação de sanção faz-se necessária, para tanto ACOLHO o Relatório Final da Comissão Permanente de Processo Administrativo de Fornecedores

e Prestadores de Serviço (MO#19), e DECIDO em relação à empresa CARVALHO COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA, CNPJ n. 41.835.803/0001-43, adjudicatária da Ata de Registro de Preços nº 005/2024, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90009/2024, pois não forneceu os itens licitados (materiais de infraestrutura de rede lógica essenciais para as manutenções diárias do TJAP) quando devidamente solicitados no valor total para a contratação em R\$ 25.145,80 (vinte e cinco mil cento e quarenta e cinco reais e oitenta centavos), o que culminou com o descumprimento das obrigações previstas nos itens 11.1.3 e 11.1.4 do Termo de Referência e enseja a aplicação de sanções administrativas decorrentes do previsto nos art. 155 e 156 da Lei 14.133/2021, da seguinte forma:

- a) Declarar que o licitante deu causa à inexecução total do contrato, nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, pois não forneceu os itens licitados (inciso III), bem como não manteve sua proposta, nem apresentou fato superveniente devidamente justificado (inciso V);
- b) Aplicar a penalidade de impedimento do responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de 06 (seis) meses, prevista no art. 156, inciso III, e § 4º, da Lei nº 14.133/2021;
- c) Aplicar, concomitantemente, a obrigação do PAGAMENTO DE MULTA, no percentual máximo de 30% (trinta por cento), totalizando o valor de R\$ 7.543,74 (sete mil quinhentos e quarenta e três reais e setenta e quatro centavos), conforme previsão do art. 156, inciso II c/c § 3º, da Lei nº 14.133/2021;
- d) Cientificar o processado para eventual exercício do direito de recurso;
- e) Determinar que o relatório final da Comissão Permanente de Processo de Fornecedores e Prestadores de Serviços seja anexado a esta decisão, quando da notificação da empresa da sanção ora aplicada, eis que é parte integrante do decismum;
- f) Publicar o extrato da decisão no Diário Oficial da Justiça e no Diário Oficial do Estado;
- g) Registrar a sanção aplicada, após o trânsito em julgado, nos sistemas próprios.

À Secretaria de Contratações e Convênios para adotar as medidas necessárias ante o neste ato decidido.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Macapá/AP, 23/10/2024

ADAO JOEL GOMES DE CARVALHO
PRESIDENTE/TJAP

Protocolo 79949

Defensoria Pública

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
NOTA DE EMPENHO N.º 2024NE00591
Vinculado ao Processo n.º 24.0.000000269-7- DPE/AP

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 24.0.000000269-7
- DPE/AP

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
DO AMAPÁ - DPE-AP, CNPJ: 11.762.144/0001-00.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE.

CONTRATADA: EPAMINONDAS E SOUZA COMERCIO
LTDA

CNPJ: 11.334.268/0001-86.

VALOR: R\$ 2.535,00 (DOIS MIL QUINHENTOS E
TRINTA E CINCO REAIS).

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º
010/2024-DPE/AP, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º
017/2024-DPE/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 14.133, de 1º de abril de
2021.

VIGÊNCIA: 02 DE DEZEMBRO DE 2024 À 02 DE
DEZEMBRO DE 2025.

SIGNATÁRIOS: JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS
NETO - DPE/AP e VITOR ANTONIO FERREIRA DE
SOUZA - EMPRESA CONTRATADA.

Macapá-AP, 02 de dezembro de 2024.

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

Protocolo 79935

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
NOTA DE EMPENHO N.º 2024NE00592
Vinculado ao Processo n.º 24.0.000000269-7- DPE/AP

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 24.0.000000269-7
- DPE/AP

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
DO AMAPÁ - DPE-AP, CNPJ: 11.762.144/0001-00.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE.

CONTRATADA: DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA

CNPJ: 40.223.106/0001-79.

VALOR: R\$ 3.254,50 (TRÊS MIL DUZENTOS E
CINQUENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA
CENTAVOS).

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º

010/2024-DPE/AP, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º
022/2024-DPE/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 14.133, de 1º de abril de
2021.

VIGÊNCIA: 02 DE DEZEMBRO DE 2024 À 02 DE
DEZEMBRO DE 2025.

SIGNATÁRIOS: JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS
NETO - DPE/AP e LIGIANE PAULA GIACOMEL IZYCKI
HAIDUKI - EMPRESA CONTRATADA.

Macapá-AP, 02 de dezembro de 2024.

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

Protocolo 79936

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
NOTA DE EMPENHO N.º 2024NE00593
Vinculado ao Processo n.º 24.0.000000269-7- DPE/AP

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 24.0.000000269-7
- DPE/AP

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
DO AMAPÁ - DPE-AP, CNPJ: 11.762.144/0001-00.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE.

CONTRATADA: GDA INDUSTRIA LTDA

CNPJ: 45.175.426/0001-14.

VALOR: R\$ 934,50 (NOVECENTOS E TRINTA E
QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º
010/2024-DPE/AP, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º
018/2024-DPE/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 14.133, de 1º de abril de
2021.

VIGÊNCIA: 02 DE DEZEMBRO DE 2024 À 02 DE
DEZEMBRO DE 2025.

SIGNATÁRIOS: JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS
NETO - DPE/AP e GUILHERME DUARTE DE AMORIM -
EMPRESA CONTRATADA.

Macapá-AP, 02 de dezembro de 2024.

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

Protocolo 79938

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
NOTA DE EMPENHO N.º 2024NE00595
Vinculado ao Processo n.º 24.0.000000269-7- DPE/AP

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 24.0.000000269-7
- DPE/AP

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ - DPE-AP, CNPJ: 11.762.144/0001-00.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE.

CONTRATADA: M. ALCIONE DOS SANTOS GONÇALVES

CNPJ: 10.934.762/0001-19.

VALOR: R\$ 1.020,00 (UM MIL E VINTE REAIS).

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 010/2024-DPE/AP, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 024/2024-DPE/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

VIGÊNCIA: 02 DE DEZEMBRO DE 2024 À 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

SIGNATÁRIOS: JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO - DPE/AP e MARIA ALCIONE DOS SANTOS GONÇALVES - EMPRESA CONTRATADA.

Macapá-AP, 02 de dezembro de 2024.

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

Protocolo 79939

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
NOTA DE EMPENHO N.º 2024NE00597
Vinculado ao Processo n.º 24.0.000000269-7- DPE/AP

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 24.0.000000269-7
- DPE/AP

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ - DPE-AP, CNPJ: 11.762.144/0001-00.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE.

CONTRATADA: ALPHA EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 54.151.616/0001-92.

VALOR: R\$ 2.303,00 (DOIS MIL TREZENTOS E TRÊS REAIS).

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 010/2024-DPE/AP, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 021/2024-DPE/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

VIGÊNCIA: 02 DE DEZEMBRO DE 2024 À 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

SIGNATÁRIOS: JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO - DPE/AP e MARIA LUISA DE JESUS SOUSA - EMPRESA CONTRATADA.

Macapá-AP, 02 de dezembro de 2024.

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

Protocolo 79940

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
NOTA DE EMPENHO N.º 2024NE00571
Vinculado ao Processo n.º 24.0.000000269-7- DPE/AP

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 24.0.000000269-7
- DPE/AP

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ - DPE-AP, CNPJ: 11.762.144/0001-00.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE.

CONTRATADA: O.L.LIMA-ME

CNPJ: 05.522.035/0001-04.

VALOR: R\$ 16.736,90 (DEZESSEIS MIL SETECENTOS E TRINTA E SEI REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 010/2024-DPE/AP, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 019/2024-DPE/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

VIGÊNCIA: 02 DE DEZEMBRO DE 2024 À 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

SIGNATÁRIOS: JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO - DPE/AP e OIAMPI LOPES LIMA JUNIOR - EMPRESA CONTRATADA.

Macapá-AP, 02 de dezembro de 2024.

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

Protocolo 79941

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
NOTA DE EMPENHO N.º 2024NE00608
Vinculado ao Processo n.º 24.0.000000269-7- DPE/AP

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 24.0.000000269-7
- DPE/AP

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ - DPE-AP, CNPJ: 11.762.144/0001-00.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE.

CONTRATADA: R. FIGUEIREDO DA COSTA - ME

CNPJ: 10.505.707/0001-03.

VALOR: R\$ 178,00 (CENTO E SETENTA E OITO REAIS).

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º

010/2024-DPE/AP, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º
020/2024-DPE/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

VIGÊNCIA: 02 DE DEZEMBRO DE 2024 À 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

SIGNATÁRIOS: JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO - DPE/AP e RODRIGO FIGUEIREDO DA COSA - EMPRESA CONTRATADA.

Macapá-AP, 02 de dezembro de 2024.

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

Protocolo 79942

Prefeitura de Ferreira Gomes

EXTRATO DO CONTRATO N.º 058/2024/CPL-PMFG, referente Adesão de Ata de registro de preços n.º 0022/2023, cujo objeto REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES BÁSICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEMAS, conforme contrato n.º 058/2024, Empresa CONTRATADA: W.O. DO NASCIMENTO LTDA, CNPJ: 41.200.014/0001-36. Valor Total R\$ 944.869,97 (novecentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e nove reais e noventa e sete centavos), Data da assinatura 02/12/2024.

Ferreira Gomes-AP, 02 de dezembro de 2024.

SAVANA ASSUNÇÃO BORGES
Secretária Municipal de Assistência Social

Protocolo 79921

EXTRATO DO CONTRATO N.º 059/2024/CPL-PMFG, referente Adesão de Ata de registro de preços n.º 0023/2024, cujo objeto REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO EM GERAL, REFRIGERAÇÕES, ELETROELETRÔNICOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS), DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS, conforme contrato n.º 059/2024, Empresa CONTRATADA: W OTONY DO NASCIMENTO LTDA LTDA, CNPJ: 30.061.409/0001-89. Valor Total R\$ 1.193.060,28 (um milhão, cento e noventa e três mil, sessenta reais e vinte e oito centavos), Data da assinatura 02/12/2024.

Ferreira Gomes-AP, 02 de dezembro de 2024.

SAVANA ASSUNÇÃO BORGES
Secretária Municipal de Assistência Social

Protocolo 79925

EXTRATO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 0022/2023

Termo de Adesão de registro de preços, Proc. Administrativo n.º 876/2024 - SEMAS/PMFG. Órgão Participante (carona): Secretária Municipal de Assistência Social, CNPJ: 15.338.815/0001-52. Objeto: Adesão à Ata de Registro de Preços n.º 0022/2023, GERENCIADA PELA Prefeitura Municipal de Portel, cuja finalidade é a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES BÁSICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEMAS, conforme quantidades especificadas no referido Termo de Adesão. Fornecedor: W.O. DO NASCIMENTO LTDA, CNPJ: 41.200.014/0001-36. Valor Global máximo para 12 meses R\$ 944.869,97 (novecentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e nove reais e noventa e sete centavos)

Ferreira Gomes-AP, 29 de novembro de 2024.

ALISSON DIAS DO RÊGO
Agente de Contratação-PMFG

Protocolo 79920

EXTRATO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 0023/2024

Termo de Adesão de registro de preços, Proc. Administrativo n.º 882/2024 - SEMAS/PMFG. Órgão Participante (carona): Secretária Municipal de Assistência Social, CNPJ: 15.338.815/0001-52. Objeto: Adesão à Ata de Registro de Preços n.º 0023/2024, GERENCIADA PELA Prefeitura Municipal de Portel, cuja finalidade é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO EM GERAL, REFRIGERAÇÕES, ELETROELETRÔNICOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS), DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS, conforme quantidades especificadas no referido Termo de Adesão. Fornecedor: W OTONY DO NASCIMENTO LTDA, CNPJ: 30.061.409/0001-89. Valor Global máximo para 12 meses R\$ 1.193.060,28 (um milhão, cento e noventa e três mil, sessenta reais e vinte e oito centavos)

Ferreira Gomes-AP, 29 de novembro de 2024.

ALISSON DIAS DO RÊGO
Agente de Contratação-PMFG

Protocolo 79923

Prefeitura de Vitória do Jari

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 03/2024 - CCP/PMVJ

Face às justificativas apresentadas pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio, e, considerando a legalidade do procedimento, julgamento, habilitação e resultado relativo ao PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2024 - CCP/PMVJ, HOMOLOGO e ADJUDICO, cujo objetivo

é a obtenção de **PROJETO DE ESTRUTURAÇÃO DE VENDAS E AQUISIÇÃO DE BARRACAS MÓVEIS EM VITÓRIA DO JARI/AP**, à empresa: 1 - **A I PASTANA LTDA**, CNPJ Nº 31.253.357/0001-05, R JOSE SEMIAO DE SOUZA, nº1751, CEP 68.924-000, VITÓRIA DO JARI-AP, referente aos Itens 01 e 02 ,com valor total de **R\$ 242.700,00 (duzentos e quarenta e dois mil e setecentos reais)**.

Lavre-se o Contrato.

Publique-se.

Cumpra-se.

Vitória do Jari, 26 de novembro de 2024.

ARY DUARTE DA COSTA

Prefeito Municipal de Vitória do Jari

Protocolo 79913

EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo nº 1485 - PMVJ

Pregão Eletrônico nº 003/2024 - PMVJ

Contrato nº 041/2024

OBJETO: PROJETO DE ESTRUTURAÇÃO DE VENDAS E AQUISIÇÃO DE BARRACAS MÓVEIS EM VITÓRIA DO JARI/AP

Empresa vencedora: **A I PASTANA LTDA**, CNPJ Nº 31.253.357/0001-05, R JOSE SEMIAO DE SOUZA, nº1751, CEP 68.924-000, VITÓRIA DO JARI-AP.

Valor total do Contrato: R\$ 242.700,00 (duzentos e quarenta e dois mil e setecentos reais)

Órgãos Gerenciadores: Prefeitura Municipal de Vitória do Jari / Secretaria Municipal de Infraestrutura.

As despesas decorrentes da contratação, correrão à conta dos recursos conforme CONVÊNIO Nº 003/2024 - SDC/GEA e da Secretaria Municipal de Infraestrutura-SEMIE/PMVJ.

Vitória do Jari-AP, 26 de novembro de 2024.

ARY DUARTE DA COSTA

Prefeito de Vitória do Jari

Protocolo 79911

Prefeitura de Serra do Navio

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0899/SEMOBI
2023-PMSN

Através do endereço eletrônico: portalde-compraspublicas.com.br, sob o Nº LICITAÇÃO: nº 352044

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO NAVIO por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, e esta Agente de contratação designada pelo DECRETO nº 021/2024 - PMSN e Equipe de Apoio, levam ao conhecimento dos interessados que realizará LICITAÇÃO na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS PARA CONSTRUÇÃO DE CENTRO ADMINISTRATIVO EM SERRA DO NAVIO - AP**, conforme detalhamento constante no Memorial descritivo, Especificações Técnicas, Orçamento Descritivo, Planilha Resumo, Planilhas Orçamentárias, Memória de Cálculo dos Quantitativos da Planilha, Composição de Custos, Cronograma Físico - Financeiro, Composição Analítica do BDI e Plantas anexas, convênio nº 923822/2021 celebrado entre o Município de Serra do Navio e o Ministério da Defesa, no âmbito do Programa Calha Norte..

Início das Propostas: 04/12/2024 08:00

Limite para Impugnação: 13/12/2024 23:59

Limite para Esclarecimentos: 13/12/2024 23:59

Limite p/ Recebimento de Propostas: 18/12/2024 08:00

Abertura das Propostas: 18/12/2024 08:01

Informações pelo e-mail: cplserradonavio2023@gmail.com.

Serra do Navio-AP, 29 de novembro de 2024.

LORENA FRANKLIN FIGUEIREDO PICANÇO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO-CCL/PMSN

Protocolo 79779

Publicações Diversas

LISTA DE ALUNOS FORMADOS

O INSTITUTO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL E EMPREGO-IFOPE - RECONHECIMENTO DO ENSINO MÉDIO: PARECER Nº 007/2023-CEE/AP - RESOLUÇÃO Nº 065/2023-CEE/AP - CNPJ Nº 25.114.233/0001-46 / CÓDIGO INEP/MEC: 16012232, ATRAVÉS DO SEU DIRETOR GERAL PUBLICA A LISTA DE CONCLUÍNTES ENSINO MÉDIO EJA EAD.

TURMA: EJA Médio M - 300 I

ANA LUÍZA CARDOSO ARAÚJO, MARIA ELOÍSA CARDOSO ARAÚJO, LETÍCIA LUIZA SILVA DE OLIVEIRA, ADRIANA RIBEIRO CARVALHO, ADJOVANE RIBEIRO DOS SANTOS JUNIOR, AGILTON PEREIRA DE FÁTIMA, ALEX CARDOSO MARTINS, ALEXSANDRO DA CONCEIÇÃO, ALINE CARNEIRO RODRIGUES, ANA CRISTINA MACHADO, ANDRÉ SOARES AMORIM, ANDRESSA CONSTANTINO SAMPAIO, ANDREI DOS SANTOS FISCHBORN, ANIELLE ANDRADE AMORIM, AYRTON SENNA RIBEIRO DA SILVA, BRENDA DE OLIVEIRA DAVEL, BRUNO HENRIQUE MAFALDA LESSES, BRUNO SILVA SOUZA, CAIQUE VERGILIO COSTA, CAMILA FERREIRA DA SILVA, CIBELI

MOURÃO FARIAS, CÍCERA CLAUDIA BARBOSA, CRISTIANE RENATA GALVÃO, CRISTINA LIMA, DAIANA DE CASSIA GUIMARAES, DAIANE CRISTINE DE MATHIAS, DAVI NEPOMUCENO DUNGA, DÉBORA ARRUDA DE SOUSA, DÉBORA CRISTINA PEREIRA, DEODATO NASCIMENTO WILHELM, DIEGO FERREIRA GALVÃO, DIEGO HENRIQUE DE OLIVEIRA, DEINEFER LARISSA OLIVEIRA NOGUEIRA, JOSÉ ROBERTO SOARES DE LIMA, ELAINE CRISTINA MARTINS ROSA, JULIANA PEREIRA, ELIANE OLIVA GNOATTO, EMERSON DE SOUZA FERNANDES, JULIANO RAFAEL DA ROSA, JÚLIO CÉSAR DA SILVA JÚNIOR, ERICA MARCONDES, JULLYANNE MARTINS RODRIGUES, EVELIN LIMA RODRIGUES, KAMILLY LOBO GUIMARÃES, EVERTON ROCHA MOURA, KARLA RAYANE OLIVEIRA GAMA, KETLYN VITÓRIA DE MELLO GABRIEL, EVERTON SAMPAIO DO NASCIMENTO, LAÍSE GOMES DA SILVA, FABIANO MALAGE, LARISSA RODRIGUES ARAUJO, FABIO DA SILVA PAIXÃO, FABIO MESTANZA BRAGA, LARISSA ROSA MARTINS, LAUBER RODRIGUES SANTOS, FAGNER TAVARES DE MEDEIROS, FELIPE SILVA SANTOS, LAURA STEFHANE PAIXÃO DOS SANTOS, JESSICA CRISTINA FERREIRA SILVA NUNES, VITOR PALUDO, ANA GABRIELA SCHNEIDER FURTADO.

Macapá/AP, 02 de dezembro de 2024.

VANDÉRIO PANTOJA
DIRETOR GERAL

Protocolo 79877

LISTA DE ALUNOS FORMADOS

O INSTITUTO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL E EMPREGO-IFOPE - RECONHECIMENTO DO ENSINO MÉDIO: PARECER Nº 007/2023-CEE/AP - RESOLUÇÃO Nº 065/2023-CEE/AP - CNPJ Nº 25.114.233/0001-46 / CÓDIGO INEP/MEC: 16012232, ATRAVÉS DO SEU DIRETOR GERAL PUBLICA A LISTA DE CONCLUÍNTES ENSINO MÉDIO EJA EAD.

TURMA: EJA Médio M - 300 J

GABRIEL ALVES DE SOUSA, LAURINDO CARVALHO, GABRIEL SOUZA CARNEIRO, LEONAM APARECIDO DA SILVA MARIANO, GABRIEL MASCARENAS DE SOUZA, GABRIELA DE SOUSA, LEVI RODRIGUES DE OLIVEIRA, GABRIELY TEREZINHA PEREIRA, LUANA LESCAUT NUNES, LUCAS BONONOMI, LUCAS EXPEDITO BARBOSA, GISELE SANT'ANA DA CRUZ, GUSTAVO GERHARD, LUÍS ALBERTO DA SILVA REGINALDO, LUIZ GUSTAVO LANGER, GUSTAVO HENRIQUE SEVERINO PEREIRA, IARA FERREIRA DE SOUZA, LUCIENE CONSTANTINO DOS SANTOS, LUKAS GABRIEL ALBINI PADILHA, IGO RODRIGO RIBEIRO SILVA, IOHANA GUILHERME BORDINHÃO, JACKSON OLIVEIRA FRERES, MARCOS PAULO NERES DE ABREU SANTOS, JAMES TAYLON MACIEL DE ALMEIDA, MARIA LUISA COSTA FARIAS, JONAS ROBERTO PETRY LOPES, MATHEUS HENRIQUE SAMPAIO SILVA, JONATAN DOS SANTOS PINHEIRO, MAX FERNANDO RODRIGUES DE OLIVEIRA,

JOSÉ FLAVIANO DE ALENCAR, JOSÉ DANIEL DA SILVA, MILENA BERNARDO DA ROCHA, MONALISA BERCHIOR DOS SANTOS, MITHELY PORTO SANTOS, MÔNICA APARECIDA DE OLIVEIRA, MÔNICA DOS SANTOS AMORIM, NATHALIA ALMEIDA COSTA, PALOMA FORTUNA GOMES, PATRÍCIA SANT'ANA DA SILVA, PATRICK RAFAEL SANTOS SOARES, PEDRO HENRIQUE NEVES DA SILVA, RAFAEL CANDIDO BENTO, ROBERTO ROSA DA ABADIA, RODRIGO PEREIRA DA COSTA, ROGÉRIO DE SOUSA COSTA, ROGÉRIO FERREIRA FIGUEIRÊDO, ROMARIO MONTEIRO DOS SANTOS, RONAIR DE OLIVEIRA AMORIM, ROSANA FREDERICO, ROSE MÁRCIA OLIVEIRA SANTOS DE PAIVA, ROSELENE VIEIRA DOS SANTOS, RUTH ALCANTARA DE LIMA SILVERIO, MAICKON DA SILVA SALES, MAIARA FERREIRA GOMES, NEUZA MARIA PIRES BARBOSA, ADERBAL PERICLES FARIAS FILHO, JOSÉ CLEBERTON SANTOS DE CARVALHO, JOSÉ CARLOS GARCIA, ANA VICTÓRIA DUARTES GASQUES, ANDREZZA LIMA DE ALMEIDA, BRUNA ESTEFANY DOS SANTOS CUNHA, CAUÃ DENA BARBOZA, EMANUELLY APARECIDA PAIVA PINHEIRO, ÉRICA APARECIDA BRITO ALONSO, FILIPE TORRES DE JESUS, JOSE MAURO DOS SANTOS, KARINA DA SILVA GOMES, KAUÃ CANDIDO GOUVEIA, KELLY SANTOS GARCIA, MARLÚCIA AGUIAR DE OLIVEIRA, MARTIM SANTOS COSTA.

Macapá/AP, 02 de dezembro de 2024.

VANDÉRIO PANTOJA
DIRETOR GERAL

Protocolo 79879

LISTA DE ALUNOS FORMADOS

O INSTITUTO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL E EMPREGO-IFOPE - RECONHECIMENTO DO ENSINO MÉDIO: PARECER Nº 007/2023-CEE/AP - RESOLUÇÃO Nº 065/2023-CEE/AP - CNPJ Nº 25.114.233/0001-46 / CÓDIGO INEP/MEC: 16012232, ATRAVÉS DO SEU DIRETOR GERAL PUBLICA A LISTA DE CONCLUÍNTES ENSINO MÉDIO EJA EAD.

TURMA: EJA Médio M - 300 K

MARCIANO FELEX SILVA, JOSÉ RENALTO DE LIMA, RAFAEL CARVALHO DA SILVA, ALYNE APARECIDA DA SILVA BARBOSA, OTÁVIO DE FREITAS AQUINO, RAQUEL PEREIRA HESSEL, JULIO CAUA PIRES SILVA, MÁRCIO DE ALMEIDA VILK, AMANDA VITÓRIA NASCIMENTO FERREIRA, RAIMUNDA ALESSANDRA FAÇANHA SANTOS, AMANDA MICAELLE DOS SANTOS, JOSÉ IGOR SANTOS VIANA, MARCIO ALEXANDRE FERNANDES DE MESQUITA, ANGELICA MORAES RODRIGUES, JUNIOR BARBOSA DOS SANTOS, JOSIANE JÚLIA HANG STAVISKI, KAREN CRISTINA DA SILVA SOUSA, LUCIMAR SILVA DE OLIVEIRA, ANICELY BRAZ DOS SANTOS SILVA, MARIA DE JESUS DA CONCEIÇÃO, RUBIANA LOPES DE SOUZA RODRIGUES, MARIA JOSÉ SANTOS DIAS, TARCIANE MENDES DOS SANTOS, MÁRIO JOSUÉ

DA ROSA SESTERHENN, TÂNIA JARA MARAFIGO DE SOUZA, MAYRA REIS DE OLIVEIRA ALVES, THALITA RAINARA DE LIMA MACHADO CAVALHEIRO, NATALIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA, VAILSON NOGUEIRA DOS SANTOS, ADRIANO MOACIR COSTA, ADRIELE CARDOSO SPADA, ALEXANDER XAVIER TOME JUNIOR, ALICE LIDIA FERREIRA GOMES, ALINE FERREIRA DA ROCHA, ANDREIA CRISTINA DOS

SANTOS, BRUNO BARROS DA SILVA, CAROLINE VITÓRIA SIQUEIRA, CASSIA APARECIDA DA SILVA.

Macapá/AP, 02 de dezembro de 2024.

VANDÉRIO PANTOJA
DIRETOR GERAL

Protocolo 79880

PUBLICIDADE



Cód. verificador: 341276035. Cód. CRC: 63D72C4

Documento assinado eletronicamente por **CAIO DE JESUS SEMBLANO MARTINS** em 02/12/2024, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

